



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

REBECCA GUERRA DA SILVA

**PLANEJAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO ESTADO
DE PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DO DIREITO
AMBIENTAL**

RECIFE
2018

REBECCA GUERRA DA SILVA

**PLANEJAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO ESTADO
DE PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DO DIREITO
AMBIENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) como requisito à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Leonio José Alves da Silva

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Soraya Giovanetti El-Deir

RECIFE
2018

Catálogo na fonte
Bibliotecária: Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

S586p Silva, Rebecca Guerra da.
Planejamento socioambiental nos tribunais regionais do Estado de Pernambuco : uma análise crítica do discurso do Direito Ambiental / Rebecca Guerra da Silva. – 2018.
126 f. : il. ; 30 cm.

Orientador : Prof. Dr. Leonio José Alves da Silva.

Coorientadora : Profª. Drª. Soraya Giovanetti El-Deir.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Recife, 2018.

Inclui referências e apêndices.

1. Meio ambiente. 2. Administração pública. 3. Sustentabilidade e meio ambiente. 4. Política ambiental. 5. Tribunais – Pernambuco. I. Silva, Leonio José Alves da (Orientador). II. El-Deir, Soraya Giovanetti (Coorientadora). III. Título.

363.7 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2018-127)

REBECCA GUERRA DA SILVA

**PLANEJAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO ESTADO
DE PERNAMBUCO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DO DIREITO
AMBIENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) como requisito à obtenção do título de Mestre.

Aprovada em: 13/03/2018.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Drº. Leonio José Alves da Silva (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Drº. Hugo Morais (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Drª. Valéria Sandra de Oliveira Costa (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Drº. Fernando Porto (Examinador Externo)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos a seguir não foram escritos por ordem de importância, todos que estão presente aqui sintam-se igualmente contemplados pela minha gratidão.

Dito isto, agradeço o apoio e incentivo que sempre recebi da família para seguir em frente, estudando, principalmente do meu pai, Heliopolis Virgílio da Silva, minha mãe, Fernanda Guerra da Silva, minha irmã Rafaella Guerra da Silva, e da minha avó, que já não está mais fisicamente presente conosco desde 2013, Walkíria de Oliveira Guerra.

À espiritualidade, presente em todos os momentos; acredito que meu anjo da guarda fez hora extra nesses dois últimos anos.

Aos orientadores Prof. Dr^o. Leonio José Alves da Silva e Prof^a. Dr^a. Soraya Giovanetti El-Deir que, munidos de uma paciência e sabedoria incomensurável, me auxiliaram por todo o caminho.

À Comissão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo acolhimento e apoio.

Aos amigos, que contribuíram para o meu enriquecimento acadêmico, e sem a pretensão de listar todos aqui, deixo registrado os que fazem parte do Grupo de Gestão Ambiental de Pernambuco (Gampe), um grupo que trabalha verdadeiramente em prol do sucesso mútuo, em particular a Tássia Gonçalves.

Às novas amigas que o mestrado trouxe e que, certamente, levarei para vida, (Jadson Freire, Milena Gomes e Rutt Keles) e outras que já me acompanham há um bom tempo, em particular Joyce Lira.

Ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco, por ter proporcionado um ambiente favorável a discussão científica.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo incentivo à pesquisa.

Em especial a secretária Solange de Paula Lima, pela ajuda nos trâmites de atividades e encaminhamentos de cunho acadêmico.

Enfim, a todos que me ajudaram a trilhar este percurso, direta e indiretamente, para a realização exitosa deste trabalho, os meus mais sinceros agradecimentos.

Generosidade,
Conduta ética,
Paciência,
Perseverança,
Meditação e
Sabedoria.

Que tenhamos sempre em mente as seis perfeições
para nos auxiliar a traçar o caminho do meio.

(PALMO, 2014)

RESUMO

A sociedade civil, o setor privado e, mais especificamente, o Poder Público deparam-se com a evolução da concepção da dimensão ambiental e o conceito multidisciplinar de sustentabilidade, presente nas mais diversas interfaces da realidade, não mais sendo possível ficar confinada como problemática exclusiva dos ambientalistas. Diante da adoção de práticas sustentáveis no setor, o modelo de planejamento socioambiental adquire notoriedade, sendo passível de questionamentos a respeito da eficiência do mesmo. Nessa conjuntura, é visível em âmbito nacional e local o espraiamento de ações sustentáveis, as quais assumem no contexto do Estado de Pernambuco uma proeminência gradual com a participação de importantes instituições. Dito isto, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a eficiência na estruturação do planejamento socioambiental do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sob o discurso do Direito Ambiental. Nesta seara coube primeiramente, apresentar o estado da arte das iniciativas ambientais no Poder Judiciário e Legislativo. Posteriormente, foram identificados os princípios do Direito Ambiental, presentes no discurso das duas instituições e por fim, verificaram-se as proximidades e distanciamentos em ambos os discursos. A metodologia utilizada para a realização do trabalho contemplou: o levantamento bibliográfico, a análise Crítica do Discurso e a análise de Estatística Textual. Nesse contexto, a coleta de dados primários ocorreu através de entrevistas semi-estruturadas com os principais responsáveis pela comissão socioambiental de cada instituição. Os resultados evidenciaram: a atualidade do tema em realidades institucionais distintas; proximidades acerca das dificuldades enfrentadas; distanciamentos quanto à prática das ações sustentáveis e pouca aderência aos princípios abordados. Nesse cenário de desafios para a Administração Pública, recomendam-se estudos futuros com base na mensuração de índices que possam auxiliar a elevação da eficiência ambiental no setor.

Palavras-chave: Administração Pública. Sustentabilidade. Eficiência ambiental. Tribunal de Contas de Pernambuco. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

ABSTRACT

Civil society, the private sector and, more specifically, the government are confronted with the evolution of the conception of the environmental dimension and the multidisciplinary idea of sustainability present in the most diverse interfaces of reality, and it is no longer possible for it to be confined as a problem exclusive to environmentalists. Faced with the adoption of sustainable practices in the sector, the model of socio-environmental planning gains notoriety, and is subject to questioning regarding its efficiency. In this conjecture, the spreading of sustainable actions is apparent at the national and local levels, which, in the context of the state of Pernambuco, gradually assume prominence with the participation of important institutions. That said, the overall objective of this study is to analyze the efficiency of the structure of socio-environmental planning of the Pernambuco Public Expense Court (TCE-PE) and the Regional Labor Court of the 6th Region (TRT6), under the speech of environmental law. In this area, first the state of the art in environmental initiatives in the Judiciary and Legislature is presented, subsequently the principles of environmental law present in the speech of these two institutions is identified, and finally, the proximities and distances in both discourses are verified. The methodology used in this study took into account: literature review, critical discourse analysis and statistical textual analysis. In this context, initial data collection occurred through semi-structured interviews with those principally responsible for socio-environmental commission at each institution. The results evince the prevalence of the theme in distinct institutional realities; proximities regarding difficulties confronted; distances as to the practice of sustainable actions and little adherence to the principles covered. In this challenging scenario facing government, future studies are recommended with a foundation of measuring indices that may help to elevate the environmental efficiency of the sector.

Keywords: Government. Sustainability. Environmental efficiency. Tribunal de Contas de Pernambuco. Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –Campanha do CNJ para o estabelecimento de boas práticas no trabalho.....	25
Figura 2 –Análise de frequência de palavras.	83
Figura 3 –Dendograma de distribuição das classes de palavras nos discursos do TRT6 e do TCE.	85
Figura 4 –Dendograma representativo dos níveis.	87
Figura 5 –Distribuição das palavras em plano cartesiano.	88
Figura 6- Nuvem de palavras das entrevistas analisadas.	89

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –Atos normativos do CNJ que contemplam a dimensão socioambiental.....	23
Quadro 2 –Perguntas realizadas nas entrevistas semi-estruturadas.	66
Quadro 3 –Etapas para o processo do uso do discurto como método.	67
Quadro 4 –Resumo dos principais tipos de análise processadas pelo <i>Iramuteq</i>	68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública
ACD	Análise Crítica do Discurso
CHI2	Qui-quadrado
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECO-92	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e desenvolvimento
DA	Direito Ambiental
ECOTCE	Programa de Sustentabilidade do Tribunal de Contas de Pernambuco
Gampe	Gestão Ambiental de Pernambuco
Iramuteq	Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Ministério Público
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização não-governamental
PLS	Plano de Logística Sustentável
PPA	Plano Plurianual
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNRSJT	Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho
PGLS	Programa de Gestão de Logística Sustentável
PEG	Programa de Eficiência do Gasto
PES	Programa Esplanada Sustentável
PROCEL	Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
ST	Segmento de texto
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
TCE-PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TCU	Tribunal de Contas da União
TJ-PE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
TRE-PE	Tribunal Regional Eleitoral
TRF5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
TRT6	Tribunal do Trabalho da 6ª Região

UCI	Unidade de contexto inicial
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.	14
1.1	PROBLEMÁTICA E A HIPÓTESE CENTRAL DA PESQUISA.	16
1.2	INICIATIVAS AMBIENTAIS NO JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO.	20
1.2.1	Poder Judiciário.	20
1.2.1.1	<i>Conselho Nacional de Justiça.</i>	21
1.2.1.2	<i>Justiça e Tribunal do Trabalho.</i>	25
1.2.2	Poder Legislativo.	27
1.2.2.1	<i>Tribunal de Contas.</i>	29
1.3	APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS.	31
1.4	DISPOSITIVOS LEGAIS.	32
1.4.1	Cronologia.	32
1.4.2	Direito Ambiental.	38
1.4.3	Princípios do Direito Ambiental.	40
1.5	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	43
1.5.1	Sustentabilidade.	47
1.5.2	Consumo Sustentável.	49
1.6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	53
1.6.1	Princípios da Administração Pública.	53
1.6.2	Dimensão Ambiental nas Políticas Públicas.	56
2	OBJETIVOS.	60
3	METODOLOGIA.	61
3.1	A COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS.	62
3.2	A ANÁLISE DE DISCURSO: ELEMENTOS CONCEITUAIS.	64
3.2.1	Analisando o <i>corpus</i> : A descrição, interpretação e explicação.	65
3.2.2	Análise de Estatística Textual.	68
4	ANÁLISE DO DISCURSO.	71
4.1	ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DO DIREITO AMBIENTAL NO TRT6 E NO TCE-PE.	71
4.1.1	O Princípio da Sustentabilidade a importância de novas ações na Administração Pública.	71
4.1.2	O Princípio da Informação e a construção de uma consciência ambiental dos servidores.	75

4.1.3	O Princípio da Participação e o exercício da cidadania no cotidiano laboral.	79
4.2	ANÁLISE ESTATÍSTICA.	82
4.2.1	Análise de frequência de palavras.	82
4.2.2	Método de Reinert.	84
4.2.3	Nuvem de palavras.	88
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.	90
	REFERÊNCIAS.	92
	APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA.	103

1 INTRODUÇÃO

A preocupação com a dimensão ambiental, vivenciada desde os grandes encontros internacionais sobre a temática no final da década de 1960 e início dos anos 1970, ganha forma no âmbito internacional expandindo o raio de alcance em território nacional, não só na academia, como também no setor público e privado, de maneira mais intensa na década de 1980. Diante dessa realidade, “a problemática das questões ambientais ganhou importância global e passou a viabilizar relevantes discussões acerca do tema, na tentativa de encontrar um consenso e um ponto de equilíbrio na relação econômico-ambiental” (SOUZA et al., 2015, p. 345).

O Brasil, como grande detentor de potencialidades naturais, ocupa um lugar de visibilidade no que tange a apropriação dos recursos naturais. Por sua vez, o aparato legislativo alcançado antes mesmo da elaboração da Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988) contribuiu para uma busca no sentido de regularizar instrumentos de preservação e conservação da natureza.

Um dos marcos principais sobre a promoção da sustentabilidade com alcance nas esferas governamentais, a Agenda 21 sobressai. Esta, apresentada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e desenvolvimento (Eco-92) no Rio de Janeiro em 1992, reforçou a preocupação em promover mudanças efetivas nos modelos produtivos, conscientizando governos e sociedade civil sobre os padrões atuais de consumo caracterizados como insustentáveis. Essa parceria contou com a assinatura de 179 países, sendo sugerido o desenvolvimento posterior de agendas nacionais e locais com vistas à tratar as especificidades de cada região (CNUMA, 1995).

Sob influência desses grandes acordos internacionais, observa-se, no âmbito das iniciativas públicas do País, a condução de uma gama de ações em prol do meio ambiente. A Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), criada em 1999, reconhecida e premiada pela Organização das Nações Unidas (ONU) devido a importância na categoria Meio Ambiente como um bom exemplo a ser seguido (MMA, s/d), desponta como uma das iniciativas exitosas no setor. Em 2012, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), através da Instrução Normativa nº10 de 12 de novembro do referido ano, “estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências” (BRASIL, 2012).

Nesse contexto, o documento publicado no Diário Oficial da União de nº 220 elenca em três capítulos o conteúdo dos planos de gestão de logística sustentável, a relevância da adesão, dentre outros aspectos (BRASIL, 2012). Dois anos antes o MPOG já orientava sobre as compras públicas através da normativa 01/2010 (BRASIL, 2010), com vistas à incorporar critérios de sustentabilidade corroborando a Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993; SOARES et al., 2017). Outra iniciativa instituída em escala federal foi o Projeto Esplanada Sustentável, através de uma Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS de nº 24 de 6 de junho, a qual integrou ações já em andamento no Setor Público como por exemplo o Programa de Eficiência do Gasto (PEG), o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), a própria A3P mencionada anteriormente e por fim a Coleta Seletiva Solidária. Um dos objetivos do projeto no Art. 1, parágrafo 2, inciso I é “promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social na Administração Pública Federal” (MMA, s/d).

Essas ações foram constituídas inicialmente por adesão voluntária dos órgãos públicos, evidenciando um caráter inicial de apelo à conscientização dos gestores pela revalorização da natureza mediante o uso racional dos recursos aliado a otimização do gasto público entre outros aspectos. A busca pela concretização de um Estado Democrático perpassa pela efetivação do exercício de cidadania e da boa prestação de serviços públicos. Desse modo, “a administração encarada como um serviço prestado ao público passou a necessitar da colaboração e cooperação dos cidadãos para adquirir mais eficiência, modicidade e legitimidade” (FERREIRA, 2012, p. 25).

Contudo, no decorrer desse processo, diferentes dispositivos foram estabelecidos de ordem mais incisiva, com o intuito de promover e garantir um planejamento socioambiental mais assertivo na esfera pública. Destarte, à adesão voluntária soma-se uma nova iniciativa estruturada na figura do Plano de Logística Sustentável (PLS) na Administração Pública a ser cumprido conforme os dispositivos legais obrigatórios como, por exemplo, a Resolução 201 de março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contemplando todo o Poder Judiciário (BRASIL, 2015).

O departamento de pesquisa do poder judiciário, atuante como unidade pertencente à secretaria-geral do CNJ, detém a pasta socioambiental da referida instituição. Esta trata a temática socioambiental como valor de atributo judiciário para a sociedade desde a concretização do primeiro evento do poder judiciário com este tema realizado em 2008, com 125 participantes. Nesse contexto, a Resolução 201/2015 (BRASIL, 2015) nasce em um momento profícuo de decisões acerca de boas práticas na Administração Pública, haja vista

que desde 2007 o CNJ desenvolve uma série de ações com ênfase na internalização de práticas socioambientais no referido setor expostas nas Recomendações de nº 11/2007 e nº 27/2009 (CNJ, 2017).

Neste sentido, pretende-se, analisar a eficiência na estruturação do planejamento socioambiental do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), sob o discurso do Direito Ambiental, vislumbrando assim o potencial de tal processo para a estruturação da sustentabilidade na Administração Pública brasileira.

1.1 PROBLEMÁTICA E A HIPÓTESE CENTRAL DA PESQUISA

Mediante a relevância das práticas de gestão ambiental na Administração Pública, sob a ótica da relação sociedade-natureza e políticas socioambientais, aliada as iniciativas assumidas pelos Tribunais no Estado de Pernambuco, foi efetuado o recorte desta pesquisa com foco em duas instituições, considerando o fator temporal para iniciar a pesquisa. Logo, o TCE-PE e o TRT6 foram abordados para responder a seguinte problemática norteadora deste trabalho:

- Em que medida o TCE-PE e o TRT6 são eficientes na estruturação do planejamento socioambiental institucional?

A partir dessa perspectiva outras indagações são suscetíveis de resposta como:

- Em que medida elementos do Direito Ambiental se fazem presentes no planejamento das duas instituições?
- Quais os impasses que possibilitam avanços ou recuos no planejamento socioambiental nas referidas instituições?
- E quais as proximidades e distanciamentos em ambos os planejamentos?

Ante essa conjunção de questionamentos, observa-se a hipótese de que provavelmente ambas as instituições supramencionadas não disponham ainda de um planejamento socioambiental integralmente eficiente. Esta posição decorre, principalmente, de dois fatores: (i) o recente advento de normativas que tratam da dimensão ambiental relacionada à gestão interna no Poder Público e (ii) o corte de orçamento repassado para as instituições deste setor, inviabilizando muitas vezes, a implementação de ações, desde a capacitação dos servidores, até investimentos em novas matrizes energéticas, mudança na estrutura física dos setores,

dentre outros aspectos. Contudo, passos foram dados rumo à uma gestão socioambiental por parte da Administração Pública na esfera federal. Cabe agora aliar esforços para uma melhoria contínua do processo. Nesse contexto, a participação da Academia no desenvolvimento de pesquisas como esta a respeito da eficiência dos planejamentos, pode contribuir positivamente para o êxito pleno de tais iniciativas.

Para isto, abre-se um espaço sinérgico de questionamentos e indagações sob a ótica da criticidade reflexivo-construtiva sobre o tema, com o intuito de aproximar-se das respostas concretizando o papel social da Academia perante a coletividade. Em essência, para falar de ambiente, é preciso primeiramente entender o termo. Tavares (2013) atenta para a polêmica entorno do conceito de meio ambiente. A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) (BRASIL, 1981) e a Constituição (BRASIL, 1988) dão amplitude ao termo, todavia especialistas tecem críticas referentes ao uso desnecessário da palavra “meio”. Para fins científicos, este trabalho utilizará em linhas gerais, a expressão meio ambiente, comumente difundida tanto coloquialmente como na jurisprudência brasileira, sem, contudo, negligenciar a importância do debate acerca da melhor forma de compreensão do termo na academia.

A sociedade civil, o setor privado e, mais especificamente, o Poder Público deparam-se com a evolução da concepção da dimensão ambiental e o conceito multidisciplinar de sustentabilidade, presentes nas mais diversas interfaces da realidade, não mais sendo possível ficarem confinados como problemáticas exclusivas dos ambientalistas. A expansão dessa ideia acarreta na busca por um estabelecimento de uma responsabilidade universalizada, ou seja, compartilhada por todos os atores envolvidos direta/indiretamente com o uso e apropriação dos recursos naturais. Desta feita, o pensamento cartesiano abre espaço para a concepção sistêmica-ambiental, numa tentativa de responder as demandas atuais oriundas da globalização hodierna (BARBOSA e NÓBREGA, 2013).

Nessa conjuntura, a relação sociedade e natureza, no processo de conservação/preservação ambiental, deve ser entendida perante a totalidade complexa que a caracteriza. Reconhece-se, cada vez mais, a relevância do novo paradigma e, concomitantemente, a necessidade da manutenção de um equilíbrio ecológico para otimizar a qualidade de vida da população, isto mediante um crescimento econômico orientado pela justiça social e sustentabilidade da produção (SOUZA, 2014).

Com efeito, diante da crise socioambiental que perpassa a realidade global e local, a adoção de planos, programas e planejamentos pela Administração Pública com ênfase nas questões socioambientais surge como uma iniciativa profícua com o intuito de pensar sobre os

níveis de consumo, gastos, desperdícios, e impacto gerado pelo setor. Sabe-se que a dimensão do problema ultrapassa as questões socioambientais caracterizando uma crise de valores e princípios éticos onde “política é sinônimo de poder, prestígio e muitas mordomias” no País, segundo Wallin (2014). Todavia, pequenos passos são concretizados lentamente numa tentativa de revigorar a esperança numa realidade mais digna.

De fato, “sentimos a necessidade de uma reviravolta de paradigmas quando da efetivação do ordenamento, mormente na atividade jurisdicional e na própria concepção doutrinária” (SILVA, 2016, p.46) afirma o referido autor. Logo, a possibilidade do setor público em assumir a postura de exemplo em eficiência socioambiental a ser seguindo por instituições similares, assim como o de reorientar mercados para uma produção que contemple a perspectiva ambiental é pertinente, constitucional e coerente com os tratados internacionais que o País é signatário acerca das demandas atuais por sustentabilidade na esfera pública.

A escolha da temática está fundamentada pela atualidade e relevância no contexto das discussões internacionais e nacionais, cada vez mais acirradas para a adoção de práticas ambientais em equilíbrio com as disposições econômicas, políticas e sociais nos governos. Em observância à isto, o tema, de caráter interdisciplinar, encontra-se alinhando com a essência do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) onde se encontra ancorado, haja vista que pode auxiliar no enfrentamento do desequilíbrio da relação sociedade-natureza-desenvolvimento, a partir do momento em que discuti o papel do poder público no âmbito das iniciativas socioambientais. Essa conjuntura reflete-se no País, o qual, mergulhado num período de crise, suscita a emergência de novos valores e de uma racionalidade ambiental (LEFF, 2008).

A partir da análise do cenário nacional de intensificação de problemas oriundos da urbanização desordenada, crescimento econômico, consumo predatório de recursos não renováveis, dentre outros aspectos ocorridos ao longo da história, observa-se que estes processos, caracterizados majoritariamente pela ausência da dimensão ambiental nas tomadas de decisões, deixaram um lastro imenso de degradação da natureza. Esta situação encontra-se vinculada ao modelo de sistema hegemônico vigente, baseado na reprodução sóciometabólica do capital (MÉSZAROS, 2006), sentido amplamente na sociedade, o qual legitima cada vez mais o uso da natureza como mera mercadoria. Esse sistema produtivo-degenerativo (SILVA, 2005) acumula externalidades negativas em escala ascendente perenizando uma situação de crise socioambiental (CEMBRANEL, 2015). A chamada sociedade de risco alerta sobre esses

aspectos destacando o “culto ao consumo exacerbado, da concepção agressiva e insustentável dos recursos naturais como bens de apropriação temporal e descartáveis e toda a gama de condutas incompatíveis com o compromisso intergeracional preconizado na disciplina ambiental” (SILVA, 2011, p. 49).

Por outro lado, o espraio de boas práticas ambientais assume, no contexto do Estado de Pernambuco, uma proeminência gradual com a participação de importantes instituições. Atualmente, cinco Tribunais fazem parte de um Comitê chamado Ecos de Pernambuco, sendo estes o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) (MELO et al., 2016). Surgido mediante aproximação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), com o intuito de fortalecer as ações socioambientais no Estado através da internalização de boas práticas pela Administração Pública local, a iniciativa foi oficialmente concretizada a partir de um acordo de cooperação técnica no ano de 2015 entre as entidades mencionadas. Essa movimentação endossa a necessidade de articulação entre a Academia e demais instituições públicas, no sentido de trabalhar em prol da sociedade, mediante uma parceria sinérgica (SILVA et al., 2017).

Nesse contexto, outro aspecto relevante corrobora a seleção da temática desta pesquisa, além dos aspectos já mencionados, o papel de liderança desempenhado no Comitê Ecos de Pernambuco pela autora desta pesquisa, através do Grupo de Pesquisa de Gestão Ambiental de Pernambuco (Gampe) atrelado institucionalmente à UFRPE, possibilitou o acesso aos dados primários necessários para a consolidação deste trabalho. O Gampe viabiliza o desenvolvimento acadêmico-profissional dos discentes que fazem parte deste, mediante a condução de projetos. Logo, através de uma análise do perfil acadêmico os discentes são alocados e estimulados a exercitar a liderança na efetivação de atividades extracurriculares. Dessa forma, desde o início do acordo firmado entre os Tribunais e a UFRPE, os discentes partícipes do GAMPE, ocupam, periodicamente, o cargo de líder fornecendo suporte técnico-acadêmico para a concretização das ações do referido Comitê. Em meados de 2015/2016, esse compromisso foi assumido pela autora desta pesquisa, viabilizando uma maior aproximação com os dados primários e secundários à respeito do planejamento socioambiental na esfera pública e a participação efetiva no auxílio para elaboração das ações sustentáveis.

Foi então que, diante deste cenário, vislumbrou-se abordar estas instituições no intuito de encontrar respostas para a problemática proposta por esta pesquisa. Todavia, dois entraves

iniciais surgiram. Primeiramente o tempo hábil para execução e finalização da análise de dados, e segundo a intensa agenda administrativa dos partícipes do Comitê. Em atenção a estes fatores, os cinco Tribunais foram abordados por endereço eletrônico institucional, mediante convite para serem objeto de pesquisa, entretanto apenas dois conseguiram atender com celeridade à solicitação para fornecimento de dados. Desta forma, o TCE-PE e o TRT6 são os elementos-chave para a construção desta dissertação.

Neste sentido, o estudo da eficiência na estruturação do planejamento socioambiental dos Tribunais em tela se faz *mister* para que os presentes *cases* sejam melhor compreendidos como uma maneira de bom uso dos recursos financeiros, tecnológicos e ambientais que estão sendo alocados por estes órgãos, assim como para se ter um desenho mais claro da possibilidade de gestão ambiental no setor público, além de se compreender que estes servem como orientadores de mercado, induzindo o fortalecimento destes parâmetros para a economia.

1.2 INICIATIVAS AMBIENTAIS NO JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO

Com o intuito de contextualizar a temática apresenta-se o estado da arte de iniciativas socioambientais no âmbito do Poder Judiciário, a fim de alcançar mais especificamente o objeto de pesquisa em questão, que responde hierarquicamente à este, o Tribunal do Trabalho da 6ª Região.

1.2.1 Poder Judiciário

Disposto nos Art. 92 à 126 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Poder Judiciário funciona como um sistema que atua no ajustamento de conflitos de interesses, sendo um sistema de adequação de um conflito de determinados interesses, os quais foram demandados em juízo, como afirma Silva (2014). Já Donato (2006, p. 36) infere que o referido Poder “é chamado a assumir seu papel de poder político, ou seja, agente transformador da sociedade, influenciando nas decisões do governo e no destino da nação”. Em outras palavras, o referido poder atua na aplicação das leis oriundas do Poder Legislativo, em caráter de jurisdição e administração. Nesse âmbito, acerca dos órgãos que compõem o Poder Judiciário, disposto no Art. 92 citado anteriormente, tem-se:

I - o Supremo Tribunal Federal;
 I- A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- II - o Superior Tribunal de Justiça;
- II- A - o Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

A Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988) estabeleceu ganhos importantes para a independência, como autonomia para o Poder Judiciário, “foi assegurada autonomia administrativa e financeira ao Judiciário, cabendo a este competência para elaborar o seu próprio orçamento, a ser submetido ao Congresso Nacional conjuntamente com o do Executivo” (SADEK, 2010, p. 11). Nesse âmbito, cabe destacar, em particular, o Conselho Nacional de Justiça e as iniciativas socioambientais dentro do Poder Judiciário, atendendo ao foco da temática da pesquisa.

1.2.1.1 *Conselho Nacional de Justiça*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um órgão do Poder Judiciário, sendo criado mediante a Emenda Constitucional nº 45 de 30 de dezembro de 2004, a qual dentre outros aspectos acrescenta o Art. 103B (BRASIL, 2004), que trata em linhas gerais da composição e função do referido conselho conforme parágrafo 4 “compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes (...)”. Esta, por sua vez, foi alterada pela Emenda Constitucional nº 61 de 11 de novembro de 2009, modificando a composição deste (BRASIL, 2009). Segundo Silva (2014), a emenda altera os seguintes aspectos: (i) eliminou os limites mínimos e máximos de idade para dele participar; (ii) fixou sua presidência no Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF); (iii) elevou o vice-presidente do STF à condição de substituto do Presidente do CNJ nos impedimentos do Presidente. Nesse contexto,

Considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário, cabe ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a adoção de políticas públicas de âmbito nacional, em prol da melhoria da prestação jurisdicional e do efetivo cumprimento da Carta Constitucional por parte dos administradores da Justiça (CNJ, s/d).

O advento de ações voltadas para a promoção de um ambiente ecologicamente equilibrado por parte do setor público, dentre outros aspectos, é algo ainda a ser explorado. A sustentabilidade ambiental, econômica e social é transmutada para as ações governamentais

em meados dos anos 2000, nos Planos Plurianuais; contudo, sentiu-se a necessidade de aprofundar o detalhamento destas práticas, disseminando-a nas agendas dos diversos componentes dos principais poderes que compõe o Estado brasileiro. Corrobora-se desta forma que

É relativamente recente a inclusão de valores socioambientais no plano estratégico das instituições públicas. No Poder Executivo, data de 2001, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), projeto do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que busca incorporar critérios de sustentabilidade nas instituições públicas, sensibilizando os gestores para as questões ambientais, promovendo a redução de gastos institucionais, contribuindo para a revisão dos padrões de produção e consumo assim como adoção de novos referenciais de sustentabilidade (SCARTEZINI e AMIDEN NETO, 2015).

Acerca da temática ambiental, a Resolução nº 201, de março de 2015, que estabeleceu o Plano de Logística Sustentável (PLS), é a normativa mais atual no Poder Judiciário (BRASIL, 2015). Entretanto, outras ações antecederam esta iniciativa e foram fundamentais para o amadurecimento dos debates acerca das questões socioambientais e o papel do judiciário enquanto exemplo para a sociedade e disseminador de boas práticas no setor público (quadro 1). De fato, estas iniciativas construíram um caminho profícuo para que gradualmente fossem internalizadas as mudanças necessárias em prol do equilíbrio entre as ações governamentais do Poder Judiciário e as novas demandas socioambientais (AMIDEN NETO, 2016).

Quadro 1 - Atos normativos do CNJ que contemplam a dimensão socioambiental.

Normativas	Ementas
Recomendação nº 11 de 22 de maio de 2007	Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente. (Publicado no DJ, seção 1, página 168, do dia 28/5/2007).
Recomendação nº 27 de 16 de dezembro de 2009	Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. (Publicada no DOU, seção 1, em 25/1/10, p. 107, e no DJ-e nº 15/2010, em 25/1/10, p. 2-4).
Resolução nº 114 e 20 de abril de 2010	Dispõe sobre: I – O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II – Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no poder judiciário; III – A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no poder judiciário; IV – A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do poder judiciário.
Recomendação nº 48 de 11 de março de 2014	Altera dispositivos da Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009.
Resolução nº 198 de 1º de julho de 2014	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 201 de 03 de março de 2015	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Fonte: Adaptado do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, s/d).

Em conformidade com a Constituição e os dispostos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2010 e no Plano Estratégico do CNJ 2015-2020, a responsabilidade socioambiental adquiriu uma relevância tenaz para o referido setor. Diante disto, os esforços implementados pelo grupo técnico formado por servidores do Distrito Federal, Superior Tribunal de Justiça e o próprio CNJ, configuraram na elaboração de uma propositura com base nas discussões sobre sustentabilidade na Administração Pública, resultando numa minuta

encaminhada para o CNJ com o intuito de ser aplicado em todo o Poder Judiciário. Para isso, foi elaborada uma pesquisa de *benchmarking* com a finalidade de identificar as medidas já existentes no setor com base na dimensão ambiental, dentre outros aspectos.

Foi evidenciado que existiam muitas iniciativas de responsabilidade socioambiental praticadas pelos Tribunais, porém difusas, muitas sem definição de um foco, acompanhamento e ausência de compilação de dados e avaliação. Estes aspectos podem ser relacionados a característica facultativa para adesão de um conjunto institucionalizado de boas práticas. Com base nesse cenário, o grupo técnico submeteu a proposta ao pleno, e com o seguir dos trâmites legais sob a alçada do Presidente do Comitê de Eficiência Operacional do CNJ, à comento na época, a Resolução foi submetida à consulta pública por dois meses, sendo aprovada ao final por unanimidade pelo CNJ.

O mesmo grupo enquanto corpo técnico do CNJ ficou encarregado de percorrer os Tribunais promovendo a capacitação e fornecendo todo o apoio para o cumprimento das disposições, implementação e gestão do PLS. Atualmente, a postura assumida pelo Poder Judiciário perante a dimensão socioambiental evidencia uma visão sistêmica da instituição que chama para si a responsabilidade pela mitigação dos impactos ambientais e gastos processuais gerados pela mesma. Essa tentativa de articulação do Judiciário com todos os entes que o compõe no fornecimento de dados configurados em relatórios específicos, passíveis de monitoramento, é salutar para além de servir de exemplo para a sociedade, também disciplinar o administrador público sobre o uso do bem público e de direitos difusos. Ainda sobre o PLS, Melo et al. (2016, p. 66) afirma que,

O PLS do CNJ surge num momento bastante propício sendo respaldado pela preocupação ambiental cada vez mais inerente ao cotidiano, entretanto é preciso de fato internalizar as questões socioambientais aliadas à práxis seja na esfera de trabalho, social, ou domiciliar. O discurso vigente no contexto político-econômico o qual o país está inserido ressalta a necessidade da contenção dos gastos públicos devido à atividades duvidosas por parte de alguns dirigentes do governo que culminaram em uma crise sentida de norte a sul do Brasil. Essa é uma questão a ser pensada, a transmutação da preocupação ambiental para uma preocupação de contingenciamento orçamentário da máquina pública.

Em paralelo às ações do PLS, o Conselho dispõe de campanhas relevantes à temática, seguindo a mesma conjuntura acerca da preocupação com os gastos nos órgãos públicos e o impacto disto em escala nacional e global, sob a ótica do uso dos recursos naturais (Figura 1). Para promover essa mudança adotando o consumo consciente, o CNJ disponibiliza uma série

de boas práticas no portal eletrônico, além de esclarecimentos sobre direitos e deveres constitucionais perante a natureza e sobre licitações sustentáveis.

Figura 1 -Campanha do Conselho nacional de Justiça para o estabelecimento de boas práticas no trabalho.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ, s/d).

1.2.1.2 *Justiça e Tribunal do Trabalho*

A Constituição de 1934 pode ser considerada como um marco na adoção de novas práticas frente às questões trabalhistas. O contexto social, político e econômico da época coadunava para a integração de mudanças no referido âmbito. A concentração da massa dos trabalhadores nas cidades, a crescente urbanização majoritariamente desordenada, aliado à movimentos ideológicos oriundos da Primeira Guerra Mundial, agrava-se o quadro social na composição e implementação dos direitos dos trabalhadores (MENDONÇA, 2009). No Brasil a “Era Vargas”, como foi visto no capítulo sobre a evolução da constituinte no País promoveu em paralelo temporal com outros atores externos, como os Estados Unidos e a Inglaterra, normas de direito do trabalho. Compreende-se que, apesar do avanço com relação aos direitos trabalhistas, o Estado Novo atuava de maneira coercitiva e repressiva perante qualquer investida dos sindicatos. “As características de inspiração realmente corporativistas/fascistas do Trabalhismo de Vargas encontraram-se no âmbito do Direito Coletivo e no papel que a Justiça do Trabalho teve de desempenhar com relação a ele no auge da Ditadura” (TST, s/d).

Dito isto, o Art. 122 da Constituição de 34, estabeleceu a criação da Justiça do trabalho, regulamentada pelo decreto 1.237 de 1939, sendo criada plenamente anos depois e submetida ao Ministério do trabalho. Devido às *nuances* que alteraram as constituições ao longo do tempo no cenário nacional, a Carta de 1946 agrega a Justiça do trabalho ao Poder Judiciário. Composta pelo (i) Tribunal Superior do Trabalho; (ii) Tribunais Regionais do Trabalho e (iii) Juízes do Trabalho, é um “órgão de função jurisdicional destinado a

solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho” (SILVA, 2014, p. 584). Contudo, a Constituição de 1946 veio a integrar a justiça do trabalho ao Poder Judiciário, articulando os diversos conselhos regionais agora chamados de Tribunais. Dentro da perspectiva de um recorte local será abordada a composição das instituições regionais, mais precisamente o TRT6, com vistas à compreensão do arcabouço institucional e das atividades de caráter socioambiental empenhadas pelo mesmo.

Desta feita, a composição de forças externas e internas que respaldaram o direito trabalhista no Brasil teve por base o Primeiro congresso brasileiro de direito social, a criação da Organização Internacional do trabalho mediante recomendações e diretrizes, e a encíclica papal *Rerum Novarum dentre outros elementos*. As ações embrionárias na “Era Vargas” sobre as questões trabalhistas iniciam uma nova época mediante a consolidação dos Tribunais Regionais do Trabalho. O território nacional brasileiro dispõe, atualmente, de vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho, esta divisão objetivou a descentralização para melhor oferta do serviço público em escala local. Com o advento da reforma do judiciário mediante Emenda Constitucional nº 45 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), no que tange à estes Tribunais otimizou-se a formulação dos mesmos, o número mínimo de juízes, a criação de varas da Justiça do Trabalho dentre outros aspectos, no intuito de obter maior celeridade nos processos e acompanhamento mais profícuo por parte da população (TST, s/d).

Em meados da década de 40, o TRT6 é estabelecido em território pernambucano compreendendo a jurisdição de mais três estados, sendo estes, Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba. Ao longo de pouco mais de 70 anos de atuação o referido órgão colegiado passou por muitas mudanças, desde a concepção do nome Conselho Regional do Trabalho da 6ª Região para Tribunal Regional segundo Decreto-Lei nº 9.797 em 1946, até mesmo a adoção de uma nova cultura institucional mediante a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT) segundo Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014.

Com relação à composição do TRT6 e sem a pretensão de enumerar todo o corpo funcional da referida instituição, atualmente, esta é composta por um presidente, um vice, e uma corregedora, em linhas gerais. O pleno, por sua vez, conta com dezoito integrantes, entre presidentes e desembargadores, dispostos em quatro turmas. A renovação das demandas socioambientais, como já foi citado anteriormente, influenciam o Poder Público e vice-versa, logo seja por orientação voluntária dos servidores, ou por ação compulsória, a dimensão ambiental adquire espaço nos Tribunais Regionais do Trabalho. Em consonância com as

diretrizes dos órgãos superiores, o TRT6, consolida o alinhamento acerca das decisões socioambientais através do advento da Resolução nº 201/2015 do CNJ (BRASIL, 2015), estabelecendo assim oficialmente a unidade socioambiental e o Plano de Logística Sustentável na instituição. O órgão, porém, já possuía uma Comissão de Responsabilidade Socioambiental, criada em 2008. Segundo MELO et al (2016, p. 62), mediante relato do presidente da comissão supracitada

(...) não houve uma mudança significativa que personificasse desvio de função. Tendo em vista que o PLS é vinculado ao planejamento estratégico do TRT6, entretanto contempla, a partir de uma visão sistêmica, objetivos, metas, planos de ação, prazos, monitoramento, avaliação entre outros aspectos que viabilizarão o processo de implementação e acompanhamento do referido Plano.

A adoção do PLS, embora recente, vem promovendo uma nova articulação institucional. A necessidade de compilação de dados solicitados pelo Plano incute nos gestores um comprometimento maior na observação da alocação de recursos materiais e humanos. Dessa forma, é possível auxiliar a otimização do consumo e consequente diminuição do desperdício. Nesse contexto socioambiental, outra iniciativa é a participação do referido Tribunal no Comitê Ecos de Pernambuco. A partir da assinatura de um protocolo de cooperação técnica em 2014, entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e mais quatro Tribunais do estado surge o referido Comitê, com intuito de fortalecer ações de sustentabilidade na Administração Pública, sejam individuais ou coletivas. No mesmo patamar de comprometimento socioambiental, o Poder Legislativo brasileiro contempla ações diferentes; no entanto, com fundamentos e finalidades similares aos que ocorrem no Poder Judiciário.

1.2.2 Poder Legislativo

Apresenta-se aqui o estado da arte de iniciativas socioambientais no âmbito do Poder Legislativo, a fim de alcançar mais especificamente o objeto de pesquisa em questão, o TCE-PE. Compreende-se que esta instituição não responde aos três poderes constitucionais (BRASIL, 1988).

Como disposto no aporte metodológico acerca da cronologia legislativa, observou-se a evolução dos três poderes no Brasil. O legislativo, formado pela Câmara dos Deputados, Senado e Tribunal de Contas da União, prestam serviços para população na elaboração de

normas jurídicas e fiscalização no cumprimento destas. As atribuições encontram-se detalhadas na Resolução do Congresso Nacional nº 1/1970 onde ficou estabelecido o regimento comum. Logo, conhecido como Congresso Nacional, a conjunção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal assumem atribuições específicas da União, como previsto no Art. 48 da Constituição (BRASIL, 1988), com destaque do inciso IV,

- I - Sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - Plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - Planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;**
- V - Limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União; (...)

Importante o grifo do inciso supracitado devido a responsabilidade implícita nas possíveis consequências ocasionadas por planos e programas em prol de um desenvolvimento que não ocorra a partir de uma visão sistêmica das necessidades nacionais. Dito isto, em 2007, o Senado Federal estabelece o programa “Senado Verde”, em consonância com as preocupações globais e locais acerca da dimensão ambiental, inserindo “as variáveis socioambientais na rotina administrativa”, de forma efetiva (BRASIL, s/d).

De caráter inicialmente temporário, a Comissão adquiriu amplitude, tornando-se permanente, constituída para exercer atividades sobre o tema. Atrelado a isto, diversas ações ganharam visibilidade e impulsionaram a publicação da Política de Responsabilidade Socioambiental, dentre outras iniciativas, como o Programa de Gestão de Logística Sustentável (PGLS). Essas ações fundamentam-se na essência da política dos 5R's, sob a ótica do repensar, recusar, reduzir, reusar e reciclar. Nessa perspectiva, a Administração Pública repensa a postura do Senado Federal, a partir do momento que existe a preocupação em dar exemplo a sociedade, como instituição que pensa e pratica a eficiência ambiental. Ademais,

A administração pública tem papel indutor fundamental na sociedade e na regulação do mercado quando adquire bens e serviços. Por isso tem a responsabilidade de difundir as boas práticas em direção ao consumo consciente e à preservação do meio ambiente, hoje ameaçado em escala global. O Congresso Nacional recebe diariamente milhares de pessoas, e ao darmos o bom exemplo incentivamos cada visitante a seguir esses bons hábitos e levá-los para suas comunidades (BRASIL, s/d).

Adiante, apresenta-se o cenário do Tribunal de Contas, com destaque para a atuação deste na esfera estadual, no que tange às ações socioambientais.

1.2.2.1 *Tribunal de Contas*

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890, historicamente era conhecido como órgão máximo de fiscalização e controle, assume também atividades de auditoria no sentido de avaliar as medidas empreendidas pela Administração Pública na promoção da sustentabilidade. Com inspiração francesa, data do século XIX o surgimento dos Tribunais de Contas sob a iniciativa de Napoleão Bonaparte, seguido pela Holanda e Itália, posteriormente. No Brasil, por sua vez, após o estabelecimento da República durante o governo provisório, deu-se os primeiros passos para a implementação dos Tribunais de Contas, através do Decreto nº 966-A/1890; contudo, foi o Art. 89 da Constituição de 1981, que endossou a criação de tal instituição. No decorrer da redação das demais Constituições brasileiras sobre o assunto, foram implementadas algumas mudanças sobre as características, responsabilidades e alcance dos Tribunais de Contas (MARANHÃO, 1992). Conceitualmente, o referido órgão pode ser entendido como “garantidor dos direitos fundamentais, pois fiscaliza a movimentação financeira e patrimonial do Estado, que, pela sua própria natureza exerce o Poder, ensejando órgãos limitadores deste poder” (CASTARDO, 2007, p. 42).

Infere-se que estes Tribunais foram extintos no período do Estado Novo no País, voltando mediante a promulgação da Constituição de 1946. Na atualidade, o Tribunal de Contas configura um órgão independente “com missão de fiscalizar e verificar a boa aplicação do dinheiro público. É um órgão integrante da pessoa jurídica da União, do estado ou do município que o tenha” (CASTARDO, 2007, p. 64).

Nessa órbita, o Decreto nº 966-A de 1980 discorre acerca do TCU, o qual exerce a função de auxiliar o Congresso Nacional no controle externo, como disposto na seção IX, Art. 71, da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). Com sede no Distrito Federal, o referido Tribunal é composto por nove ministros (BRASIL, 2013). Em suma,

O Tribunal tem como função basilar a realização de auditorias e fiscalizações com o objetivo de verificar se os atos dos administradores estão em conformidade com as leis ou regulamentos. As auditorias são realizadas, também, para avaliar desempenho e resultados da gestão pública. Como resultado das auditorias realizadas pelo Tribunal, podem ser feitas recomendações, determinações ou aplicação de sanções aos administradores públicos (BRASIL, 2013, p. 14).

No contexto ambiental, o referido órgão contribui no controle externo, principalmente na natureza patrimonial e com ações atreladas às políticas públicas ambientais, no que tange à efetividade, à legitimidade e à economicidade destas (LIMA, 2009). Para corroborar, a

relevância do papel do referido Tribunal é destacada no Art. 1 da Portaria nº 383 de 1998 (BRASIL, 1998), a qual estabelece a atuação do órgão em diversas esferas pertinentes, para efetivar o controle da gestão ambiental governamental. Logo, somam-se mais responsabilidades ao Tribunal, face às novas demandas no País, no intuito de também abarcar a fiscalização ambiental. Desta feita, compreende-se que o órgão atua diretamente na dimensão dos recursos naturais, voltada à gestão e ao controle externo do governo. Contudo, à respeito da gestão interna, a instituição implementou iniciativas e “desenvolveu um projeto de Estratégia de Desenvolvimento Sustentável para suas ações, denominado TCU Ecologicamente Correto e que envolve iniciativas relacionadas a consumo de energia, de papel, reciclagem de materiais, entre outras” (LIMA, 2009, p. 162).

Ainda nesse contexto, uma iniciativa mais recente foi o Acórdão 1056/2017 do referido órgão, o qual apresentou uma ferramenta bastante ampla para viabilizar e de certa forma assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao assunto. O Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração Pública (IASA) traz 11 eixos temáticos configurados como indicadores para mensurar dentro de uma pontuação variante entre 0-3, sendo 3 considerado um índice de alto desempenho.

Sob a ótica administrativa e técnica, os Tribunais de Contas exercem atribuições próprias, gozando de autonomia, embora estejam alocados na organização do Poder Legislativo. Com base no que foi explanado sobre o TCU, este serve de parâmetro para o estabelecimento de condutas dos demais Tribunais de Contas, seguindo o critério da simetria. Todavia, os Tribunais Estaduais e do Distrito Federal foram criados a partir de leis e regimentos específicos. Nesse âmbito,

Os tribunais de contas estaduais exercem o controle financeiro sobre a administração pública estadual e elaboram o parecer quanto às contas das respectivas Assembléias Legislativas. O controle externo exercido tem o alcance de fiscalizar as contas anuais prestadas pelo governador, emitir parecer prévio e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta e que estejam sob sua responsabilidade. Estão incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público (CASTARDO, 2007, p. 106).

No Estado de Pernambuco, o Tribunal mencionado foi criado no ano de 1967, a partir da Lei Estadual nº 6078, sendo esta modificada no ano de 1985 (ALEPE, s/d), em alguns aspectos. De fato, é de grande relevância o papel desempenhado pelos Tribunais fiscalizadores no País. Diante dessa premissa, faz-se necessário que estas instituições acompanhem as mudanças na sociedade, seja cultural, tecnológica, ambiental, econômica,

entre outras. Ir além das atribuições tradicionais de zelar pelas necessidades básicas dos cidadãos, é um aspecto que ganha aderência nas instituições do setor público. O TCE-PE, em particular, é formado por sete servidores no conselho e internaliza, gradualmente, as mudanças de cenário na sociedade. Exemplo disto são as iniciativas socioambientais implementadas pelo Tribunal, como o programa ECOTCE, que tem por finalidade “contribuir para o processo de conscientização do cidadão, servidores e gestores públicos diante da necessidade de um comportamento ecologicamente sustentável, visando à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural de nosso Estado” (TCE, s/d). Em paralelo, o referido órgão também faz parte do Comitê Ecos de Pernambuco. Este prevê o “estudo e implementação de programas e iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental e socioeconômica das instituições parceiras” (TCE, s/d).

1.3 APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Partindo da perspectiva de estudo do planejamento socioambiental no Poder Público, optou-se por utilizar literaturas atuais sobre o tema, principalmente as obras de Paulo Afonso Leme Machado (2016), Paulo de Bessa Antunes (2016) e Leonio José Alves da Silva (2011; 2016a; 2016b), assim como artigos científicos e outros documentos legais visto que se trata de um âmbito no qual as Normativas, Princípios, Portarias, Decretos e Leis orientam rigorosamente todo o processo. Destarte inferir que os autores em comento forneceram fundamentação basilar para a estruturação do referencial teórico sob a ótica do Direito Ambiental e demais vertentes pertinentes à temática.

A compreensão da dimensão ambiental pela Administração Pública no Brasil perpassa pela evolução do quadro legal no País. Reconhece-se que durante o processo de construção histórica da política brasileira, houveram situações diversas que convergiram para arraigar um déficit de transparência e ética aliada a um passivo ambiental decorrente de uma relação conturbada entre Estado e sociedade civil refletindo diretamente na composição das respectivas Constituições ao longo deste período.

1.4 DISPOSITIVOS LEGAIS

A evolução na aquisição dos direitos foi pautada mediante a composição de forças entre Poder Legislativo, Executivo, Judiciário e sociedade civil como um todo através de

movimentos em prol da cidadania, igualdade de direitos dentre outros aspectos, e influências externas, como alguns acordos os quais o Brasil foi partícipe e signatário. Este cenário de complexidade da estruturação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e, em paralelo, do Direito Constitucional, foi palco para o desenvolvimento de uma postura institucional cada vez mais voltada para a internalização de preceitos do novo paradigma defendido por Capra (2002), o qual assevera a prática de uma visão sistêmica das questões socioambientais. Mediante uma breve análise temporal das Constituições brasileiras, de 1824 a 1988, este capítulo I inicia apresentando de maneira sucinta e evolutiva, o contexto histórico-político palco do processo de modernização dos dispositivos legais e, por conseguinte, da Carta Magna. Este contexto fornece subsídios para a compreensão do pano de fundo político para a concepção da dimensão ambiental nas políticas públicas; além das principais questões sobre desenvolvimento, consumo sustentável, sustentabilidade, dentre outros elementos pertinentes à Administração Pública.

1.4.1 Cronologia

A importância em traçar um breve panorama da cronologia legislativa do Brasil, possibilita o entendimento da configuração da sociedade no desenlace de três das principais leis basílicas na esfera ambiental, a Lei de nº 6938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 7347/85 da Ação Civil Pública e a Lei nº 9605/98 de Crimes Ambientais (RODRIGUES, 2016). De maneira sintética, ao observar o modelo de colonização ao qual o País foi submetido, a dispersão e fragmentação presente nessa fase viabilizou a formação de centros de poder locais. A independência política e administrativa das capitanias era suprimida apenas na relação com a metrópole, a qual exercia o poder dominante perante os doze territórios. A chegada de D. João VI ao País, iniciou a fase monárquica, contudo, passados apenas sete anos após a concepção do Brasil à Reino Unido de Portugal, em 1822 é declarada a independência brasileira, chegando ao fim o monopólio da metrópole e iniciando a fase imperial (SILVA, 2016). Nesse cenário, surge a necessidade de tornar legítimo o quadro legislativo do novo império visto que a vigência da legislação portuguesa ainda se fazia presente (MENDONÇA, 2009).

A unidade nacional efetiva torna-se preocupação primordial após a proclamação da independência, iniciativa esta endossada por um poder centralizador assegurado por uma constituição escrita, a qual deveria distanciar-se do absolutismo e aproximar-se do liberalismo. Ainda de acordo com Mendonça (2009, p.11):

Outorgada em 25 de março de 1824, cingia de vez a influência política e legislativa da ex Metrópole, dando origem à primeira Constituição do País. Essa constituição foi marcada pelo chamado Poder Moderador e pela convenção e introdução dos direitos humanos no quadro legislativo brasileiro.

Dentre as diversas deliberações estabelecidas nesta Constituição, o poder moderador destaca-se como elemento centralizador de todas as decisões suprimindo assim qualquer autonomia regional. De acordo com SILVA (2014), o poder legislativo era exercido pela assembleia constituinte de formação bicameral; o poder executivo por sua vez além do imperador contava com os Ministros de Estado os quais serviam como consultores do mesmo; o poder judiciário composto por Juizes e jurados tinha como órgão máximo o Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

As conquistas sociais versavam sobre as regras para eleição, adotou-se a religião Católica Apostólica Romana, dentre outros aspectos. O Art. 179 da Constituição Imperial foi inspirado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, fato este presente nos primeiros incisos do referido documento, “I – Nenhum Cidadão póde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da Lei; II – Nenhuma Lei será estabelecida sem utilidade pública; III – A sua disposição não terá effeito retroactivo”. Apesar de inovar promovendo algumas garantias individuais, o Poder moderador atuava de maneira incisiva, inviabilizando muitas vezes a plena aplicação dos parâmetros dispostos no artigo supracitado. Diante dessa falha da aplicabilidade legal observa-se que,

A constituição Imperial foi amplamente criticada em sua época, por deter fachada amplamente liberalista, se inspirando na Declaração Universal de Direitos do Homem, formalizando os direitos e garantias individuais na Constituição. Entretanto, o poder Moderador separava os ideais liberalistas constitucionais em um terreno ideal, dotando o Imperador de poder absoluto. A representação política no Brasil era censitária, indireta e escravocrata, determinando o curso social do Império, em detrimento dos direitos reais da sociedade, mascarando os interesses particulares em fachadas eminentemente jurídicas (MENDONÇA, 2009, p. 12).

Essa conjuntura de semi-rigidez estabelecida pela centralização excessiva do Poder Moderador gerou insatisfação entre os liberais, iniciando uma série de revoltas em prol da descentralização alcançada em 1889 com a proclamação da República Federativa do Brasil. A figura do Marechal Deodoro da Fonseca assumi o governo provisório segundo o Decreto nº1 de 15 de novembro do referido ano com a incumbência de elaborar uma nova constituição. Em fevereiro de 1891 foi promulgada a Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, mediante disposição primordial era eminente o estabelecimento de eleições para presidente e vice. O novo texto constitucional aos moldes da Constituição norte-

americana consagrou a unidade geopolítica do território, suprimiu o Poder Moderador aderindo assim a equidade tripartita dos poderes de Montesquieu (SILVA, 2014).

Com efeito, as garantias sociais da nova Constituição avançaram no âmbito do voto, o qual deixa de ser censitário, houve a instituição do *Habeas Corpus*, do Tribunal de Contas dentre outros elementos. Os direitos herdados da Carta imperial são mantidos como, por exemplo, o direito a liberdade, propriedade e segurança individual. O Estado agora laico, expressa de maneira explícita o Princípio da igualdade, extinguindo qualquer ligação com a instituição monárquica. Contudo, o autoritarismo presente na continuidade dos militares no poder gerou uma instabilidade política conflituosa. A guerra civil instaura uma forte oposição contra os militares, entretanto o sucessor Floriano Peixoto consegue governar o País até o fim do mandato. Paulistas e mineiros dão início a República Oligárquica alternavam no poder mediante respaldo dos progressos oriundos dos respectivos estados. Em contrapartida, o restante do País estava à mercê de formas locais de poder pautadas pelo caráter autoritário do coronelismo.

Após um período intenso de revoltas, a tensão política marcou as eleições 1930. Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder caracterizado pelo segundo governo provisório, a questão social ganha força ao mesmo tempo em que o coronelismo é enfraquecido. Em favor de interesses, sobretudo, liberais e intervencionistas, a segunda Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934) inspirada na Constituição alemã, sobreviveu por apenas três anos (MENDONÇA, 2009). Todavia, apesar da brevidade, esta Constituição trouxe novos elementos no âmbito do constitucionalismo brasileiro como, por exemplo, o estabelecimento do Ministério Público; o voto é universalizado, observados certos parâmetros e salvo algumas exceções previstas na Lei; as bases para uma legislação trabalhista são fundamentadas assim como a ação popular inicia os primeiros passos para uma posterior regulamentação.

A influência ideológica do pós-guerra incidiu diretamente na constituição dos partidos políticos no Brasil nesse período. A turbulência política entre os anos 1934-1937 vislumbrou um campo prolífico para uma repressão violenta dos direitos constitucionais vigentes. A falsa ameaça do Plano Cohen viabilizou a revogação da Constituição de 34 mediante a outorga do texto constitucional de 37 foi inspirado na Carta militar polonesa de 1935. De acordo com Silva (2014, p. 85),

A Carta de 1937 não teve, porém, aplicação regular. Muitos de seus dispositivos permaneceram letra morta. Houve ditadura pura e simples, com todo o Poder Executivo e Legislativo concentrado nas mãos do Presidente da República, que legislava por via de decretos-leis que ele próprio depois aplicava, como órgão do

Executivo. Vinte e uma emendas sofreu essa Constituição, através de *leis constitucionais*, que alteravam ao sabor das necessidades e conveniências do momento e, não raro, até do capricho do chefe do governo.

Nesse contexto, as garantias sociais da Constituição de 1937 foram marcadas por aspectos dicotômicos. As inovações como a instituição da Justiça do Trabalho, foram diretamente proporcionais ao retrocesso endossado principalmente pela supressão da liberdade de expressão. A política intervencionista do Estado Novo ao mesmo tempo em que promoveu uma repressão velada em todo País, este somou ações positivas na esfera econômica, no que tange ao desenvolvimento das indústrias de base. O fim da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial em luta contra o poder totalitário no exterior, atrelado ao desgaste da figura política de Vargas (após quinze anos no poder), corroborou a necessidade de mudança no País através da convocação de novas eleições e uma nova Constituinte.

No âmbito de um processo de redemocratização, a Constituição de 1946 foi formatada mediante respaldo das Constituições que a precederam (1891 e 1934). Essa volta ao passado numa tentativa de conciliar os aspectos positivos de ambas as Constituições citadas, caracteriza esta fase liberal e democrata. Contudo, o intenso cenário de crises políticas leva Vargas ao poder mais uma vez em 1951, sob a bandeira do nacionalismo. O exército por sua vez, articulava-se novamente no poder fazendo pressão mediante as sucessões presidenciais que se seguiam. Após um curto período de parlamentarismo no País através do Ato Adicional em 1961, o presidencialismo é retomado em 1963, porém, o governo do então Presidente João Goulart enfraquecido é suprimido pelo Ato Institucional nº 1 em 1964 pelos militares (SILVA, 2014).

Novas tensões culminaram numa sucessão de 17 Atos Institucionais, com destaque para o de nº4 no ano de 1966 estabeleceu a necessidade de uma nova Constituinte, outorgada em 1967 caracterizou-se pela prevalência do Poder Executivo. A construção de um arcabouço novamente repressivo marcou esta Constituição com base nos Atos Institucionais centralizadores e ditatoriais. A ânsia pelo poder da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar estabeleceu em 1969 um novo texto constitucional, o qual viabilizava mais poderes para o Executivo. Este divide opiniões na literatura, visto que ora é considerado como uma nova Constituição, ora como uma emenda a depender do autor. De fato, há uma retomada do poder ditatorial e centralizador aos moldes da Carta de 1937. Mendonça (2009, p.85) observa que

Na prática, o Legislativo se tornou dispensável, uma vez que todas as Leis deveriam passar pela sanção do Presidente. Além disso, o Chefe do Poder Executivo podia editar Leis de qualquer matéria que achasse necessária, e submetê-la à aprovação imediata do Congresso. Podia ainda expedir Leis Complementares, e sob a vaga alcunha de casos de urgência ou interesse público podia expedir decretos com força de Lei.

Com o poder nas mãos dos militares a Lei configurava-se numa ferramenta de caráter coercitivo. Sucessivos conflitos caracterizaram este período conturbado da história política brasileira caminhando para um visível enfraquecimento de ordem gerencial, viabilizando uma abertura em 1974 com vistas à uma reorganização do aparelho estatal e sociedade civil. Este cenário culminou em 1985 com a eleição do primeiro presidente civil. A redemocratização, o pluripartidarismo, o desmonte do aparato repressivo dos militares dentre outros aspectos contribuíram para a necessidade de uma nova Constituição. Segundo Barcellos (2002, p. 191).

A Constituição de 1988 efetivamente ocupou-se das condições materiais de existência dos indivíduos, pressuposto de sua dignidade, dedicando-lhe considerável espaço no texto constitucional e impondo a todos os entes da Federação a responsabilidade comum de alcançar os objetivos relacionados com o tema.

Devido à participação popular na construção do novo documento, a Carta Magna também conhecida por Constituição Cidadã, tentou devolver à população os direitos de cidadania então suprimidos pelos longos anos de ditadura. Vale observar o seguinte preâmbulo,

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (BRASIL, 1988).

Sob a égide do clamor popular pelas garantias dos direitos fundamentais, a configuração da nova Constituição consolidou uma escolha pelo respeito aos Direitos Humanos como um dos fundamentos essenciais do Estado brasileiro (BARCELLOS, 2002). Apesar das constantes mudanças configuradas pela incorporação das emendas constitucionais e revisões (SILVA, 2014), a Carta Cidadã perdura há 30 anos.

Em face ao pano de fundo evolutivo do constitucionalismo brasileiro, faz-se necessário pensar que a legislação brasileira foi moldada por forças políticas à medida que as transformações socioeconômicas internacionais influenciavam direta e indiretamente os

governos, assim como a evolução do sistema hegemônico trilhava o caminho para o consumo desenfreado retroalimentando um quadro de crises sucessivas, explosão demográfica, necessidade de explorar novos territórios e consequente desequilíbrio socioambiental. A gradual abertura política e as demandas sociais por uma participação efetiva na esfera pública trilharam um caminho para a defesa dos chamados direitos metaindividuais “seja difuso, coletivo ou individual homogêneo e esteja ligado ao meio ambiente ou não” (RODRIGUES, 2016, p. 148). Essa conjuntura se explica pelo aumento da complexidade e fragmentação da sociedade, sendo necessário um tratamento específico por parte da jurisprudência acerca dos interesses públicos primários e secundários (MAZZILLI, 2009). Estes caracterizados em interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos, encontram na Ação Civil Pública a proteção jurisdicional até então negligenciados. Isto corrobora a importância da pressão popular para se fazer ouvir e ter espaço perante a justiça.

Dentro desta perspectiva, outros avanços da Constituição de 1988 são evidentes. Destaca-se aqui, a responsabilização da defesa e preservação do ambiente pelo que Machado (2016) chama de “figuras genéricas”, o Poder Público e a coletividade. Nesse âmbito o primeiro engloba os três poderes da União, e o segundo contempla a sociedade civil e terceiro setor como um todo. A relevância dessas duas representações trabalhando em cooperação para a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado como está disposto na Carta Magna é fundamental haja vista que, ações isoladas salvaguardadas a dimensão e alcance destas possuem maiores dificuldades na execução, diferentemente de iniciativas sistêmicas, de parceria e cooperação têm um poder de atuação maior. Segundo Rodrigues (2012, p.49),

Observa-se, diante do momento político e social, vigente desde o período do nascimento da Constituição de 1988 até hoje, a consagração de um novo contexto normativo nacional em que a “Lei Máxima” torna-se, ainda mais, uma referência para os demais ramos jurídicos, sendo seus princípios ancoradouro da nova interpretação constitucional onde se busca para o povo brasileiro a efetivação dos direitos conquistados.

Outro elemento importante presente na atual Carta Magna é o fato de assegurar o direito à sadia qualidade de vida, assim como a dignidade da pessoa humana. Diante disto, observa-se que a influência dos Direitos Humanos faz-se disposto de forma clara no constitucionalismo brasileiro, possibilitando que políticas públicas sejam colocadas em prática para viabilizar um ambiente onde o cidadão consiga dispor dessas faculdades (TRINDADE et al., 2011). Para isso, os princípios contidos no art. 170 da Constituição reúnem condições para o que Machado (2016) chama de “existência mínima”. Teoricamente

não deveriam sobrepor-se visto que cada um detém uma parcela de importância para que o disposto no referido artigo seja alcançado de forma efetiva, eficaz e eficiente, assim como poderiam ser associados a outros princípios no intuito de elevar a funcionalidade plena destes. Todavia o que comumente se observa é o desequilíbrio, tensão, conflito, e desrespeito destes nove princípios que são esmagados pelos devaneios de uma gestão pública muitas vezes tendenciosa.

Respeitar os avanços constituintes é fundamental para se pensar no alcance da sustentabilidade. Internalizar a importância da relação simbiótica entre a dignidade da pessoa humana com o direito à um meio ambiente ecologicamente equilibrado é um dos primeiros passos para a concepção de uma sociedade mais justa. Nesse quadro, em paralelo a adoção da nova Constituição pelo País, em âmbito internacional discutia-se cada vez mais sobre outros modelos de desenvolvimento a fim de mitigar os impactos socioambientais oriundos das ações em prol exclusivamente do crescimento econômico. O desenvolvimento sustentável aos poucos entra na pauta do governo brasileiro, para uma melhor compreensão dessa dinâmica faz-se *mister* entender algumas premissas básicas acerca do desenvolvimento sustentável.

1.4.2 Direito Ambiental

De suma relevância para compreensão dos debates acerca da crise ecológica, o surgimento do Direito Ambiental (MUKAI, 2016) vislumbra um campo de estudos interdisciplinar, o qual pode auxiliar direta e indiretamente no estabelecimento de um Estado Socioambiental de Direito de maneira que contribui para uma discussão holística acerca da realidade com a responsabilidade de ultrapassar a retórica ecológica e ao mesmo tempo o dogmatismo dos discursos legais. No que tange a conceituação de fato, como assevera Fagúndez (2004, p.558), este “é um sistema de normas disciplinadoras dos ambientes naturais, consistente num instrumento composto por leis, princípios, instituições, estruturas, processos, práticas operativas etc.”.

O autor citado defende a característica dinâmica e fluida do Direito Ambiental comparando-o à sociedade e a fisiologia humana mediante a capacidade de transformação, adaptação e renovação, logo no trato jurídico estes aspectos são levados em consideração no momento em que o Direito Ambiental repensa a relação homem-natureza. Nessa órbita, é possível promover uma nova leitura a partir do protagonismo das questões ambientais na ciência jurídica, haja vista que o direito tradicional muitas vezes é deveras tolerante com a retórica do crescimento econômico (SIRVINSKAS, 2016). Por derradeiro vale ressaltar a

característica transdisciplinar da dimensão ambiental que corrobora a necessidade de uma nova visão pelos juristas, sendo esta sistêmica e holística. Dessa forma, no que tange o reconhecimento do Direito Ambiental (D.A), Fagúndez (2004, p.564) infere que

(...) exige-se uma mudança de mentalidade. Há necessidade de visualizarmos o problema ambiental a partir de uma reestruturação paradigmática, com coragem para abordar um problema epistemológico de relevância indiscutível para a sobrevivência da espécie humana. Temos de reconhecer a sociedade complexa, sujeita ao risco e ao perigo e que exige, sobretudo, uma reprogramação ecológica do sistema político.

Antunes (2016, p.6) afirma que “O D.A é, portanto, a norma que, baseada no fato ambiental e no valor ético ambiental, estabelece os mecanismos normativos capazes de disciplinar as atividades humanas em relação ao meio ambiente”. Para o autor é importante destacar o papel do ser humano como parte integrante da natureza sendo o mesmo responsável pela apropriação indevida dos recursos naturais causando muitas vezes efeitos negativos (externalidades), estes justificados entre outros aspectos, pelo distanciamento ideológico que o fez não sentir parte do meio ambiente.

Averba-se que o D.A contribui para o redirecionamento na ordem jurídica, a qual centraliza o ser humano como aspecto primordial das decisões relegando a proteção da fauna e flora para segundo plano. Ampliando essa discussão, as vertentes humana, ecológica e econômica são consideradas de maneira multidimensional pelo D.A, consolidando uma tutela baseada na percepção do “direito ao meio ambiente, direito sobre o meio ambiente e direito do meio ambiente” (ANTUNES, 2016, p. 12).

Segundo Tavares (2013, p. 312)

As transformações de paradigmas, tanto da sociedade quanto dos poderes da República, podem ser representadas pelos princípios. Sua força normativa é incontestável, em razão justamente do conteúdo. Acrescento, a própria abstração e generalidade dos princípios evitam-nos de cair num vácuo normativo, como acontece rotineiramente com regras por serem na maioria dos casos mais específicas.

Na lição de Machado (2016), o D.A caracteriza-se como um elemento que agrega, sistematiza, articula as questões ambientais sob a ótica dos dispositivos legais, doutrinários e da jurisprudência. Em essência é um direito que perpassa por questões econômicas, sociais, culturais dentre outras não podendo dessa forma atuar de maneira isolada, ressaltando a transversalidade como ponto fundamental para atuação deste.

Nessa perspectiva dinâmica de constituição do D.A, este encontra fundamento em uma gama de princípios correlacionados no âmbito da Ordem Constitucional do País (BARROS-PLATIAU; VARELLA, 2009). Para Chimenti (2005) citado por Rodrigues (2012) a observância do cumprimento dos princípios assim como as leis é de extrema importância visto que os primeiros servem de referência para interpretar as normas jurídicas. Logo, os princípios tanto atuam no auxílio à interpretação de uma legislação a ser aplicada sobre uma determinada questão ambiental, assim como em casos onde uma situação ainda não foi contemplada com uma legislação específica direcionando o entendimento através dos princípios norteadores do D.A (SIRVINSKAS, 2016).

1.4.3 Princípios do Direito Ambiental

Em comentário Machado (2016) pontua onze princípios que dão suporte para as tomadas de decisões no campo ambiental, sendo estes: (i) Princípio do direito ao meio ambiente equilibrado; (ii) Princípio do direito à sadia qualidade de vida (iii) Princípio da sustentabilidade; (iv) Princípio do acesso equitativo aos recursos naturais; (v) Princípio usuário-pagador e poluidor-pagador; (vi) Princípio da precaução *in dubio pro ambiente*; (vii) Princípio da prevenção; (viii) Princípio da reparação; (ix) Princípio da informação; (x) Princípio da participação; (xi) Princípio da obrigatoriedade da intervenção do Poder Público.

Em linhas gerais, o Princípio do direito ao meio ambiente equilibrado consiste em assegurar o equilíbrio ecológico uma vez que dependemos de uma interação harmônica com o meio ambiente para obter aquilo que precisamos dos recursos naturais para sobreviver sem esgotá-los, evitando que ocorram externalidades negativas desse processo. Para isso, estar atento a esse equilíbrio “é um desafio científico, social e político permanente aferir e decidir se as mudanças ou inovações são positivas ou negativas” (MACHADO, 2016, p. 56).

O Princípio do direito à sadia qualidade de vida está diretamente ligado à finalidade do Poder Público que é promover qualidade de vida para os cidadãos. Essa qualidade é possível através não só do respeito aos direitos dos cidadãos como também ao cumprimento da proteção e conservação do ambiente como direito difuso, assegurando a existência de espaços verdes os quais atuam na manutenção saudável dos ecossistemas e na saúde da sociedade. Dessa forma, Machado (2016, p.60) considera como relevante que “a saúde dos seres humanos não existe somente em contraposição a não ter doenças diagnosticadas no presente. Leva-se em conta o estado dos elementos da natureza (...)”.

O Princípio da sustentabilidade recai sobre o fato de estar alerta as consequências das ações humanas no futuro, de maneira que a apropriação dos bens naturais ocorra com base num prognóstico a fim de evitar o esgotamento de fontes não-renováveis, mitigar impactos, explorar novas práticas que permitam a renovação dos recursos dentre outros aspectos. Para Machado (2016) faz se necessário observar três aspectos que convergem para uma sustentabilidade ambiental: “o tempo, a duração de efeitos e a consideração do estado do meio ambiente em relação ao presente e ao futuro (p.61)”. Em síntese, “o princípio da sustentabilidade surge no contexto ambiental como uma marca, um limite que reorienta o processo civilizatório da humanidade” (CEMBRANEL, 2015, p.145).

No que tange ao Princípio do acesso equitativo aos recursos naturais, Machado (2016) destaca que esse acesso vai ocorrer de acordo com a legislação em vigência no País. De fato, o D.A surge como “mediador” no que tange ao estabelecimento de diretrizes normativas para que se faça o uso adequado dos recursos naturais. No Brasil a equidade é assegurada pelo fato de que os bens naturais são consubstanciados como direitos difusos. Todavia, na prática observam-se muitos casos onde comunidades interias não possuem acesso a água assim como outros elementos ambientais. De maneira correlata o autor supracitado ao falar sobre o Princípio usuário-pagador e poluidor-pagador assevera que

O uso gratuito dos recursos naturais tem representado um enriquecimento ilegítimo do usuário, pois a comunidade que não usa do recurso ou que o utiliza em menor escala fica onerada. O poluidor que usa gratuitamente o meio ambiente para nele lançar os poluentes invade a propriedade pessoal de todos os outros que não poluem, confiscando o direito de propriedade alheia (MACHADO, 2016, p. 88).

Ainda sobre esse princípio é preciso diferenciar as duas situações em questão, a cobrança pelo uso e necessidade de investir na conservação/preservação do bem utilizado, e o comprometimento da responsabilidade do poluidor. Ressaltando que embora em ambos os casos exista a cobrança seja pelo uso seja pelo reparo, é uma situação delicada a qual não computa o direito de uso até o esgotamento do recurso nem o de poluir. São iniciativas onerosas de conscientização e caráter disciplinar. Em casos mais graves observa-se o Princípio da reparação assegurado pela Política Nacional do Meio Ambiente que responsabiliza objetivamente o autor do dano ambiental.

Destarte compreende-se o Princípio da precaução *in dubio pro ambiente* e o Princípio da prevenção sob o aspecto da observação ou não de experiências anteriores. O primeiro caso baseia-se numa situação nova sem precedentes instaurando a dúvida acerca dos possíveis riscos desconhecidos sobre o meio ambiente. No segundo previne-se que um fato ocorra

novamente com base na experiência passada, logo, entende-se aqui a necessidade de políticas públicas ambientais como medida obrigatória e acauteladora. Os dois princípios que seguem chamam atenção para uma das características essenciais de um Estado Democrático, configurada na transparência. Ainda sobre o Princípio da precaução, este “não tem por finalidade imobilizar ações humanas. Não se trata da precaução que tudo impede ou que em tudo vê catástrofe (...) visa à durabilidade da sadia qualidade de vida das gerações humanas e à continuidade da natureza existente no planeta (MACHADO, 2016, p. 90)”.

Continuando, acerca do Princípio da informação, este importa na formação de uma opinião adequada através de uma consciência ambiental, para isso é necessário que essa informação chegue de maneira clara e em tempo hábil em caso de julgamentos e autorizações para que a decisão final seja coerente e ética. Nesse contexto,

A informação ambiental não tem o fim exclusivo de formar a opinião pública. Valioso formar a consciência ambiental, mas com canais próprios, administrativos e judiciais, para manifestar-se. O grande destinatário da informação – o povo, em todos os seus segmentos, incluindo o científico não governamental – tem o que dizer e opinar. (MACHADO, 2016, p.126)”.

Nesse contexto, uma vez que a informação chega por diversos canais de maneira clara e objetiva, o cidadão pode exercer o direito à participação de maneira mais consciente. O Princípio da participação efetivado na prática pela Ação Civil Pública denota o cumprimento da democracia ao prever que os cidadãos atuem no processo decisório. Muitas são as formas de atuação da população perante o meio ambiente, seja através de associações, ONG's, comitês dentre outros aspectos. “A proteção dos interesses difusos deve levar a uma nova forma participativa de atuação dos órgãos públicos, desde que não seja matéria especificamente de segurança dos Estados (MACHADO, 2016, p. 130)”.

Por fim, o Princípio da obrigatoriedade da intervenção do Poder Público é fundamentado pelos dispositivos legais acerca do meio ambiente que assevera a responsabilidade não só da sociedade civil como também do Poder Público na conservação/preservação dos recursos naturais. Dessa forma ações de intervenção são necessárias para, entre outros aspectos, regular mercados predatórios, conter o avanço da iniciativa privada em prol da proteção ambiental, e estabelecer políticas públicas socioambientais. Machado (2016, p. 140) atenta para o papel do Estado como “guardiães da vida, da liberdade, da saúde e do meio ambiente” defendendo que é possível o estabelecimento do que ele chama de Estado de Bem-Estar Ecológico.

O respeito aos princípios do D.A podem ser reunidos em uma amplitude máxima configurada no Princípio da dignidade da pessoa humana, sendo este segundo Antunes (2016) a essência da Constituição Federal. Este uma vez exercido em plenitude abrange os demais princípios citados dentre outros possibilitando a prática de um Estado de Bem-Estar Ecológico.

1.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Antes de se tratar de desenvolvimento, é preciso ressaltar o conceito de ambiente a ser trabalhado na seguinte pesquisa. Existe uma vasta discussão acerca do tema, Leff (2010) infere sobre a influência das externalidades econômicas na concepção da noção de ambiente, afirmando que este conceito foi moldado também pelas Ciências, principalmente pela Biologia evolutiva, o materialismo histórico dentre outros aspectos. Ost (1998, p. 298) destaca a importância de um conceito do meio interdisciplinar, mediante um processo dialógico entre as ciências naturais e sociais com o intuito de compreender a “interrelação entre as sociedades humanas e os meios que elas frequentam e utilizam”. Todavia, a pesquisa contemplará o conceito do termo meio ambiente comumente difundido na jurisprudência brasileira, como disposto na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), no Art. 3º, “inciso I: meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Dito isto, ao longo da história, observa-se que após a fase sagrada de concepção da natureza pela antiguidade, fato este que denotava respeito e temor da população diante desta, iniciou-se uma apropriação e desmistificação da mesma em meados do século XIX através de expoentes como Bacon e Descartes. O cartesianismo nesse período apresentou uma visão de natureza coisificada, sendo esta reduzida meramente a um recurso do qual o homem agora não fazia mais parte, justificando desta forma, por muito tempo, uma apropriação desenfreada destes recursos relegados ao alvedrio da sociedade. De fato, “a natureza não é, para o *cogito* cartesiano, mais do que uma determinada quantidade de matéria” (OST, 1998, p. 40).

O processo de industrialização e consequente urbanização das cidades foram fatores determinantes na busca pela manipulação da natureza mediante o respaldo do crescimento econômico, o qual traria benefícios na medida em que o progresso fosse instaurado. Contudo, os efeitos dessa tecnociência que impulsionou o fenômeno da globalização sob a lógica da

racionalidade econômica foram na maior parte nefastos. Esse processo de apropriação exacerbada da natureza leva a chamada crise ambiental nas últimas décadas do século XX fruto da lógica capitalista, a qual respaldava o processo tão sonhado de modernização (LEFF, 2008).

Desta feita, face à intensa movimentação ocorrida na década de 70 entorno do debate sobre as questões ambientais, diversos acordos foram tratados, principalmente em escala global, denotando por sua vez, a necessidade de por na pauta dos governos o direito ao meio ambiente. A iminência da extinção de algumas espécies de fauna e flora, somado aos acidentes ambientais crescentes, o contingente populacional formando aglomerações desordenadas nas grandes cidades acarretando numa demanda por maior estrutura do território, como por exemplo, saneamento básico dentre outros, refletem o esgotamento do modelo de desenvolvimento capitalista de caráter predominantemente exploratório (SOUZA, 2014). Com efeito,

O termo desenvolvimento surge com as reivindicações de independência e autodeterminação dos territórios recém-descolonizados. Porém, esse desenvolvimento ocorre gradativamente, por meio de políticas públicas efetivas nos campos econômico, social e político. Com o passar do tempo, o termo desenvolvimento evolui, passando a tomar forma o desenvolvimento sustentável, reconhecido como direito essencial de todos os povos à realização e concretização dos direitos humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). Entretanto, somente com a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986) é que a ONU coloca o Estado como o mais importante promotor do desenvolvimento, buscando a plena e progressiva efetivação dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental (ARAÚJO, 2011, p. 269).

Falar em desenvolvimento é complexo, faz-se necessário integrar todas as dimensões da sociedade é preciso “incluir no seu significado não apenas os elementos políticos, econômicos, sociais, ambientais, mas também elementos como o direito, a liberdade, a oportunidade e a equidade individual e coletiva” (SANTOS et al., 2012). A faceta multidisciplinar do termo desenvolvimento na sociedade capitalista requer uma reflexão sobre a incorporação de adjetivos ao mesmo, conforme as forças dominantes, interesses associados e demandas sociais vigentes. Originalmente cunhada pela Biologia, a evolução da palavra desenvolvimento ocorre a partir da conjunção de três vertentes: social, cultural e política. Diversas dimensões podem ser associadas ao termo, de acordo com a realidade e necessidade das sociedades atreladas a estas. Diante disto, entende-se que,

A construção deste conceito requer uma compreensão mais ampla da vida econômica, política, social e cultural da sociedade, o que exige outro olhar, outro sentido, outros valores. Requer uma visão para além da dicotomia entre

Ocidente/Oriente, moderno/atrasado, centro/periferia, global/local, humano/não-humano (SANTOS et al., 2012, p. 59).

Os documentos surgidos das iniciativas internacionais sobre o meio ambiente como, A primavera silenciosa (CARSON, 1969), Os limites do crescimento (MEADOWS, 1972), Nosso futuro comum (CMED, 1991), Agenda 21 (CNUMA, 1995), Acordo de Paris (ONU, 2015), dentre outros, colocaram em pauta os elementos de sustentação desse modelo citado. Segundo o relatório “Nosso futuro comum”, desenvolvimento sustentável “é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem à suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p.46). Nota-se que o ponto central desta conceituação é gerenciar corretamente os recursos naturais, a fim de atender adequadamente a geração atual e a geração futura. O termo em tela pode ser conceituado como “uma estratégia utilizada em longo prazo para melhorar a qualidade de vida (bem-estar) da sociedade” (Feil e SCHREIBER, 2017, p. 676), considerando os diversos aspectos da sociedade sob a ótica das restrições ambientais.

Como assevera Amorim (2013), os documentos supracitados possuem grande peso para o contexto ambiental, visto que traz à público a preocupação com o desequilíbrio entre ordem econômica e natureza mediante a iminência do esgotamento dos recursos naturais comprometendo a maneira como as gerações futuras atenderiam às suas necessidades. Logo, os movimentos e econtos internacionais que se sucederam vieram a consolidar o termo “desenvolvimento sustentável” sob a perspectiva de por em prática acordos, programas em prol deste novo modelo de desenvolvimento associado ao respeito à dimensão ambiental.

O Princípio 21 da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano de 1972 (ONU, 1972) evidencia a partir da conjunção de três critérios como equidade social, prudência ecológica, e eficiência econômica, o embrião do que posteriormente em 1987 seria conhecido como desenvolvimento sustentável mediante evolução do conceito de ecodesenvolvimento, o qual não contemplava a vertente econômica (SILVA, 2016). Dessa forma, a insustentabilidade do sistema de produção e consumo vigente tanto em escala global como local, requer um novo direcionamento principalmente por parte do Poder Público, o qual pode atuar como órgão exemplo, regulador de mercado e concessor de benefícios fiscais em prol da eficiência ambiental (SOUZA, 2014).

Todavia, de nada adianta a promoção de grandes tratados internacionais em prol da mitigação da crise ambiental, se o compromisso não é efetivo. A retórica acerca do desenvolvimento sustentável pode ser ludibriada e convertida na implementação de políticas

neoliberais. De acordo com Leff (2008), o neoliberalismo ambiental intenciona fragilizar e, de certa forma, mascarar qualquer aspecto cultural e ambiental para “repaginar”, a partir da lógica do sistema capitalista; caracterizando, dentre outros aspectos, fortemente a sobrevivência da lógica do capital, mediante o processo de retroalimentação através das sucessivas crises. De fato, apropriar-se do discurso do desenvolvimento sustentável como forma de perpetuar o controle sobre o ambiente é uma realidade cada vez mais evidente.

No âmbito dos dispositivos legais no Brasil, a noção de desenvolvimento sustentável se faz presente na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6938/81 no Art. 4, inciso I e VI, evidenciando não só o contexto de abertura política e redemocratização, assim como coerência com os acordos internacionais os quais o País era signatário (BRASIL, 1981). Desse modo, com a promulgação da nova Constituição em 1988, a dimensão ambiental é contemplada de maneira clara e assertiva nos arts. 170 e 225 (BRASIL, 1988). Diante disto, Amorim (2013, p. 30) afirma que “com isso, não há dúvidas de que a Carta Maior impôs o dever do Estado regular a exploração econômica visando à preservação do meio ambiente”.

Nesse contexto de emergência de um comprometimento ético-ambiental por parte dos grandes chefes de Estado, o Setor Público nacional, imbuído de equilibrar os interesses legitimados pela sociedade associando por outro lado, os interesses do grande capital, tenta estabelecer uma sinergia profícua entre esses dois atores. De acordo com a Lei nº 13.249 de 14 de janeiro de 2016, que “institui o Plano Plurianual (PPA) da União para o período de 2016 a 2019”, destaca-se no Art. 4 sobre as diretrizes do Plano, no Inciso I, “o desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social” (BRASIL, 2016). O documento relativo à mensagem presidencial do PPA 2016-2019 (BRASIL, 2015) traz como nota introdutória a seguinte perspectiva:

A construção e a consolidação de um modelo de desenvolvimento econômico, social e ambiental orientado pela inclusão social e pela redução das desigualdades é o resultado mais tangível dos esforços de implementação das políticas públicas que caracterizaram o país no período recente. Os desafios para o momento atual remetem tanto à consolidação dos direitos conquistados quanto ao aperfeiçoamento das políticas públicas na busca pela melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade por toda a população brasileira (BRASIL, s/d, p. 9).

O arcabouço teórico institucional do novo PPA deixa claras as intenções do governo diante de uma realidade complexa. O planejamento conta com 54 programas temáticos, ancorados em 4 temas de escala macro; 303 objetivos; 1118 metas; 4 eixos estratégicos e 28 diretrizes estratégicas. Nos anexos I e II, constam programas que contemplam questões

ambientais como o programa de nº 2078 para conservação e uso sustentável da biodiversidade, sendo este respaldado por Indicadores, orçamento, objetivos, metas e iniciativas de implementação (BRASIL, s/d). O papel desempenhado pelo PPA como uma ferramenta gerencial é de grande importância para alcançar de maneira eficiente, eficaz e efetiva a conjugação de interesses da sociedade civil, setor público, privado e terceiro setor.

A busca pela satisfação das necessidades da presente geração observando a capacidade de disponibilidade dos recursos naturais para as futuras gerações compõe a essência do termo desenvolvimento sustentável factível mediante a sinergia de três aspectos de base: (i) o social, (ii) o econômico, e o (iii) ambiental. Nesse aspecto, a compreensão destes dispositivos basilares do desenvolvimento sustentável conhecido por *triple bottom line* é fundamental para adotar iniciativas públicas de gestão socioambiental adequadas às novas demandas, em consonância com a necessidade de mudança nos padrões de consumo e produção no País. A necessidade de se estabelecer iniciativas com foco em políticas institucionais que contemplem a dimensão ambiental para mitigar as externalidades causadas pelo modelo citado, amplia a discussão acerca do desenvolvimento, com vistas a responsabilizar o setor público, o privado e a sociedade civil perante uma realidade socioambiental duramente negligenciada.

1.5.1 Sustentabilidade

Diante do exposto acerca do desenvolvimento sustentável, faz-se necessário distinguir o conceito entre o termo citado e a sustentabilidade. As críticas observadas anteriormente acerca da adjetivação do termo desenvolvimento implicam na permanência do objetivo central do capitalismo predatório, o qual adapta-se às crises revestindo um termo até então historicamente atrelado ao crescimento econômico com uma nova roupagem ambiental. Dessa forma

O que conceitualmente supõe o Desenvolvimento Sustentável não é mais do que acrescentar ao conceito de desenvolvimento o adjetivo sustentável, ou seja, que se trata de se desenvolver de um modo que seja compatível com a manutenção da capacidade dos sistemas naturais de suportar a existência humana (CRUZ e FERRER, 2015, p. 242).

A sustentabilidade por sua vez, apesar de ser entendida pela maioria como uma iniciativa equivalente ao desenvolvimento sustentável, vai se diferenciar essencialmente devida a uma característica principal, a flexibilidade. Em síntese, o desenvolvimento sustentável passa a ser configurado como um dos caminhos possíveis para que seja alcançada a sustentabilidade, podendo esta optar por diversos meios, como, o decrescimento, a

globalização dentre outros. Logo, “a sustentabilidade deve ser entendida como a meta global a ser atingida e o desenvolvimento sustentável como um dos instrumentos que devem permitir sua consecução (CRUZ e FERRER, 2015, p. 243). Essa assimilação permite compreender que a sustentabilidade vai mais além na busca por soluções para a crise ambiental, haja vista que o desenvolvimento sustentável como foi citado é apenas uma das opções. A complexidade e fragmentação da sociedade exige cada vez mais a estruturação de novos valores perante a crise socioambiental com o desenrolar dos efeitos do neoliberalismo (LEFF, 2008). Nesse contexto,

é introduzida a noção da intergeracionalidade no conceito de sustentabilidade, associando-a à noção de justiça social (redução das desigualdades sociais e direito de acesso aos bens necessários a uma vida digna) e aos valores éticos (compromisso com as gerações futuras) (NASCIMENTO, 2012, p. 54).

Outro fator a ser considerado juntamente com a flexibilidade à respeito do conceito de sustentabilidade reside na solidariedade. Esta é uma iniciativa fundamental para a harmonia entre os povos e culturas diversas, possibilitando uma reflexão sobre a efetivação dos Direitos Humanos para que possa de fato haver uma transformação social viabilizando mais adiante a consolidação de um novo paradigma. Na observância de problemas difusos oriundos da crise socioambiental, encontrar um equilíbrio entre o modelo de produção adequado, novos padrões de consumo, justiça social para que a população menos abastada tenha acesso ao mercado e em paralelo garantir uma qualidade de vida digna dentre outros aspectos compõe o desafio da sustentabilidade atualmente. Para isto cabe uma atuação sistêmica na esfera econômica, social, ambiental, cultural de acordo com a demanda e especificidade da sociedade em questão. A solução deve ser flexibilizada em respeito as características de cada localidade atrelado aos problemas desencadeados por desequilíbrios distintos. A sustentabilidade se dispõe a cumprir um papel fundamental para a qualidade de vida, atuando como veículo para consolidação de um novo paradigma pautado fortemente numa dimensão ambiental integradora (KOSOSP e LIMA, 2017).

De acordo com Veiga (2008, p. 164), a sustentabilidade encontra força ao “delimitar um campo bastante amplo em que se dá a luta política sobre o sentido que deveria ter o meio ambiente no mundo contemporâneo”. Ainda sobre o mesmo autor, vale destacar que,

Sendo uma questão primordialmente ética, só se pode louvar o fato da idéia de sustentabilidade ter adquirido tanta importância nos últimos vinte anos, mesmo que ela não possa ser entendida como um conceito científico. A sustentabilidade não é, e nunca será uma noção de natureza precisa, discreta, analítica ou aritmética, como qualquer positivista gostaria que fosse. Tanto quanto a idéia de democracia – entre

muitas outras idéias tão fundamentais para a evolução da humanidade -, ela sempre será contraditória, pois nunca poderá ser encontrada em estado puro (VEIGA, 2008, p. 165).

É preciso teorizar e ir além do binômio oferecido pelos pensadores Georgescu Roegen e Robert Solow para enfrentar os problemas socioambientais. De um lado uma teoria apocalíptica da termodinâmica (NASCIMENTO, 2012), do outro o otimismo exarcebado na confiança tecnológica para solucionar todos os problemas (VEIGA, 2008). A sustentabilidade em essência, pensada e praticada sob o viés da solidariedade com a geração atual e futura, implica na busca pela eficiência ambiental e consequente melhora na qualidade de vida da população face às desigualdades promovidas por um desenvolvimento predatório ao longo da história. Este, gradualmente perde espaço à medida que a sociedade percebe que também é responsável pelo desequilíbrio e desigualdades nas diversas esferas que a compõe.

Esse processo de mudança e internalização de novos valores abrange um posicionamento diferenciado perante o mercado consumidor. Seja por Isomorfismo (GROB e BENN, 2014) coercitivo, mimético ou normativo (DIMAGGIO e POWELL, 2005), as instituições públicas convergem para uma gestão socioambiental gradativamente, numa tentativa de internalizar o meio ambiente como uma variável nas tomadas de decisões (NEVES e SILVA, 2017).

1.5.2 Consumo Sustentável

A dinâmica exploratória estabelecida pela divisão dicotômica entre países do eixo norte e países do eixo sul, arraigou uma concepção desequilibrada de desenvolvimento desde os tempos das missões civilizatórias do ocidente capitalista e industrial. A busca desenfreada pelo progresso teve como justificativa a necessidade de modernização, a qual a partir de uma visão eurocêntrica tenta impor até os dias atuais um padrão de desenvolvimento que exclui as especificidades regionais em sua maioria (PORTO-GONÇALVES, 2012).

O modelo de desenvolvimento ancorado apenas no crescimento econômico produz consequências nefastas para a sociedade e muitas vezes irreversíveis para o ambiente. Com o intuito de suprir as necessidades dos países imperialistas, foi necessário subjugar os territórios colonizados, os quais convalesceram em penúria orbitando na periferia de um processo de desenvolvimento excludente. A homogeneização desejada pelo sistema capitalista, não considera os limites e a capacidade de regeneração da natureza. Porto-Gonçalves (2012) ainda alerta para o fato de que houve uma transformação visível nas relações de poder no âmbito do

trabalho com a Revolução Industrial e a substituição do trabalho humano pelas máquinas. Mais precisamente durante a pós Segunda-Guerra Mundial, os níveis de consumo cresceram, a alta da produtividade através da inserção do modelo tayloriano-fordista nas fábricas orientando a produção viabilizou um o aumento da fabricação de produtos duráveis e não-duráveis (LIPOVETSKY, 2007). Ost (1998, p. 304) afirma que,

Todas as componentes da tragédia parecem estar assim reunidas: a enormidade das questões em jogo, a irreversibilidade dos processos em curso e o constrangimento, quase irresistível, de um movimento de desenvolvimento que arrasta nações num consumo sempre acrescido, de que sabemos, contudo, conduzir, a uma ruptura de carga do sistema ecológico.

Lipovetsky (2007) faz inferências sobre as fases que marcaram o que o autor chama de três eras do capitalismo de consumo. A primeira constituiu a fase do nascimento dos mercados de massa mediante a expansão da produção, o surgimento de marcas célebres através de grandes ações publicitárias; A segunda fase foi caracterizada pela “sociedade da abundância”, a difusão do hedonismo individualista, o crédito é disseminado para que cada vez mais rápido as pessoas tivessem acesso aos bens materiais que quisessem; A fase três destaca-se pelo hiperconsumo, o consumo emocional em contrapartida ao consumo funcional dos produtos sob a ótica da fusão das empresas surgem grandes aglomerados de marcas e o cliente passa a ser o centro das atenções. Toda essa dinâmica contribuiu para a consolidação do que o autor supracitado chama de *Homo consumericus*, uma figura plenamente adestrada cativada pelo consumo sem freio, o consumo-mundo.

A sociedade, em grande parte, ainda acredita que “a qualidade de vida está diretamente atrelada à capacidade de consumo de cada cidadão, fato que gera grandes consequências ambientais ante a incapacidade de se restabelecer a natureza degradada” (ROCHA, et al., 2016). Esse consumo desmedido presente em maior parte nos países do eixo norte, fazendo valer a situação dos países chamados subdesenvolvidos evidencia as consequências de uma dinâmica exploratória para suprir necessidades duvidosas. Os países localizados na tangente desse processo desfrutam de uma realidade agravada pelo o aumento demográfico, a urbanização sem planejamento e a vontade de pertencer à uma classe consumidora dentro de uma escala de aquisição efêmera aos moldes dos países ditos desenvolvidos.

Em razão da predominância da vertente econômica nas diretrizes do desenvolvimento, este conduz a sociedade para um estilo de vida atrelado ao modelo de produção predatório, o

qual a aquisição cada vez maior de bens é necessária para que os indivíduos se sintam pertencentes. Echegaray (2012), por sua vez, infere sobre a politização do consumo como forma de exercer ou expressar a cidadania a partir da escolha de determinados produtos. Em suma,

expressa práticas individuais de seleção ou rejeição de produtos e/ou produtores com base em considerações socioambientais, políticas ou éticas, e com o objetivo de promover algum resultado de cunho político (que afete direta ou indiretamente a produção ou distribuição de bens públicos e seus geradores privados) (ECHEGARAY, 2012, p. 49).

Sob essa perspectiva, a reflexão acerca do momento que é consumido determinado produto e qual o impacto deste no meio ambiente e demais esferas é estimulado. Logo, uma forma de se posicionar contra ou a favor de um produto é a reorientação do consumo. A decisão pela compra de produtos ambientalmente corretos que atendem aos preceitos da sustentabilidade, através da logística reversa e outros elementos, implica numa “conexão explícita sobre a influência de uma decisão de compra na geração de resultados coletivos desejáveis que direcione os consumidores a favor de determinados produtos ou marcas” (ECHEGARAY, 2012, p. 53). Essa atuação pode favorecer à um redirecionamento do mercado, com foco no desenvolvimento de produtos sustentáveis; entretanto vale ressaltar que isso também pode caracterizar a essência básica do capitalismo, mascarando o verdadeiro objetivo do mercado, a obtenção de lucro a qualquer custo. É bastante plausível e salutar a reorientação da produção, contudo, deve estar atrelada à um decrescimento gradual (MENDONÇA et al., 2017).

Nesse sentido, Latouche (2009), defende a reinserção do desenvolvimento numa nova lógica, a do decrescimento, em abandono ao foco do crescimento ilimitado, o qual visa apenas o lucro *per se* gerando consequências desastrosas nas diversas facetas da sociedade. O produtivismo mercante levou a dilapidação dos recursos naturais, acumulação de resíduos e dejetos, poluição excessiva dos países em desenvolvimento os quais convertmem-se em sumidouros do “lixo” dos países desenvolvidos, dentre outros aspectos caracterizam a negligência com as questões socioambientais, onde a natureza é manipulada e a sociedade inebriada por um falso desenvolvimento submetido à lei do lucro e do capital (PASSET, 2002).

Dito isto, o fundamento do crescimento ilimitado pode ser questionado perante a incompatibilidade das vertentes socioambientais negligenciadas em contraposição à unilateralidade da visão econômica. Nessa esfera, a preocupação com a redução do consumo é

legitimada pelo fracasso da ciência, da técnica e do discurso do progresso no alcance de melhores condições e qualidade de vida. Santos (2000) ressaltava uma realidade contemporânea árida, baseada em tendências como “uma produção acelerada e artificial de necessidades; uma incorporação limitada de modos de vida ditos racionais; e por fim uma produção ilimitada de carência e escassez”, as quais criam um círculo vicioso de consumo. Fagúndez (2004) alerta para o fato de que,

A sociedade capitalista de consumo não consegue conter a sua própria vontade de autodestruição. O interesse é imediato. É a vontade de suprir uma necessidade inexistente. Ou uma necessidade que, uma vez suprida, gera novas necessidades. Em decorrência, fundamentalmente, do marketing, que não vê barreiras para a expansão do capitalismo, o qual, à medida que avança, provoca lesões irreversíveis nas relações individuais e coletivas existentes no tecido social. A sociedade do ter também é a sociedade que nos leva à reflexão para construção de um novo paradigma (FACÚNDEZ, 2004, p. 585).

O estabelecimento de um novo modelo econômico, de produção e consumo racional que permitam uma distribuição mais igualitária dos bens e serviços, pode promover uma qualidade de vida efetiva para a sociedade, sob a ótica de “uma outra globalização” (SANTOS, 2000). Atentar para uma mudança nos hábitos de consumo é primordial para alcançar o desenvolvimento sustentável. Numa sociedade órfã de valores como é o caso do Brasil, pensar na adoção de critérios/preceitos de sustentabilidade requer uma mudança institucional e cultural por parte do Poder Público capaz de direcionar e estimular os demais setores. Para isto é preciso internalizar outro conceito também importante, o de sustentabilidade ambiental, o qual, segundo Veiga (2008, p. 171) assegura que esta “é baseada no duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração atual e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras”. De fato, orientar mudanças no desenvolvimento, nos hábitos de consumo dentre outros elementos agregando fundamentos da sustentabilidade requer novas estratégias mais humanitárias, mediante uma balança mais equilibrada a respeito das externalidades negativas que majoritariamente recaem no campo socioambiental.

Nessa perspectiva, a Administração Pública pode se configurar como relevante exemplo de eficiência socioambiental na sociedade ao adotar mudanças mediante o que foi citado acima. Sabe-se que antes de um bom planejamento, orçamento disponível, e recursos humanos para efetivar algo nesse âmbito é preciso vontade política. A existência de administradores públicos indôneos, éticos nem sempre garante que um planejamento socioambiental alcance todos os objetivos o qual se dispôs, contudo é relevante para a transparência do processo.

1.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antes de e tratar mais especificamente nas características plúrimas da Administração Pública no Brasil, é preciso entender em linhas gerais a posição desta dentro da sociedade política, a qual é composta por mais dois elementos fundamentais de gestão, o Estado e o governo. Nessa perspectiva,

Quando utilizamos a palavra “estado”, estamos nos referindo à totalidade da sociedade política, ou seja, o conjunto de pessoas e instituições que formam a sociedade juridicamente organizada sobre um determinado território. A palavra “governo”, por sua vez, se refere somente à organização específica de poder ao serviço do estado, ou seja, àqueles que gerenciam os negócios do estado por um determinado período de tempo (DIAS e MATOS, 2012, p. 5).

Ainda de acordo com o autor supracitado, a Administração Pública é o componente que vai atuar na defesa dos interesses públicos em detrimento dos interesses privados, ou seja, “tem como função explícita gerenciar os propósitos de um governo e os negócios de estado, procurando atender o todo, o coletivo, a sociedade sem discriminação” (DIAS e MATOS, 2012, p. 29). Esta se encontra alinhada em dois aspectos elementares, por um lado constitui uma atividade administrativa e ao mesmo tempo corpo orgânico que está à serviço do Poder político. Silva (2014, p. 663) conceitua Administração Pública como “o conjunto de meios institucionais, materiais, financeiros e humanos preordenado à execução das decisões políticas”.

1.6.1 Princípios da Administração Pública

O Capítulo VII da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que abrange as seções de I à IV, trata sobre a Administração Pública de maneira detalhada, desde os princípios que a regem, a composição dos cargos, questões de autonomia dentre outros aspectos presentes no documento. Silva (2014, p.663) ressalta a multiplicidade das Administrações Públicas, de ordem federal (da União), estadual, do Distrito Federal e municipal ou local, onde “cada qual submetida a um Poder político próprio, expresso por uma organização governamental autônoma”.

No que tange aos princípios presentes no *caput* do Art. 37 da Constituição, Silva (2014) além dos dispostos explicitamente no referido documento, elenca outros oriundos do artigo citado, a destacar:

- (i) Princípio da legalidade e da finalidade
- (ii) Princípio da impessoalidade

- (iii) Princípio da moralidade e da probidade administrativas
- (iv) Princípio da publicidade
- (v) Princípio da eficiência/economicidade
- (vi) Princípio da licitação pública
- (vii) Princípio da prescritibilidade dos ilícitos administrativos
- (viii) Princípio da responsabilidade civil da Administração
- (ix) Princípio da participação
- (x) Princípio da autonomia gerencial

A estruturação da Administração Pública fundamentada nesses princípios denota um cenário teórico bastante profícuo para o estabelecimento de uma gestão pública transparente e ética. Embora a aplicabilidade destes princípios seja falha na maior parte das vezes, a preocupação com a otimização da gestão pública está presente nos planos de ação do governo. Observa-se o disposto na Lei nº 13.249 sobre o PPA de 2016 a 2019, no Art. 4 que elenca as diretrizes do plano é possível destacar três incisos nesse contexto a seguir (BRASIL, 2016):

- II- A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- VII- O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção; e
- VIII- A garantia do equilíbrio das contas públicas (BRASIL, 2016, p.2)

Com base nisto, faz-se necessário atentar para a internalização do novo paradigma respaldado pela dimensão ambiental, direcionando ações para estabelecer uma maior sinergia na busca de soluções para o enfrentamento das contradições que retroalimentam o sistema capitalista hegemônico. Nesse âmbito, a referida instituição ao adotar estratégias de planejamento com vistas à eficiência, eficácia e efetividade na gestão interna, a partir de novas práticas institucionais que consideram o aspecto ambiental, permite um reposicionamento dessa gestão elevando a instituição à um patamar de órgão modelo. Tal postura, desde o momento em que assume um compromisso na internalização da complexidade ambiental em respeito as disposições gerais no Art. 225 da Constituição, torna-se um fator fundamental para impulsionar uma mudança institucional no referido setor.

No que diz respeito à essência da razão de ser dos três atores políticos citados no início dessa seção, a garantia da dignidade humana constitui o elemento chave que perpassa direcionando a pauta de ações destes. O papel do Estado na concepção de novos padrões de produção e consumo no país é relevante devido a constante preocupação com o bem-estar do indivíduo, atentando para as demandas sociais e conciliação de interesses. Dito isto, sendo a dignidade do cidadão a preocupação primordial do Estado, Dantas (2015) observa-se que este encontra legitimação uma vez que exerce funções em prol do indivíduo, ou seja, a

coletividade é a razão pela qual o Estado deve trabalhar, cumprindo direitos e deveres, pautados no senso comum.

É possível destacar a relevância do papel do setor público no que tange a proteção ambiental, sendo este indutor de boas práticas, viabilizando a diminuição dos impactos ambientais, que porventura tenham origem nos procedimentos do referido setor, seja sob a ótica da geração de produtos ou serviços. Nesse contexto, o autor ainda ressalta que a esfera pública pode servir de exemplo, “utilizando-se tanto do seu papel de consumidor quanto de agente regulador, de modo a construir uma nova cultura de redução do impacto ambiental com efeito multiplicador também na esfera privada (AMORIM, 2013, p. 26)”. É notável que o cidadão na posição de gestor público deve

possuir uma visão estratégica com recursos alocados, que são aqueles recursos disponíveis e destinados para algum local, e gerenciá-los da melhor maneira possível para a prestação do serviço público. Uma vez que em uma empresa privada, por exemplo, a busca é pelo lucro que é gerado após muito planejamento e já na administração pública a burocracia é bem maior, o cliente é a população e a busca é pela melhoria da prestação do serviço público e também pelo fornecimento de um bom serviço à comunidade. Desta maneira a questão do planejamento está diretamente ligada ao princípio constitucional da eficiência, constante no art.37 da Constituição Federal de 1988, sendo que a eficiência é definida e analisada pela forma de agir da administração pública, sendo a mesma de forma ágil, transparente, eficaz e confiável para a prestação de um serviço público de qualidade (MACHADO; GARDOLINSKI, 2016, p.8).

De fato, o objetivo geral de um governo não é a produção direta de lucros, mas a qualidade da oferta de serviços públicos e o gerenciamento desta é a preocupação primordial. Essa qualidade vai atender aos anseios e especificidades de cada sociedade. Sobre a atuação dos três poderes na Administração Pública diante das questões ambientais, observa-se que

A atuação do poder público é múltipla. O Poder Legislativo, ao ser responsável pela edição e aprovação das normas que regulam a sociedade, busca observar a necessidade de proteger, de forma mais rígida e efetiva os bens naturais, que, em grande quantidade, são, no entanto, finitos. O Poder Executivo fiscaliza a aplicação dessas normas, cobrando sua efetividade, na maioria das vezes por meio do ônus financeiro, podendo ser responsabilizado por sua ação ou omissão frente a essa fiscalização. O Poder Judiciário é o responsável por aplicar as sanções impostas pelo não cumprimento das normas, cabendo a esse poder o estudo, a interpretação e a supressão de lacunas na falta de norma específica para o caso concreto (SOUZA et al., 2015, p. 346).

Nesse âmbito, diante da necessidade de uma tomada de decisão articula-se os três poderes caracterizando uma simbiose processual. A sinergia do Poder Público em prol da resolução das demandas socioambientais requer uma visão sistêmica da realidade atrelada a

uma aplicação eficiente, eficaz e efetiva da legislação ambiental no intuito minimizar os impactos da crise socioambiental no País. Para auxiliar o setor público no processo de internalização de novos preceitos que respaldam a sustentabilidade, tem-se o exemplo de algumas iniciativas nessa esfera numa tentativa de racionalizar o uso dos recursos naturais por parte do referido setor. Desta forma, alia-se a conservação/preservação da natureza à diminuição dos gastos governamentais. Nesse panorama, a adoção de políticas públicas de caráter socioambiental contribui para estabelecer práticas que denotem maior equilíbrio de interesses, visando a mitigação da degradação ambiental assim como uma maior conscientização da sociedade perante o que de fato torna possível a sobrevivência desta, os recursos naturais.

1.6.2 Dimensão Ambiental nas Políticas Públicas

O conceito de políticas públicas é relativamente recente se comparado ao termo política de maneira isolada, o qual remonta a antiguidade clássica. Nas palavras de Bursztyn e Bursztyn (2012, p. 146), “são as ações regulares, institucionalizadas, de governos, visando a objetivos e fins determinados”. Ordenadas para servir ao interesse coletivo, essas políticas devem assegurar as demandas sociais vigentes a fim de serem legitimadas, cabendo ao modelo de governo em questão o planejamento e posterior implementação destas a partir de um equilíbrio de interesses. Em conteúdo, ao deparar-se com o aumento da complexidade ao longo do processo histórico de evolução constitucional, observa-se que a política se torna uma esfera cada vez mais importante despertando um crescente interesse da população em ampliar a participação nos processos de decisão. A concepção do Estado em meados do século XVI, de caráter absolutista, cede espaço para a formação do Estado-Nação com a Revolução Francesa mediante empoderamento do povo, traço este presente na base das diferentes formas de Estado até os dias atuais (DIAS e MATOS, 2012).

Uma análise do Estado de direito democrático sob à luz da política denota que esta é composta pelos anseios da sociedade na solução dos problemas cotidianos. Com isso, “nestas condições, pode-se dizer que toda política parte de um movimento da sociedade em torno de um problema ou conflito” (FLORIANO, 2007, p. 30). Ainda sobre o assunto,

De forma sucinta é disto que tratam as Políticas Públicas a gestão dos problemas e das demandas coletivas através da utilização de metodologia que identificam as prioridades, racionalizando a aplicação de investimentos e utilizando o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos (DIAS e MATOS, 2012, p. 14).

Com a ampliação da participação popular através da evolução do pano de fundo político, o qual originou a Constituição de 1988, vigente até os dias atuais, evidencia-se que a pauta das agendas governamentais, ainda que de forma lenta e gradual, versam sobre a inserção de preceitos de sustentabilidade nos planejamentos como forma de auxiliar dentre outros aspectos o desenvolvimento sustentável (BRANCO e MARTINS, 2007). Observa-se que a articulação do processo de gestão interna no poder público passa por mudanças recentes, haja vista que as demandas socioambientais exercem influência direta e indiretamente na estruturação de dispositivos legais os quais respaldam e reverberam na composição de políticas públicas. A inclusão das questões do novo paradigma (CAPRA, 2002) na pauta da Administração Pública consolida o compromisso na construção de uma gestão mais eficiente, eficaz e efetiva no que tange às demandas em escala local e global pela sustentabilidade. De fato, “(...) a função precípua da Administração Pública é a concretização dos direitos fundamentais insculpidos na constituição. As ferramentas para a concretização de tais direitos é o que chamamos de política pública (...)” (CUNHA et al., 2017, 2017, p. 219).

A estruturação e o desenvolvimento de uma política pública perpassam pelo estabelecimento de prioridades entre os principais atores envolvidos no processo. Estas, uma vez estabelecidas, direcionam a tomada de decisão do setor e, por conseguinte, orientam o detalhamento das ações, metas, objetivos atrelados a esta. Contudo, para que uma política pública seja implementada, é preciso constar nas agendas de governo (BARROS, 2017). A dimensão ambiental ocupou lugar no PPA em 2000-2003. Apesar de uma inclusão tardia, deu-se início de fato a abertura de um diálogo maior mediante temas transversais considerando as questões ambientais. Estas eram sempre relegadas ao esquecimento em detrimento de uma visão unilateral de planejamento pautada pelo crescimento econômico (SILVA, 2016a).

O desenvolvimento de políticas públicas no Brasil foi marcado pela prevalência da vertente econômica, em contraposição as demandas sociais. Essa característica reflete a ausência de uma legitimação de fato pela sociedade, a qual dificilmente obteve acesso à um diálogo com o governo. Este aspecto denota ainda a raiz autoritária e conservadora do Estado brasileiro, o qual não se preocupou em transformar efetivamente a qualidade das relações sociais. Segundo Araújo (2000), o traço marcante que ainda se perpetua na sociedade brasileira reside no fato de que

O Estado brasileiro é, tradicionalmente, centralizador. A pouca ênfase no bem-estar, ou seja, a tradição de assumir muito mais o objetivo do crescimento econômico e

muito menos o objetivo de proteção social ao conjunto da sociedade, fez com que o Estado assumisse uma postura de fazedor e não de regulador (ARAÚJO, 2000, p. 263).

Dessarte, o viés centralizador desse Estado traduz uma política implementada de maneira *top down*, obedecendo majoritariamente os ditames do sistema vigente, homogeneizador desconsiderando as especificidades regionais em detrimento ao interesse dos *lobbies* do setor privado. O cenário mundial hodierno integra uma série de novas tendências na esfera econômica, reverberando consequentemente nas políticas públicas no Brasil. Araújo (2000) destaca que (i) o movimento de globalização; (ii) o movimento de reestruturação produtiva; e por fim (iii) o movimento de financeirização representam o esforço do capitalismo em reorganizar “a casa” perante as crises e em paralelo, alcançar maior flexibilidade de mercado. O Estado cada vez mais perde espaço, e com isso as responsabilidades ora de alçada das políticas públicas são ofertadas pelo mercado, assim os que têm poder aquisitivo para pagar podem ter acesso a serviços que deveriam ser públicos, como educação e saúde; logo, o governo é desonerado e o mercado assume mediante um processo de globalização seletiva. Essa realidade também abre espaço para que ações de organizações não-governamentais (ONG) façam o trabalho do Estado. Um dos maiores entraves para a consolidação de políticas públicas com foco na sustentabilidade reside na superação da teoria para materializar novas práticas. Isso exige um compromisso assertivo da gestão pública “it is necessary achieving cooperation and joint efforts to minimize the social and environmental impacts from the daily actions taken by the Public Administration” (ALMEIDA et al., 2017, p. 47).

“A fim de controlar a deterioração ambiental e permitir que a produção possa se expandir sem uma depleção mais grave dos recursos naturais” (ALVES et al., 2017, p. 73) é uma das diretrizes das políticas ambientais, contudo, o desafio do estabelecimento destas no Brasil está atrelado à adoção de uma nova postura, descentralizadora e transformadora, considerando a heterogeneidade das regiões no país, a complexidade da sociedade aliada a nova realidade de demanda da mesma, tudo isso face a visão neoliberal hegemônica que persiste em exercer um desenvolvimento padronizado. O processo de participação social que legitima a implementação de políticas públicas corrobora o Estado democrático; entretanto, diante do exposto, ainda existem dúvidas sobre a plenitude desse processo em âmbito nacional, visivelmente marcado por visisitudes coloniais. Importante destacar as palavras de Duarte (2004) sobre a posição do Estado nessa conjuntura, cabendo a este

Tanto estabelecer um conjunto de políticas direcionadas a promover a proteção do meio ambiente que esteja integrada com as demais políticas públicas, assim com implementar e gerir as medidas inseridas nas políticas já estabelecidas na matéria ambiental, mediante um compartilhamento com a sociedade. E mais: além da visão abrangente e sistêmica das questões e problemas fundamentais da sociedade, é imprescindível que os gestores públicos possuam essa sensibilidade ambiental/ecológica. Nesse contexto, dá-se a necessidade de retomar a questão da vontade política de redirecionar as prioridades nacionais e locais para a construção de uma sociedade sustentável; cujas regras e diretrizes essenciais já se encontram postas nas Agendas 21 nacionais e, no caso brasileiro, na Constituição Federal e em diversas leis infraconstitucionais (DUARTE, 2004, p. 524-525).

Tal cenário, caracterizado pela complexidade do clamor social, encontra esperança na viabilidade de implementação das políticas públicas para mitigar os efeitos de um sistema de produção excludente. O ambiente também inserido nessa ânsia por um tratamento adequado das questões relativas à conservação/preservação do mesmo encontra espaço na medida em que os acordos internacionais são assinados e esta conjuntura se reflete nacionalmente, ainda que de maneira gradual, como no PPA em meados de 2000.

É preciso transmutar a retórica ecológica para ações efetivas através de políticas públicas que sejam coerentes com as demandas socioambientais atuais com vistas à, entre outros aspectos, mitigar o lastro deixado por atividades que não contemplaram o meio ambiente como variável no projeto, ocasionando degradação e poluição, assim como também é possível mediante tais políticas potencializar a conscientização da dimensão ambiental nas cidades. Desta forma, “na medida em que políticas públicas ousadas e eficazes forem adotadas para minimizar os efeitos da perversa degradação ambiental, tanto mais se aproximará a construção de um autêntico Estado de direito com respeito à dignidade humana” (TRINDADE et al., 2011, p. 170). Assim, adotar a sustentabilidade como um compromisso de governo é fundamental para subsidiar políticas públicas em coerência com as demandas socioambientais oriundas do novo paradigma.

2 OBJETIVOS

Desta forma, pretendemos com essa dissertação analisar a eficiência na estruturação do planejamento socioambiental TCE-PE e do TRT6, sob o discurso do Direito Ambiental. Pra tanto, abordaremos especificamente:

- a) Identificar os princípios do Direito Ambiental segundo Machado (2016) presentes no discurso das duas instituições;
- b) Verificar as proximidades e distanciamentos em ambos os discursos.

3 METODOLOGIA

Mediante leituras prévias para definição sobre qual aporte metodológico se enquadraria melhor para responder as indagações da problemática de pesquisa, e consequente, tratamento dos dados coletados, foram definidas três vertentes sob o viés da natureza quali-quantitativa da pesquisa. O levantamento documental e bibliográfico fez parte da primeira etapa (LAKATOS e MARCONI, 2010). Mais adiante, a partir de uma diretriz interdisciplinar, o tratamento dos dados primários ocorreu através da Análise Crítica do Discurso (ACD), sob a ótica de alguns aspectos defendidos por Fairclough (2001) e Morais (2017), somados a análise de estatística textual (CAMARGO; JUSTO, 2013), a qual complementou a pesquisa mediante fundamentação e tabulação gráfica.

A coleta de dados inicialmente através de documentos (primários) e livros (secundários) permitiu o embasamento da fundamentação teórica, a partir do levantamento de fontes pertinentes à temática, como leis, normas, princípios dentro outros elementos institucionais do TCE-PE e TRT6, que perfazem correlações para um melhor entendimento do conteúdo abordado. Também foi realizado o levantamento bibliográfico de literatura acerca do D.A e demais aspectos transversais ao assunto, auxiliando no desenvolvimento da base textual (FONSECA, 2002).

Em linhas gerais, esta primeira etapa consistiu-se no estudo da literatura que contempla a temática em questão. Como fonte escrita, foram utilizados documentos oficiais, publicações parlamentares, documentos jurídicos, dentre outros, para dar suporte à uma projeção sucinta do estado da arte pretendido (LAKATOS e MARCONI, 2010). A partir do levantamento destes materiais já publicados, foi possível não só contextualizar o referencial teórico, como apresentar o estado da arte das iniciativas ambientais no Poder Judiciário e Legislativo, a fim de alcançar à essência deste trabalho, consubstanciado em dois *cases* locais (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Dessa forma, foi preciso delinear, de maneira hierárquica, alguns componentes de ambos os poderes citados, com o intuito de situar o leitor sobre o ambiente de pesquisa (ANDRADE, 2010). Em síntese,

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive

conferencias seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (LAKATOS e MARCONI, 2010, p.183).

Ainda sobre o tema, ressalta-se que a pesquisa bibliográfica é um instrumento de grande valia para o pesquisador, podendo auxiliá-lo em diversas finalidades, seja “ampliar o grau de conhecimentos em uma determinada área (...), dominar o conhecimento disponível e utilizá-lo como base (...) e descrever ou sistematizar o estado da arte daquele momento, pertinente a um determinado tema ou problema (KÖCHE, 2011, p. 123)”. De acordo com Gerhard et al. (2009), a observação dos dados secundários mediante o levantamento e descrição da realidade apreendida, dá o suporte inicial para que o pesquisador destes dados se aproxime do objeto de investigação; todavia, sem o exame crítico, o qual fica relegado à próxima etapa, contemplando o tratamento dos dados primários.

3.1 A COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS

A respeito da documentação direta, foi realizada uma pesquisa de campo na busca pelas fontes primárias, mediante observação direta e intensiva através de entrevistas semi-estruturadas (GIL, 2008) que aconteceram no TCE-PE e TRT6. A escolha das duas instituições como objeto desta pesquisa ocorreu primeiramente devido à participação destas no Comitê Ecos de Pernambuco, oriundo de uma iniciativa singular no estado no que tange ao contexto socioambiental. Em segundo, devido à celeridade das duas instituições em responder de maneira positiva quando solicitadas a participarem desta pesquisa, soado ao fator tempo para conclusão da análise de dados e defesa da dissertação. Este conjunto de aspectos foi decisivo para o andamento da pesquisa com as duas instituições.

Após esta etapa, partiu-se para a definição do público-alvo da amostragem não probabilística de cotas, a qual sugere a identificação de parâmetros e posterior seleção dos elementos da amostra, a fim de obter dados reais que possibilitassem uma maior aproximação na busca de respostas para os objetivos definidos. Inicialmente, a partir de leituras preliminares sobre cada instituição, foi identificada a existência de uma Comissão Socioambiental em ambas. A cargo desta Comissão estão as iniciativas de sustentabilidade praticadas pelos respectivos órgãos. Desta forma, tomou-se conhecimento prévio do grupo a ser abordado (ALVES-MAZZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 2003).

O segundo passo foi conhecer o quantitativo de partícipes das Comissões. A partir de documentos específicos e oficiais, foi observada a composição de cada comissão. No TRT6, o

Ato TRT GP nº 272/2015 uma norma interna (TRT6, 2015) cria o setor de gestão socioambiental, formado atualmente por nove servidores públicos. Já no TCE, a Portaria TC nº 449/2013 (TCE, 2013) institui a Comissão de Sustentabilidade, que fica a cargo de operacionalizar o programa ECOTCE, ambos regulamentados posteriormente pela Portaria TC nº 373/2014 (TCE, 2014) mediante a composição de vinte servidores públicos.

Nesse âmbito, o passo seguinte constituiu-se na identificação de quantos servidores de fato trabalhavam diretamente nestas Comissões. Essa preocupação parte da observação de um aspecto crucial para a compreensão do trabalho socioambiental feito nestas instituições, onde os servidores que integram essas comissões supracitadas acumulam responsabilidades. Isto reside no fato de que a Comissão Socioambiental ainda não é configurada como uma estrutura que requer um cargo exclusivo, ou seja, os servidores partícipes destas Comissões têm uma função oficial com demandas específicas, dependendo do setor; contudo, em paralelo, atuam no desenvolvimento de práticas socioambientais. Logo, na prática, a distribuição das responsabilidades para fins sustentáveis recai sobre um quantitativo menor do que o oficial, haja vista que os servidores precisam frequentemente equilibrar as demandas decorrentes das funções de origem com as demandas das respectivas Comissões. Dessa forma, justifica-se uma delimitação mais enxuta da amostragem para a aquisição de dados contemplando cinco servidores no total, sendo três do TRT6 e dois do TCE-PE. Estes servidores encabeçam diretamente as respectivas Comissões Socioambientais, estando assim mais habilitados para responderem as indagações referentes à temática da pesquisa (LAKATOS e MARCONI, 2010).

Estabelecido o foco do público-alvo das Comissões Socioambientais no TCE e TRT6, o procedimento seguinte foi conseguir agendar um encontro com os servidores previamente selecionados. O primeiro encontro aconteceu no TCE no dia 18 de maio de 2017 às 8h15 da manhã, na sala 303 da Coordenadoria de Administração Geral, no Edifício Nilo Coelho, localizado na Rua da Aurora, nº 885 no Bairro de Santo Amaro cidade do Recife. O segundo momento ocorreu no TRT6 no dia 26 de maio de 2017 às 10h30 da manhã, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no Edifício-sede Anexo I, localizado no Cais do Apolo, nº 739.

Em ambos os encontros ficou acordado, mediante o consentimento de todos os cinco servidores envolvidos, que as entrevistas seriam gravadas para que posteriormente pudessem ser transcritas e devidamente analisadas. Desta forma, a partir do discurso destes servidores, a análise dos dados seguiu-se através da abordagem metodológica da ACD (FARCLOUGH,

2001), a fim de esclarecer a problemática da pesquisa, assim como os objetivos específicos traçados, seguindo o modelo proposto de três etapas: (i) descrição, (ii) interpretação e (iii) explicação (MORAIS, 2017).

Para estruturar o trabalho de pesquisa, optou-se como metodologia o tipo de análise exploratória de natureza qualitativa (FONSECA, 2002). Esta, fundamentada a partir da avaliação de dados primários, secundários e entrevistas semiestruturadas gravadas e posteriormente transcritas (GIL, 2007), teve como orientação basilar para análise de discurso o desenvolvimento da sustentabilidade na gestão interna dos Tribunais abordados.

3.2 A ANÁLISE DE DISCURSO: ELEMENTOS CONCEITUAIS

Acerca do segundo objetivo desta pesquisa que envolve identificar os princípios de sustentabilidade segundo Machado (2016), presentes no discurso das duas instituições, optou-se para direcionar o tratamento dos dados de coleta direta, pela Análise Crítica do Discurso (ACD) defendida por Farclough (2001). Antes de aprofundar sobre o assunto é preciso ressaltar antes de mais o conceito de discurso. De fato, existem algumas contradições e conflitos acerca da definição devido à multiplicidade de teorias. Todavia o autor supracitado assevera que o discurso é “uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado” (FARCLOUGH, 2001, p. 91). A construção do método por Farclough contou com uma base de fundamentação teórica alicerçada em três aspectos principais, o conceito de ideologia segundo Althusser, o conceito de hegemonia segundo Gramsci, e o conceito de Teoria de Discurso segundo Foucault. Desta forma, a ACD pode ser entendida como

Uma síntese transformadora de outras teorias, além de juntar visões diferentes relativas ao discurso, também analisa o discurso a partir de perspectivas diferentes, contribuindo para o enriquecimento mútuo dessas diversas teorias e, principalmente, para o desenvolvimento de uma metodologia mais abrangente (MAGALHÃES, 2001, p.28).

Não obstante, ainda sobre Magalhães (2001) é pertinente detalhar outros conceitos na esfera da análise do discurso. Primeiramente, no que tange ao discurso em si, é entendido como uma ação, uma prática social dotada de representatividade e significado; o texto retrata o discurso através da forma escrita. Nesse esteio, a prática discursiva refere-se a linguagem na perspectiva de produzir, distribuir e consumir o que foi verbalizado. Por conseguinte, o conjunto dessas práticas discursivas sob a égide de instituição caracteriza as ordens de

discurso, por final a prática social que remete ao próprio discurso é compreendida mediante as relações de ideologia e poder. A partir do entendimento do discurso como teoria e método, Farclough (2001) elabora um conjunto de etapas que auxiliam na ACD, levando em consideração diversos elementos da linguagem, a atuação desta no meio a qual se insere, a realidade influenciadora, as relações de poder, dentre outros aspectos. Mediante a rearticulação entre o discurso que está inserido na realidade espacial, é possível compreender as conexões presentes nas práticas discursivas.

Essa perspectiva multidimensional do autor permite uma abordagem sistêmica, à medida que tenta compreender a prática discursiva dentro de uma realidade social de maneira interdependente. Quem produz o discurso é capaz de moldar uma estrutura social, também é passível de ser influenciado por esta, e como causa e efeito, podem reestruturar-se e remodelar-se num processo de ajuste dialético. Nesse sentido, “a prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade (...) como é, mas também contribui para transformá-la” (FARCLOUGH, 2001, p.92).

3.2.1 Analisando o *corpus*: a descrição, interpretação e explicação

Observa-se que o uso do discurso como método de procedimento engloba três etapas: (i) a descrição; a (ii) a interpretação e por fim a (iii) explicação. Esta tríade permite o alcance dos objetivos já citados a partir dos seguintes pressupostos: 1. O discurso materializado no texto possibilita identificar os laços ocultos na linguagem; 2. A falta de ação é refletida no discurso, haja vista que prática social e prática discursiva constituem a ação na fala e esta é o agir em si; 3. A explicação auxilia na compreensão de proximidades e distanciamentos das ações, mediante as relações praticadas nas instituições.

Primeiramente, a respeito da descrição do discurso, cabe aqui materializar a linguagem falada em texto, observando o vocabulário, a semântica, a coerência e toda a estrutura textual, de maneira a destacar trechos que podem atender as indagações pertinente. Logo, essa primeira fase apresenta o discurso como texto escrito. Um aspecto importante a ser observado é a possibilidade de evidenciar três valores codificados no momento de descrição do discurso, o *valor experiencial*, o *valor relacional* e o *valor expressivo*. O *valor experiencial* é caracterizado pela presença de conhecimentos e crenças do produtor do discurso. Já o *valor relacional* pode ser entendido pela forma como a pessoa que produz o discurso/texto se posiciona nas relações sociais, e o *valor expressivo*, por sua vez, está

atrelado às identidades sociais deste. A partir dessas premissas, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, com base nas seguintes perguntas:

Quadro 2 - Perguntas realizadas nas entrevistas semi-estruturadas.

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?
2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?
3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?
4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?
5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?
6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?
7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações
8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?
9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?
10. Qual o tipo de atividade educacional é realizado entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?
11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?
12. Qual o impacto para a sociedade?
13. Quais as recomendações para que isso seja replicável em outras instituições?
14. Desde quando implementam ações socioambientais?
15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

A primeira etapa do processo metodológico da ACD foi realizada através da descrição do texto, dos discursos em forma de resposta às perguntas mencionadas acima. Foram marcadas/grifadas as “palavras-frases-expressões” atreladas à questão socioambiental nas respectivas instituições, tendo como base a identificação de elementos do D.A. A fim de responder os objetivos específicos da pesquisa, foram escolhidos três princípios segundo Machado (2016), sendo estes o Princípio da Sustentabilidade, o Princípio da Informação e o Princípio da Participação, caracterizados como as variáveis na fase de interpretação. O segundo passo, de acordo com os estudos de Moraes (2017),

do ponto de vista metodológico, faz-se necessário interpretar as relações sociais nas quais são produzidos os discursos. Tais relações atribuem valores. Interpretá-las significa justificar o que foi dito, já que todo o discurso é embutido no social e no espaço, não surgem do nada e mantêm práticas que dão sentido à sua existência (p. 84).

Essa etapa de interpretação acontece mediante a busca de variáveis previamente definidas, que auxiliarão a identificar quais os impasses que possibilitam avanços ou recuos no planejamento socioambiental das duas instituições. Farclough (1989) sugere que a interpretação ocorra através de quatro níveis, a superfície do enunciado, o significado da expressão, a coerência local e a estrutura do texto e “ponto”. Nesse contexto, é relevante destacar que a interpretação realizada pelo analista deve considerar o contexto social, ou seja, situacional que o autor chama de ordem do discurso. É imperativo que este aspecto seja observado com parcimônia, haja vista a relação simbiótica entre realidade e a prática discursiva, onde ambas constituem um processo sinérgico de influência mútua. Em conformidade com as duas primeiras fases da ACD, foi possível elaborar um quadro reunindo o processo metodológico defendido pelo autor em comento (quadro 3).

Quadro 3 - Etapas para o processo do uso do discurso como método.

DESCRIÇÃO DA PALAVRA/FRASE/EXPRESSÃO	INTERPRETAÇÃO E EXPLICAÇÃO DO SIGNIFICADO SOCIOAMBIENTAL
Palavras que retratavam a preocupação com o uso de recursos naturais pela instituição, e a apropriação de boas práticas que conduzem a uma mudança de mentalidade e cultura institucional;	Etapa da Interpretação – buscar os significados socioambientais das palavras/frases/expressões destacadas em negrito: <i>Princípio da sustentabilidade</i> a) Prática sustentável voltada ao uso racional dos recursos. b) Práticas que apresentam novas formas de organização e reaproveitamento. c) Domínio de conceitos. <i>Princípio da participação</i> d) Práticas de participação conjunta e comportamentos coletivos. e) Comportamentos inovadores. <i>Princípio da informação</i> f) Troca de experiências. g) Domínio de conteúdo.

Fonte: Adaptado de MORAIS (2017).

A elaboração deste visou facilitar a interpretação das informações adquiridas no discurso pelo analista. Logo, o discurso na forma textual teve as expressões destacadas com grifo, seguidas das análises interpretativas destes, buscando o significado do que foi marcado, sob a ótica das três variáveis escolhidas.

Por fim, a explicação teve como foco demonstrar que o discurso é uma ação. A prática discursiva e a prática social são, em essência, ações determinadas pela realidade das estruturas sociais. Essa conjuntura reflete a intensidade da relação entre discurso e estrutura social. Isso implica na observância das causas e dos efeitos da relação citada, mediante a ótica das relações de poder estabelecidas (FARCLOUGH, 1989). Dessa forma, no que tange à

pesquisa, pretende-se mostrar a relação do discurso socioambiental com a prática concreta, para que se possa analisar a eficiência da estruturação dos planejamentos socioambientais, verificar proximidades e distanciamentos nos discursos de ambas as instituições, tendo em vista se as realidades são semelhantes ou diferentes.

3.2.2 Análise de Estatística Textual

Os dados obtidos através das entrevistas semi-estruturadas (GIL, 2008; LAKATOS e MARCONI, 2010) também possibilitaram alcançar o terceiro objetivo da pesquisa; ou seja, verificar as proximidades e distanciamentos em ambos os discursos. Para tal, recorreu-se a Estatística Textual, ciência que emerge da articulação entre diferentes áreas do conhecimento, dentre estas a Estatística Clássica, Linguística e Análise do Discurso, sob a ótica da Lei de Zipf acerca da frequência de palavras. (GARNIER e GUÉRIN-PACE, 2010). Desta feita, o tratamento dos dados ocorreu mediante suporte do software *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires (Iramuteq)*. De origem francesa, o *Iramuteq* foi desenvolvido por um Pierre Ratinaud em 2009 (CAMARGO; JUSTO, 2013), o qual inova uma vez que se propõe a ir além dos softwares disponíveis para análise textual, como o Alceste, criado na década de 90.

Usado mais recentemente no Brasil, este programa informático auxilia em pesquisas de diferentes áreas, devido a uma interface de acesso facilitado, gratuidade, rigor técnico e possibilidades de análise lexical (CALASSA, et al., 2015), além de correlação linguística (SOUSA, 2018). De maneira geral, o programa foi “desenvolvido sob a lógica do open source, licenciado por GNU GPL (v2). Este ancora-se no ambiente estatístico do software R e na linguagem *python*” (LEÔNIDAS, 2016, p. 56), reunindo cinco vertentes de análise (quadro 4).

Quadro 4 - Resumo dos principais tipos de análise processadas pelo *Iramuteq*.

Tipos de análise	Conceito/Objetivo	Produto
Estatística	Através da Lei de Zipf, “é identificada a frequência de ocorrência de palavras dentro de um texto longo” (MOLINOS et al., 2016, p. 296).	Representação gráfica em eixo cartesiano (número de ocorrência x número de ordem) a ser discutido a partir da análise de três zonas principais: 1. Palavras de alta frequência de ocorrência; 2. área de transição e 3. Palavras de baixa frequência de ocorrência (MOLINOS et al., 2016).
Especificidades e Análise fatorial de correspondência	A partir de índices é possível identificar os dados num plano fatorial comparando variáveis (LINS,	AFC permite uma representação gráfica mediante dois eixos cartesianos divididos em quatro quadrantes, onde a relação das

(AFC)	s/d).	palavras é observada a partir da conectividade semântica (MENDES et al., 2016).
Método de Reinert	Agrupar segmentos de textos e vocabulários, correlacionando por conteúdo, tema e semelhança mediante um esquema hierárquico de classes (LINS, s/d).	Representação gráfica de um dendograma de classificação hierárquica descendente, o qual agrupa as palavras em classes de proximidade.
Análise de similitude	Com base na Teoria dos grafos, essa análise “pressupõe conectividade espontânea das palavras e observa a quantidade de conexões que determinado elemento mantém com outros elementos da representação” (CALASSA et al., 2015, p. 180).	Representação gráfica da coocorrência entre as palavras indicando conexão e proximidade entre estas (CALASSA et al., 2015).
Nuvem de palavras	Permite a identificação e reunião das palavras-chave do texto/corpus com base na frequência (MENDES et al., 2016).	Representação visual de um agrupamento de palavras onde se destacam pelo tamanho da fonte aquelas que possuem maior frequência no <i>corpus</i>

Fonte: SILVA, R.G (2017).

Com base em pesquisas anteriores de Queiroz Filho (2014), Mendes et al. (2016), Camargo e Justo (2013) sobre a Estatística Textual, ao reunirem os trabalhos pioneiros e mais relevantes sobre o assunto, sintetizaram e exemplificaram os diferentes métodos acerca da relevância para a produção científica, haja vista que ao transmutar o texto em representações gráficas, possibilita que o pesquisador elabore diversas discussões sobre o conteúdo. A abrangência do software citado contempla, desde a observação da frequência de palavras nos textos, até uma análise multivariada apurada. Mais precisamente, o *Iramuteq*, em síntese

Viabiliza diferentes tipos de análise de dados textuais, desde aquelas bem simples, como a lexicografia básica (cálculo de frequência de palavras), até análises multivariadas (classificação hierárquica descendente, análises de similitude). Ele organiza a distribuição do vocabulário de forma facilmente compreensível e visualmente clara (análise de similitude e nuvem de palavras) (CAMARGO; JUSTO, 2013, p. 515).

Desta feita, o primeiro passo foi reunir as entrevistas em um *corpus*, este caracteriza o conjunto de dados a ser processado, o qual contém unidades de contexto iniciais (UCI). Logo, de posse das entrevistas, dois grandes grupos foram separados por instituições, identificados por códigos de comando (****TRT6_PE e ****TCE_PE), a fim de analisar comparativamente o discurso de ambas, através do software em comento.

De acordo com procedimentos específicos do programa, para que o arquivo das entrevistas fosse rigorosamente processado, este foi salvo em “.txt”. no recurso de bloco de

notas mediante codificação UTF-8 (CAMARGO; JUSTO, 2013). Para tratamento dos dados, excluiu-se a fala textual do entrevistador, além de pontuações e caracteres diversos recomendadas como interrogação (?), hífen (-), percentagem (%), reticências (...), asterisco (*), deixando o corpo dos dados integralmente limpo. Visando alcançar o objetivo proposto por esta pesquisa, foram utilizadas duas classes de palavras, substantivos e adjetivos de acordo com as seguintes análises: Frequência de palavras, classificação hierárquica descendente (CHD) e nuvem de palavras.

4 ANÁLISE DO DISCURSO

A análise a seguir foi efetuada com base na teoria de FARCLOUGH (2001), orientando a discussão mediante três princípios do D.A.

4.1 ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DO DIREITO AMBIENTAL NO TRT6 E TCE-PE

A Administração Pública no Brasil vem desenvolvendo ações que sugerem uma mudança na cultura institucional. Esse fato ocorre devido à necessidade da adoção de um planejamento que contemple a sustentabilidade na gestão interna, focada em iniciativas dotadas de transparência, ética e eficiência ambiental. Diante de um contexto de crise socioambiental no País, configurada mais precisamente na ausência de valores que fundamentam o exercício da cidadania dentro de uma realidade de um Estado Democrático, faz-se necessário que o setor público seja referência e exemplo de uma boa gestão contribuindo para o espraio de práticas sustentáveis na sociedade, como um todo (HAMMARSTRÖM, 2012).

Todavia, essas iniciativas estão sendo desenvolvidas e internalizadas no referido setor, de maneira tímida e gradual. A ACD dos dois Tribunais sugere que o trabalho da gestão socioambiental precisa ser melhor estruturado e disseminado entre os servidores; contudo, os primeiros passos foram dados. Os discursos foram analisados sob a ótica de três princípios do D.A (MACHADO, 2016), sendo estes os Princípios da Sustentabilidade, da Informação e o da Participação.

4.1.1 O Princípio da Sustentabilidade a importância de novas ações na Administração Pública

O Princípio da Sustentabilidade pode ser abordado de duas formas, em sentido restrito e em sentido amplo. O primeiro,

Aponta para a proteção/manutenção a longo prazo de recursos através do planejamento, economização e obrigações de condutas e de resultados. De modo mais analítico, considera-se que a sustentabilidade ecológica deve impor: (1) que a taxa de consumo de recursos renováveis não pode ser maior que a sua taxa de regeneração; (2) que os recursos não renováveis devem ser utilizados em termos de poupança ecologicamente racional, de forma que as futuras gerações possam também, futuramente, dispor destes (princípio da eficiência, princípio da substituição tecnológica, etc.); (3) que os volumes de poluição não possam ultrapassar quantitativa e qualitativamente a capacidade de regeneração dos meios físicos e ambientais; (4) que a medida temporal das “agressões” humanas esteja numa relação equilibrada com o processo de renovação temporal; (5) que as

ingerências “nucleares” na natureza devem primeiro evitar-se e, a título subsidiário, compensar-se e restituir-se (CANOTILHO, 2010, p.9).

Já o segundo “perfila-se como um “conceito federador” que, progressivamente, vem definindo as condições e pressupostos jurídicos do contexto da evolução sustentável” (CANOTILHO, 2010, p.9). Segundo Armada (2015), o exercício deste princípio é a força basilar para a consolidação de um novo modelo de Estado configurado no Estado democrático de Direito Ambiental (MUKAI, 2016), o qual deve estimular o alcance efetivo de um novo paradigma nas diversas vertentes que compõem a sociedade, esfera econômica, social, política, ambiental, cultural, jurídica, dentre outras (HAMMARSTRÖN, 2012).

Mediante o exposto, é possível compreender que este princípio contempla uma mudança mais abrangente que direciona as ações para a construção desse Estado de fato. É um princípio que pode ser relacionado a outros numa visão não só holística como também prática acerca do meio ambiente, como evidencia Poli e Hazan (2013, p.36) “(...) a sustentabilidade é decorrente do primado da dignidade humana que se irradia em diversos outros princípios como: da obrigatoriedade de proteção ambiental; da prevenção ou precaução da ampla informação ambiental (...)”.

Compreende-se a partir do preâmbulo acima que na condução da prática do Princípio da Sustentabilidade não cabe uma postura omissa nem desidiosa por parte da Administração Pública. O pleno exercício deste princípio requer uma responsabilização efetiva da sociedade e do Estado frente ao uso dos recursos naturais. Os servidores na observância das mudanças ocorridas na sociedade de forma geral, podem implementar novas ações que remetam à uma sustentabilidade mesmo que estes não estejam totalmente esclarecidos acerca do contexto teórico desta. Indo assim, de contrapartida à cultura do desperdício (LIPOVETSKY, 2007) e outras mazelas que ainda perduram no setor público. Com base nisto, ao serem indagados sobre a sustentabilidade em termos de estruturação e composição da comissão ambiental nos respectivos Tribunais observam-se as seguintes questões:

Não há uma estrutura organizacional para a comissão de sustentabilidade, nem do grupo de sustentabilidade. (...) o trabalho da sustentabilidade ela foi formalizada a partir de 2013, no entanto já existiam ações e um grupo trabalhando à frente da sustentabilidade desde meados de 2006, informalmente” (Discurso servidor 1, TCE-PE).

(...) quando se foi formado o comitê quando se houve **essa portaria se tornou uma coisa mais sólida** uma coisa assim, por que pelo menos assim você tem aquelas pessoas elas estão comprometidas relamente com aquilo, então eu acho que essa questão de quando se foi formado esse comitê e tudo isso acho que **realmente reforçou né as práticas**, essas práticas de sustentabilidade as pessoas assim acreditaram mais né no que é que o grupo fazia **que antes era uma coisa assim mais solta** era uma coisa bem mais solta pro tribunal né” (Discurso servidor 2, TCE-PE).

Desde 2009 que existe a comissão permanente de responsabilidade socioambiental (...). Antes já havia algumas ações isoladas, agora vai completar um ano que a gente tem um plano de logística sustentável e que dá um suporte maior para as atividades do tribunal” (Discurso servidor 3, TRT6).

A estrutura organizacional é o que existe, foi criado um setor por conta de determinação (...) **a resolução 201 de 2015 do CNJ instituiu determinava que as unidades ou o judiciário tem que ter um uma unidade um núcleo ou unidade aí o tribunal muito por conta disso né criou esse setor um setor de gestão socioambiental que conta só com a minha, conta só comigo mesmo com dedicação exclusiva pra isso”** (Discurso servidor 4, TRT6).

(...) o tribunal até **por restrição de economia ou por iniciativa cultural dos servidores já pratica sustentabilidade desde sempre** em algumas áreas. **Economia sempre foi foco do tribunal por conta da restrição de orçamento,** então a gente já age economizando, reutilizando, reaproveitando desde muito tempo” (Discurso servidor 3, TRT6).

(...) Então acho que aí **é muito importante que o gestor que esteja à frente da instituição acredite por que ele fortalece quando não há esse sentimento fragiliza por que dá impressão que é só a comissão trabalhando que a instituição não incorporou aquilo.** Então eu acho que no momento que foi incorporado o programa havia uma grande força da gestão da comissão sempre existiu por que independente de ter o formalismo a comissão já trabalhava, mas **essa força da gestão em 2014** ela deu **impulsionou essa as ações”** (Discurso servidor 1, TCE-PE).

Os trechos destacados acima evidenciam que a dinâmica dos Tribunais abordados em torno da sustentabilidade é recente, e embora já se trabalhasse alguns aspectos da sustentabilidade de maneira parcial e isolada em ambas as instituições, a formalização e o respaldo institucional fortaleceram as ações. Essa movimentação de mudança na gestão interna em prol do meio ambiente acontece de maneira diferenciada nas duas instituições haja vista que o TCE como poder legislativo não segue a Resolução 201 do CNJ (BRASIL, 2015) por isso, não tem obrigatoriedade de implementar o PLS. Contudo, existe um grupo formalizado em 2013 que está à frente das ações de sustentabilidade no tribunal. No TRT6 a formalização acontece com a Resolução já citada. Esta, ao contemplar todo o Poder Judiciário estabelece entre outras coisas, o provimento do PLS e de uma unidade ou comissão socioambiental de caráter permanente nos órgãos. Essa unidade até o presente momento dispõe de 1 (um) servidor com dedicação exclusiva, fato este que pode dificultar muitas vezes o avanço das ações.

Por outro lado, no TCE os componentes da comissão socioambiental não tem dedicação exclusiva, são servidores que assumem responsabilidades extras de caráter voluntário somado as atividades cotidianas proveniente dos cargos que cada um exerce. Logo,

a problemática da plena execução das atividades socioambientais permanece gerando entraves como pode ser visto no trecho abaixo:

(...) você tem um limite por que **você não pode ficar 100% sustentabilidade aqui, como voluntário, então você tem as suas atribuições nos setores então essa eu acho que é uma fragilidade por que à medida que você entra nesse ramo você começa a se envolver mais e querer mais e querer implantar mais colher resultados e aí tem o limitador de tempo e tem o limitador de você tá em outro setor** aí só nas reuniões que consegue juntar todo mundo que é pra deliberar e não pra executar **esse é um ponto fraco**. O outro ponto franco é que a gente, três né eu acho que é decorrente do dia a dia e não ter um setor para alocar então as pessoas que é da comissão, **então o que acontece a gente tem muita dificuldade de reunir para deliberar e principalmente para executar**. As ideias são maravilhosas, mas, quando é para executar é um ou dois. Então as pessoas vêm para a reunião se envolvem, mas, não incorporam isso na atividade diária então talvez seja essa a estrutura organizacional fortaleceria com pessoas só para trabalhar sustentabilidade (Discurso servidor 1, TCE-PE).

No que tange ao entendimento sobre o impacto da adoção de novas práticas na gestão interna das instituições e para a sociedade, os servidores relatam que:

(...) é a contribuição para o meio ambiente do tribunal e a visibilidade né para o tribunal e a preservação dos recursos públicos eu acho que assim **o tribunal fiscaliza, mas aí você fiscalizar onde você não tá fazendo o seu dever de casa, o melhor discurso que você pode dar é a prática né é o melhor de repente o tribunal tá fazendo fiscalização olhando tudo então a própria essência do trabalho do tribunal é a boa aplicação dos recursos é evitar a utilização de recursos desnessecário então nesse momento a sustentabilidade cai com tudo. Então ele primeiro tem que fazer o dever de casa, como ele ia poder cobrar se ele não faz direitinho ou tenta ou procura fazer**” (Discurso servidor 1, TCE-PE).

(...) é a visibilidade dentro do TCE como órgão fiscalizador né de fiscalizador de ações e a gente também trabalhar essa questão interna que internamente as pessoas às vezes se conscientizam até aqui e levam aquilo pra casa tá entendendo pro seu dia a dia, pra sua qualidade de vida então acho que é esse o retorno”. (Discurso servidor 2, TCE-PE).

Olha ele tem impacto muito positivo por que agora ele precisa melhorar, **as ações precisam ter maior visibilidade a gente precisa melhorar o canal de divulgação das ações que são implementadas, mas, o impacto é muito grande e positivo e ele não se resume à instituição. O impacto das ações de sustentabilidade ultrapassam as fronteiras do tribunal** (Discurso servidor 3, TRT6).

Seria realmente **a redução de alguns custos** voltar esse olhar pra é o que a gente está tentando voltar pra sociedade entendeu às vezes de não só reduz custo e tudo mas também de ver é essa questão que a gente tem no meu entender um **compromisso com a sociedade (...) de responsabilidade socioambiental** é uma coisa muito grande na minha opinião **é coletivo é planeta** se expandir mais ainda mas a gente como órgão público que é público a gente tem condições de **ninguém vai resolver o problema do mundo todo mas minimizar mas já aí avançando em algumas áreas entendeu**. Na minha opinião pode ser um impacto visível ainda é muito incipiente essa visibilidade que a gente até voltou da reunião a ideia é ir dando visibilidade e como é isso? Com ações com um arrojo mas **é uma importância também do contato com a presidência né isso aí é fundamental essa abordagem essa comunicação (...)** (Discurso servidor 4, TRT6).

(...) o tema que não era um tema usual da instituição ele passa a ser mais percebido. **A instituição ela passa a se sintonizar mais com essa demanda social**, demanda da sociedade que até então ela não tinha uma percepção pra isso, ela era completamente alheia a isso, eu acho que a gente conseguiu é fazer isso. Eu acho que essa cultura assim, **mudar um pouco essa cultura do desperdício dos insumos que a gente usa os bens, os recursos, que a gente tem eu acho que isso também é um impacto que a gente percebe e eu acho que até que a gente tem potencial pra outros impactos, tipo de fazer com que culturalmente o servidor se aproxime mais dessa instituição por que a gente tem muita contradição dentro da instituição e consequentemente o servidor, servidores muito insatisfeitos eu acho que até na satisfação no relacionamento do servidor com a instituição existe um certo impacto pelo menos nas pessoas que participam elas se envolvem mais elas se veem de forma mais positiva (...)** (Discurso servidor 5, TRT6).

O papel que o TCE representa na sociedade como órgão fiscalizador das ações orçamentárias é entendido e internalizado pelos servidores, em questão, os quais dispõem de uma consciência de que o exemplo deve partir de dentro da instituição. O TRT6 entende que o impacto é positivo dentro e fora do órgão. Sem a pretensão de salvar o planeta, contudo o trabalho local contribui gradualmente para um alcance mais amplo, fato este discutido na Eco-92 (ARAÚJO, 2011). Além disso, destaca-se a mudança não só do cotidiano da gestão interna, mas também, a relação que o servidor estabelece com a instituição, podendo ter uma maior proximidade, identificando-se com os novos preceitos e até levando essas ações para outros ambientes.

De maneira geral é possível compreender o desafio para ambas as instituições no alinhamento com o princípio em questão dentro de uma sociedade cada vez mais complexa. A evolução da chamada “civilização do desejo” segundo Lipovetsky (2007), é eminente para que se possa falar efetivamente em uma das vertentes da sustentabilidade. O consumo sustentável (LATOUCHE, 2009) deve ser pensado a partir de uma nova ética integrando todos os atores que compõem a sociedade, em particular o setor público aqui apresentado na figura dos Tribunais.

4.1.2 O Princípio da Informação e a construção de uma consciência ambiental dos servidores

Por conseguinte, sobre o Princípio da Informação, este encontra-se presente no desdobramento de diversos artigos na Carta magna (BRASIL, 1988) além de contemplar outros princípios jurídicos contribuindo desta forma, para o exercício da democracia. Em um entendimento amplo, este princípio trata desde a qualidade e divulgação apropriada das informações até mesmo o acesso a estas. Canotilho (2014) ao fazer inferências sobre o direito a informação, afirma que isto perpassa por três vertentes, ou seja, existe o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado. “A informação ambiental deve ser

transmitida de forma a possibilitar tempo suficiente aos informados para analisarem a matéria e poderem agir diante da Administração Pública e do Poder Judiciário” (MACHADO, 2016, p. 127).

A transparência é um fator importante nesse contexto. A informação deve chegar a mais clara possível até o destinatário. No caso do meio ambiente, a sociedade cada vez sensível à uma maior conscientização, procura ainda que timidamente, orientações acerca das questões ambientais, e o Poder Público como veiculador de parte desta informação pode contribuir através não só da orientação legal como também de uma pesquisa adequada, capacitação, monitorando e organizando as informações a fim de formar uma consciência ambiental (LEFF, 2008) entre os servidores.

Antes mesmo da Constituição (BRASIL, 1988), a PNMA (BRASIL, 1981) já discorria sobre a divulgação e informação ambiental no Art. 4. Del’Olmo (2008, p. 22) destaca que:

O Poder Público tem o dever de sempre informar aquilo que lhe compete controlar ou fiscalizar, não se admitindo desculpas por parte da administração de que não possui certa informação, sob pena de ser conivente com os poluidores, pelo fato de não saber e, por isso, não informar. Faz parte do direito à informação ambiental o acesso às informações, que, diferentemente da publicidade, transmitida independentemente de solicitação, deve ser requerido, fruto da vontade daquele que o almeja.

Corroborando ainda a necessidade do exercício do princípio em questão, a Conferência de Estocolmo também já alertava sobre a relevância em dar publicidade as informações ambientais dentre outros aspectos expressos nos princípios 19 e 20 (SOUZA, 2015). Desta feita, acerca das orientações difundidas sobre a implementação de novas práticas focadas na sustentabilidade nos Tribunais e todo o processo de mudança que isto acarreta são compreendidas da seguinte forma:

(...) falar com as pessoas é conversar é realmente tentar divulgar (...) (Discurso servidor 4, TRT6).

(...) uma estratégia foi o monitoramento dos indicadores (...) é muito importante por que **de certa forma ele mensalmente ele tá dizendo lá aos gestores aos servidores ó existem indicadores socioambientais, existem ações que estão num plano. (...)** e a divulgação a gente tenta, a gente fez no final do ano passado um monitoramento do plano onde a gente, saiu um ofício da presidência pra todos os gestores cobrando dos gestores quais as ações tinham sido feitas ou que estavam canceladas (...) (Discurso servidor 5, TRT6).

(...) normalmente os servidores eles aceitam todas as decisões que são tomadas, eles aceita não tem problema, nós tivemos apenas assim pelo que eu passei por esses anos todos eu acho que a única foi essa do secador que houve assim uma certa um ponto negativo da coisa como foi imposta, **normalmente a gente procura adaptar o que é que o servidor gosta, como é que a gente pode fazer isso da melhor maneira sem confrontar né** (Discurso servidor 2, TCE-PE).

(...), aliás, são todas (as mudanças) muito bem recebidas, as demais, mas acho que a percepção é **quando há uma mudança muito grande de hábito, quando há, você tem que trabalhar antes** (...) (Discurso servidor 1, TCE-PE).

Os relatos acima evidenciam que o Princípio da Informação é exercido e respalda todo o processo de mudança que envolve a adoção de novos hábitos na gestão interna das instituições. No caso do TRT6, por seguir a normativa do CNJ (BRASIL, 2015) fica obrigado a dar publicidade ao PLS. Contudo, só este fato não garante que o princípio esteja sendo aplicado integralmente. Implementar qualquer tipo de mudança requer previamente uma informação adequada, no TCE apesar do relato de uma ocorrência negativa quando foi introduzido o secador de mãos elétrico no banheiro, as demais ações são bem recebidas devido ao fato de que se trabalha com solidez acerca do que se pretende fazer informando devidamente o servidor.

No que tange a divulgação das ações e o tempo hábil para que os servidores tomassem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, observou-se que:

(...) a gente procura não trabalhar com essa radicalidade, assim o tempo todo sendo radical com as coisas né, **a gente tenta sempre ver o que é que a gestão pode, o que é que o servidor poderia também colaborar**..então normalmente as ações da gente, essa aqui foi uma negativa realmente não foi? Separação de lixo não foi uma coisa assim, a gente tentou separar, **a gente tenta fazer uma coisa assim sem ser radical**. Tirou um dia de copo descartável, por exemplo, e todo mundo aceitou bem, um dia de descartável, um exemplo assim são ações que (...) (Discurso servidor 2, TCE)

A gente sempre acha que o tempo não foi suficiente, mas houve sim, é a questão do empoderamento é muito de absorver a causa, então **a gente encontrou muita resistência por que parece que a gente tá fiscalizando o trabalho de terceiros**, é como se fosse uma intromissão na atividade do colega, **ele não vê a gestão socioambiental muito bem como um instrumento que age em favor do tribunal, vê como se você tivesse fiscalizando, se metendo numa área de que não é sua**, então, pra esse empoderamento a meu ver **faltou um envolvimento da alta administração na apresentação desse trabalho**, então a gente começou a fazer o trabalho de baixo pra cima não veio uma determinação de cima pra baixo. (...) **faltou a apresentação, uma reunião com todos os gestores do tribunal, por exemplo, com o diretor geral ou o secretário geral, o próprio presidente dizendo “a comissão e esta unidade socioambiental vai desenvolver um trabalho e vai elaborar um plano e conta com a participação de vocês”**. Tivesse havido dez minutos disso e a recepção e o empoderamento teria acontecido com muito mais facilidade (Discurso servidor 3, TRT6).

Depois que o PLS foi publicado houve tempo assim, foi divulgado **a gente chegou a mandar o PLS pra todos os gestores ele foi divulgado foi colocado na página do tribunal tanto da intranet como na internet foi mandado por e-mail então houve tempo posteriormente da sua elaboração pra que todos tomassem conhecimento** (Discurso servidor 5, TRT6).

O TCE, como já foi mencionado, não segue um planejamento sustentável tal como o TRT6, logo as ações são articuladas entre a gestão e os servidores para que mediante um entendimento de ambas as partes, novas condutas sejam adotadas em prol de uma eficiência

ambiental na gestão interna. Já no TRT6 a implementação do PLS requer uma ampla divulgação e informação dentro e fora da instituição na medida em que esta dispõe de várias unidades de menor porte, logo, precisa existir uma articulação eficiente para fornecer corretamente os dados necessários para alimentação periódica do PLS em um sistema específico. Ou seja, os gestores precisam estabelecer uma comunicação clara e profícua para que os dados sejam repassados na íntegra. Entretanto nem todos compreendem a importância desse comprometimento no fornecimento dos dados sentindo-se “fiscalizados” como pontua um dos discursos.

Esse fato pode estar atrelado, como foi abordado em um dos relatos acima, a ausência de um maior envolvimento por parte da alta administração no TRT6 informando os gestores adequadamente sobre todos os passos do PLS ressaltando a relevância de cada um e o papel fundamental destes gestores para o alcance do sucesso na implementação do plano.

Na esfera do treinamento e capacitação dos servidores um cenário de dificuldades é perpetuado, mesmo tendo em vista que, a promoção da educação ambiental e da conscientização pública acerca do meio ambiente está expressa na Constituição (BRASIL, 1988) a qual, teoricamente, assegura este direito. Entretanto na prática, o que se observa são diversos entraves para que a instituição capacite o corpo funcional seja este ligado diretamente ou não à comissão socioambiental. Logo,

Bem, não é contínuo, mas há um interesse da gestão em incentivar a capacitação dos servidores, mas não parte da instituição, essa iniciativa tem que partir do servidor. (...) que a instituição ela não se nega, é isso que eu queria dizer, ela tem interesse que a gente faça capacitação, apenas ela não fornece, mas se a gente for atrás... (Discurso servidor 1, TCE-PE).

Não a orientação foi basicamente legal, (...) já existia ações de responsabilidade socioambiental a gente participou do processo de discussão da resolução 201 por e-mail por que na época o Ganem que era uma das pessoas que elaboraram a resolução a Ketlin a Adriana torres, se comunicavam muito com a gente por telefone por e-mail então a gente participou disso e aí quando veio a determinação a gente correu pra implementar por que tinha e a presidente é pediu que a gente cumprisse pra não ficar em desacordo com a resolução cumprir o prazo a gente tinha que cumprir o prazo então a orientação foi mais legal não houve um treinamento tanto que a gente tá revisando por que a gente fez assim meio que no susto o PLS (Discurso servidor 3, TRT6).

(...) você tem que trabalhar essa conscientização, através de que, ou a gente faz palestra ou a gente chama pessoas de fora ou a gente tá ali sempre trabalhando essa questão de conscientização (...) (Discurso servidor 2, TCE-PE).

A gente vem tentando que a questão da responsabilidade socioambiental entre dentro do programa de capacitação da instituição oficialmente, isso inclusive está no PLS está nos indicadores também a gente tem que relatar anualmente ao CNJ quantas ações de capacitação a gente tem feito nessa área com esse tema quantas pessoas participaram dessas ações de capacitação isso anualmente tem que

seguir pro CNJ por que é uma determinação da resolução 201 (...), por exemplo, **a gente acredita que, na medida que, eu faço uma campanha eu envolvo todo mundo mas tem por exemplo também determinados treinamentos que é voltado, são voltados pra uma unidade ou pra um grupo de pessoas específicas,** isso tudo conta. Então **a gente indiretamente atinge todo mundo e diretamente a gente atinge alguns grupos a gente foca em alguns grupos** (Discurso servidor 5, TRT6).

(...) **O PLS previa a campanha de sensibilização a capacitação treinamento e tal, mas, o que aconteceu com o corte? Acabou dinheiro não tem nada disso e ainda teve outra coisa a redução do horário pra economizar agua energia então aí é que não podia mesmo fazer durante o expediente né (...)** (Discurso servidor 4, TRT6).

Nesse contexto, diversos motivos podem ser citados para a capacitação descontinuada e até mesmo inexistente nas instituições. O fator corte orçamentário, a ausência de programas institucionais voltados para a capacitação estimulando o servidor, comprometem muitas vezes a efetivação das ações socioambientais. De fato, quanto melhor o servidor for informado acerca das ações socioambientais adotadas na instituição, quanto mais conhecimento tiver sobre isso, mediante palestras, treinamentos ou capacitações em forma de seminários, fóruns, grupos de discussão, comitês dentre outros elementos, mais oportunidade terá para se engajar, dirimir dúvidas, e repensar determinadas posturas. Podendo, dessa forma, além de embasar uma mudança efetiva contribuindo para a formação de cidadãos mais ambientalmente conscientes, estimulando o aumento no quantitativo de participação, haja vista que a informação condiciona, muitas vezes, a participação ou não dos indivíduos.

Dito isto, sendo a dignidade do cidadão a preocupação primordial do Estado, Dantas (2015) observa que este encontra legitimação uma vez que exerce funções em prol do indivíduo, ou seja, a coletividade é a razão pela qual o Estado deve trabalhar, cumprindo direitos e deveres, pautados no senso comum. Garantir direitos como a informação e a participação em qualquer nível é fundamental para o exercício da democracia (DIAS e MATOS, 2012).

4.1.3 O Princípio da Participação e o exercício da cidadania no cotidiano laboral

O Princípio da Participação está diretamente atrelado ao exercício da democracia (ARAÚJO, 2010). Uma vez que o direito à informação é assegurado, os cidadãos devidamente informados podem escolher participar, logo este princípio pode ser entendido como um desdobramento do que foi tratado no sub-item anterior. Sobre essa relação de interdependência dos princípios, Del'Olmo (2008, p.19) afirma que,

A participação sem a informação adequada não é eficaz. Depreende-se que a participação ambiental somente se completa com a informação e a educação ambiental. As informações e dados transmitidos, por sua vez, não podem ser fornecidos de qualquer maneira, ao capricho de quem os transmite. Devem ser adequados e respeitar algumas qualidades e características básicas, como de serem verazes, contínuos, tempestivos e completos.

A importância do princípio da participação como elemento fortalecedor da democracia e da relação intrínseca deste com o princípio da informação é defendida por Hammarström (2012, p. 33), logo,

a efetividade do princípio da participação pressupõe o acesso adequado de toda a sociedade à todas as informações atinentes ao meio ambiente, estando estas em poder de particulares ou do próprio Estado, quando então, de posse das mesmas poderão participar ativamente das decisões voltadas as questões ambientais, visando com isso resguardar o próprio planeta do dano que está exposto.

Nesta seara, a realidade da dinâmica de participação no momento da elaboração e implementação de novas práticas pautadas na sustentabilidade é observada da seguinte forma nas instituições:

Sim como existem essas reuniões a gente apresentava e a comissão deliberava se aquela ação ia ser realizada ou não, a partir daí a gente encaminhava para a gestão. **Algumas ações não houve a participação dos servidores uma consulta prévia pra saber se aquilo era interessante ou não, olhando por esse viés foi um pouco impositivo** por que a comissão analisa, verifica a necessidade, a importância na comissão e leva pra gestão, e a gestão aprovando aí é colocado para os servidores a ação sem ouvi-los, então algumas ações **tiveram repercussões negativas, outras ações repercussões positivas**. Um exemplo foi a tirada do papel toalha e a colocação de secadores de mãos. Então foi feita uma experiência primeiro uma amostra aqui então foi aprovado, mas aí logo depois a comissão aprovou, a gestão colocou e instalou os secadores, só que foi uma reação muito negativa, **não houve uma pesquisa pra verificar com os servidores se aquilo ali era bom**, se era bom, se não era, como foi aprovado nesse teste. **Então olhando por esse ângulo não é participativo, porém nesse pequeno grupo que é a comissão com dezoito participantes, as ações são conversadas, decididas e deliberadas por maioria nessa comissão. Então assim ele não é participativo se você olhar todo o grupo de servidores que é mil servidores, então assim são dezoito mais ou menos decidindo a vida de mil** (Discurso servidor 1, TCE-PE).

Não normalmente **não são tão participativas**, a gente procura assim divulgar alguma coisa, mas normalmente a gente define e a gente toma essa decisão assim dentro do grupo né dentro do grupo. Algumas relmente elas assim, **a gente comenta com as pessoas e vê a opinião, mas, normalmente a gente toma essa decisão e a gente tenta ter o apoio do servidor, mas isso não é participado antes é definido aqui dentro do grupo** (Discurso servidor 1, TCE-PE).

Em 2014 foi editado um ato conjunto do conselho superior da justiça do trabalho com o tribunal superior do trabalho que criou a política de responsabilidade socioambiental da justiça do trabalho, a política nacional, e determinou que os tribunais criassem suas políticas internas em responsabilidade socioambiental. Em março de 2015 o conselho nacional de justiça editou uma resolução 201 exigindo que os órgãos vinculados e aí todo o poder judiciário estadual, federal, né a justiça militar, todos os tribunais vinculados ao conselho nacional de justiça criassem seus planos de logística sustentáveis, o tribunal não possuía o plano ele tinha essas ações isoladas de 2012 mais voltadas pra área de aquisições, mas a partir da resolução 201 do CNJ, a gente teve que trabalhar o plano de logística sustentável do tribunal. **O**

formato de elaboração desse plano previa uma ampla participação o tempo que foi disponibilizado pra comissão elaborar o plano foi insuficiente pra essa amplitude. Então houve a gente não pode dizer que ele não foi participativo por que contou com reuniões setoriais explicando o que era o plano, que informações tinham que nos dá, como alimentar aquele plano, por que aquele plano existia agora ele não foi com a participação que a gente desejava, (...) ele foi aprovado está em vigor, mas ele ainda carece de alguns ajustes que a gente tá no período de revisão dele nesse momento (Discurso servidor 3, TRT6).

(...) envolvimento dos servidores? Humm, não dá pra, não teve muito assim, até se tentou fazer oficinas (...) a gente teve que fazer isso em um momento em que as obras da Sudene o prédio da Sudene houve a modificação então houve um atropelo a questão de estrutura de fazer a mudança então foi um período muito conturbado que já não havia acho que uma propensão a fazer o plano né (...) (Discurso servidor 4, TRT6).

(...) houve a divulgação na imprensa interna a gente chegou a divulgar que o plano tava sendo feito, mas participação dos servidores não houve assim de uma forma geral o que a gente tentou fazer foi envolver as áreas alguns servidores das áreas que estavam diretamente relacionadas com os temas do PLS então por exemplo a área de manutenção, a área de planejamento físico a área de administrativa de uma forma geral, a área de vigilância e segurança são áreas que estão previstas dentro do plano. A área de capacitação né área de contratações esses a gente manteve um diálogo com esses setores então houve o envolvimento deles, foram consultados, eu particularmente fui fiz reuniões com cada uma dessas áreas pra coletar sugestões propostas de ação pra o plano tudo então esses foram mas de uma forma geral o servidor não foi envolvido (Discurso servidor 5, TRT6).

(...) O PLS previa a campanha de sensibilização a capacitação treinamento e tal, mas, o que aconteceu com o corte? Acabou dinheiro não tem nada disso e ainda teve outra coisa a redução do horário pra economizar água energia então aí é que não podia mesmo fazer durante o expediente né (...) mas realmente foram muito poucos o envolvimento das pessoas que realmente vamos dizer assim tenham influência poder de modificar assim de influir nas decisões (...) (Discurso servidor 4, TRT6).

A maior atividade é a visita in loco, pequenas reuniões, foi realizado, dentro do próprio comitê Ecos de Pernambuco do qual o tribunal faz parte uma série de seminários voltados pra essas áreas aí a gente trabalhou temas de eficiência energética, do uso da água, da compra sustentável, da ecocidadania, cada trabalho desse era uma ação educacional. É uma pena que o público que mais necessita é o que menos participa (Discurso servidor 3, TRT6).

Com base nos trechos destacados acima, é possível observar uma unicidade na fala dos entrevistados acerca da defasagem na participação dos servidores nas questões socioambientais de ambas instituições. Como foi dito no item anterior sobre o Princípio da Informação, a importância da capacitação, no fornecimento de dados corretos, no repasse de informações requer comprometimento e clareza no processo. Isto contribui para que os servidores munidos de uma base de conhecimento consigam formar uma consciência ambiental e consequentemente, da real necessidade de engajamento e cooperação, em consonância também, com os princípios que regem a Administração Pública expressos na Constituição (BRASIL, 1988).

Mesmo no caso do TRT6, onde o PLS prevê uma série de etapas entre estas divulgação e participação dos servidores em treinamentos específicos, todavia seja por corte orçamentário, seja pela falta de interesse do próprio servidor, a participação não envolve todos os servidores. Nesse âmbito, Ferri e Grassi (2013, p. 84) alerta que “somente o esforço comum terá a capacidade de reverter parte da situação ambiental atual, minimizando os problemas já existentes e evitando futuros”.

De acordo com Souza (2016) o artigo 225 presente na Carta Magna, endossa a necessidade de cooperação e participação na defesa das questões ambientais por parte da sociedade como um todo e do poder público. Assumir esta premissa constitucional, em particular, exige dos cidadãos um senso de coletividade e comprometimento ético. Na esfera dos Tribunais, a participação efetiva vai ocorrer se os indivíduos estiverem devidamente informados acerca de todos os procedimentos necessários para que a sustentabilidade funcione, e a relevância disto no contexto da instituição. A partir desse esclarecimento através de palestras, seminários dentre outros elementos, o servidor entende o seu papel na melhoria da gestão interna, e ao perceber que faz parte de uma mudança maior de cultura institucional podendo contribuir na adoção de novas rotinas processuais a resistência a isto pode diminuir. Portanto, pode-se dizer que a base para uma participação mais efetiva é a disseminação em massa do que se pretende implementar e o que isto pode acarretar para o órgão e para o servidor. Nesse aspecto o respaldo da alta administração é fundamental para dar segurança às ações.

4.2 ANÁLISE ESTATÍSTICA

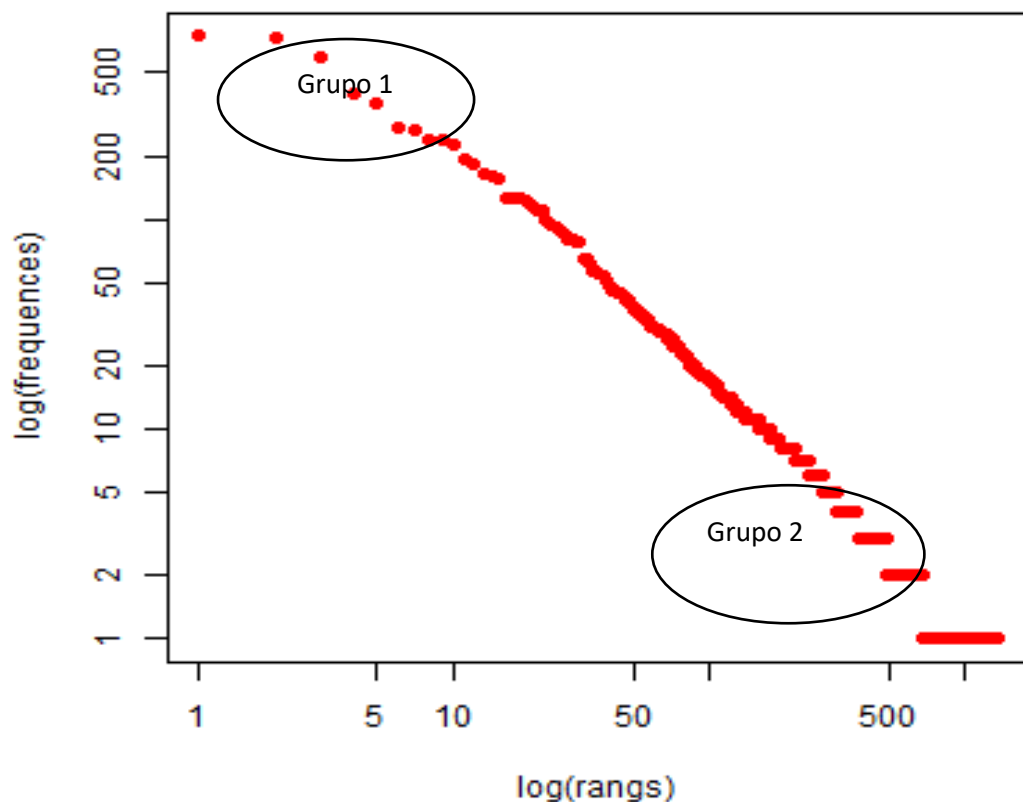
A partir da estruturação das entrevistas num corpo de texto adaptado para processamento do software *Iramuteq*, foi possível alcançar os seguintes resultados.

4.2.1 Análise de frequência de palavras

A primeira análise, que residiu na Estatística Textual, considerou um total de dois textos (UCI), separados em 347 segmentos de texto (ST). Observou-se a ocorrência de 12.165, contemplando palavras, fórmulas e vocábulos, em geral. Destas, 1.937 foram consideradas formas distintas e 1.056 com ocorrência única ao longo do texto, com frequência igual a 1, indicando heterogeneidade do vocabulário (CAMARGO, 2005). Essas inferências foram possíveis com base na escolha de duas chaves de análise, adjetivo e substantivo. Dessa

forma, foi possível visualizar (Figura 2) a relação no texto entre a frequência de palavras (log frequencies – eixo Y) e a quantidade de formas (log rangs) contidas neste (VANTI, 2002). Logo, um agrupamento reduzido de palavras possui frequência alta, caracterizado como grupo 1. Por outro lado, um agrupamento maior mostra uma frequência baixa, caracterizado pelo grupo 2. Então no Grupo 1 estão as palavras com frequência alta, sendo estas: “gente”, “ação”, “tribunal”, “comissão”, “coisa”, “questão”, “servidor”, dentre outras. Isso pode ser explicado devido não só a presença de vícios de linguagem, como “gente” e “coisa”, mas também remete às palavras centrais que estruturam a essência do discurso. Já as palavras do Grupo 2 são identificadas pela baixa frequência, porém em grande quantidade no texto, sendo estas: “trabalho”, “sustentabilidade”, “setor”, “exemplo”, “ano”, “resolução” dentre outras. Este grupo, por fim, denota os temas periféricos que arrematam e contextualizam a fala dos entrevistados. Essa análise é baseada na Lei do Menor Esforço (FERREIRA, 2010), onde as palavras em mais evidência no texto estão atreladas ao tema central (VANTI, 2002).

Figura 2 - Análise de frequência de palavras



Fonte: SILVA, R.G (2017).

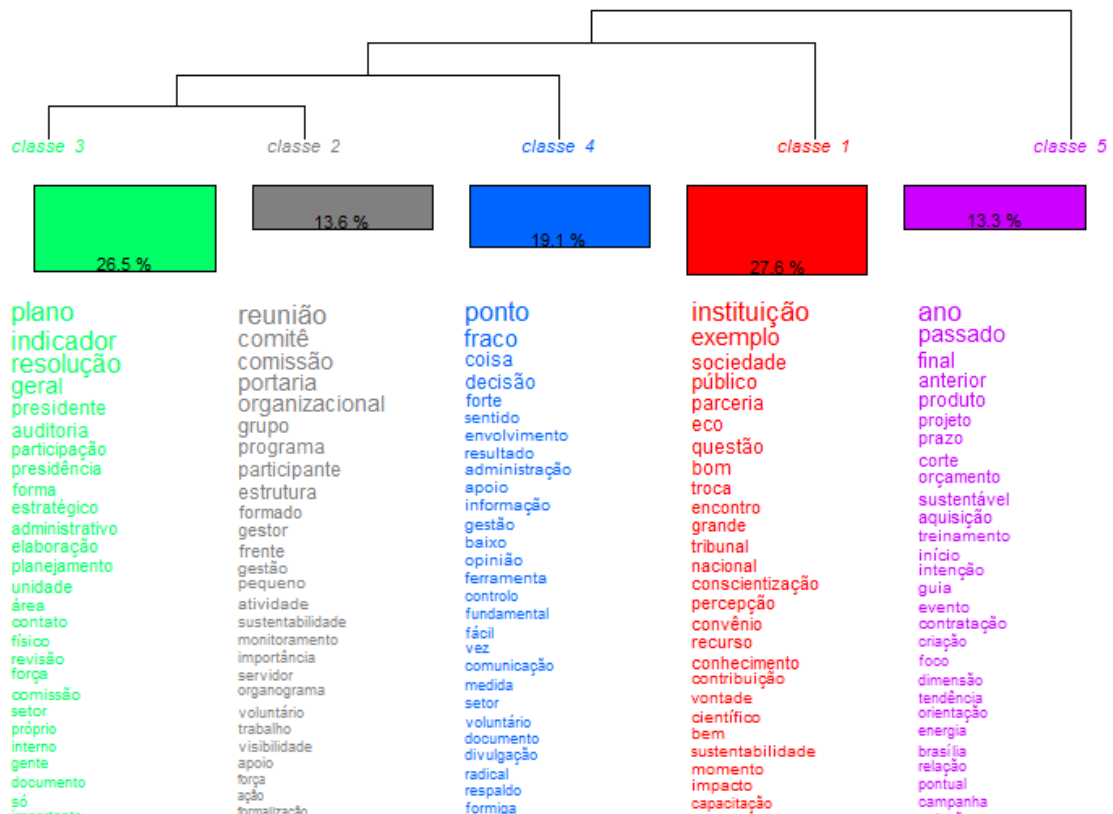
4.2.2 Método de Reinert

Posteriormente, com base na Análise Fatorial dos Textos, os segmentos (ST) e os vocabulários foram agrupados e processados a partir de uma correlação com as afinidades identificadas acerca do conteúdo dos discursos. Tudo isso foi compreendido a partir da estrutura de classificação hierárquica de classe (CHD). A leitura dos dados indicou 347 ST, com aproveitamento de 294; ou seja, 84,73%. Em síntese, foi possível categorizar 5 *clusters*, (classes de palavras) mediante a montagem da classificação hierárquica descendente (IACOMINI et al., 2017). Considerando o $\text{CHI}^2 > 3,80$ e $P < 0,05$, as palavras de menor significância foram eliminadas. Logo, elencam-se: Classe 1 com 81 ST com 27,55% de representatividade de no discurso, Classe 2 com 40 ST e com 13,61%, Classe 3 com 78 ST e 26,53%, Classe 4 com 56 ST e 19,05% e Classe 5 com 39 ST e 13,27%.

A maior representatividade emergiu das Classes 1 e 3, as quais resultam num quantitativo se somadas de 54,1%, evidenciando, pouco mais da metade do discurso (Figura 3). Em termos comparativos, relacionando a teoria basilar da pesquisa, juntamente com o conteúdo de vocabulário e frases que surgiram a partir da separação em Classes, observou-se que a Classe 1 possui uma lista de palavras com maior incidência de termos associados à questão da visibilidade do papel do órgão. Esta foi identificada pela variável *TCE_PE no software, apresentando como destaque os termos: “instituição”, “exemplo”, “sociedade”, “público”, “parceria”. Na Classe 3, identificada pela variável *TRT6_PE, surgiram os seguintes termos: “plano”, “indicador”, “resolução”, “presidente”, “auditoria”, evidenciando uma preocupação mais legalista e técnica acerca do assunto. Num entendimento mais amplo, o discurso do TCE está alinhado com a preocupação da instituição em ocupar o cargo de fiscalizador das contas públicas. Logo, a implementação de ações sustentáveis, orientadas para evitar o desperdício, racionalizando e conscientizando o servidor público, demonstra que a instituição está alinhada com a atribuição institucional do órgão.

Por outro lado, o discurso do TRT6 fundamenta-se na execução de um planejamento com respaldo legal, haja vista que o Tribunal responde diretamente ao Poder Judiciário, e consequentemente ao CNJ, o qual estabeleceu o PLS. Logo, a fala demonstra questões técnicas que envolvem esse assunto.

Figura 3 - Dendograma de distribuição das classes de palavras nos discursos do TRT6 e do TCE.



Fonte: SILVA, R.G. (2017).

De acordo com a observação de cada bloco de informações contidas nas Classes é possível separá-las por eixo temático. Dessa forma, obtém-se: Classe 1, com a temática de visibilidade externa institucional; Classe 2, com articulação endógena; Classe 3, com legislação e normativas, e Classes 4 e 5, com dois blocos de informações mistas, comuns as duas falas em questão. Isso auxilia para uma análise do perfil institucional no que tange à atribuição de cada órgão podendo corroborar ou não com a finalidade a qual cada organização trata. A respeito do TCE-PE, observa-se um alinhamento da fala dos entrevistados com o exercício macro do órgão em si, haja vista que este atua perante às instituições públicas de modo a examinar, em geral, documentos que legitimem o bom uso do erário público, assim como as ações, programas, planos e outros aspectos passíveis de controle externo. Logo, as Classes 1 e 2 endossa uma preocupação com a postura deste como fiscalizador público, ao remeterem a questão do posicionamento do órgão como exemplo para a sociedade.

Na outra vertente, o TRT6 apresenta um perfil de aplicador das normativas legais, visto que é um órgão atrelado a diretrizes de processos, julgamentos e deliberações. Nessa perspectiva, o conjunto analisado de informações através do bloco de palavras reintera essa

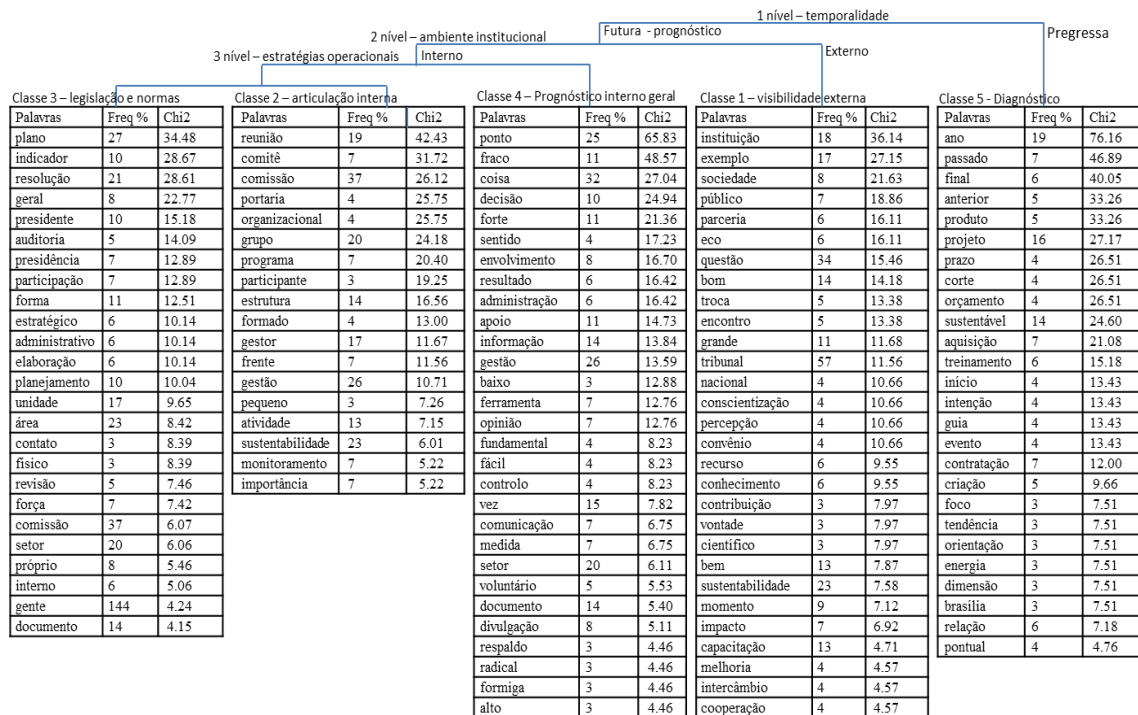
postura, indicando uma preocupação voltada para o cumprimento legal de planos e programas institucionais. O desenvolvimento de ações sustentáveis nas duas instituições faz parte de um todo maior, embora estas tenham caminhos diferentes. O Estado *per si*,

possui acesso a um número limitado de recursos que devem ser utilizados para atender a um número significativo de demandas da sociedade e que tendem a crescer em função da maior complexidade das sociedades e das novas exigências e problemas decorrentes. Deste modo, as funções estatais em todos os níveis (federal, estadual, municipal), para serem exercidas, necessitam de um mínimo de planejamento, com a adoção de critérios de racionalidade para que as metas e objetivos sejam alcançados de forma eficiente, ou seja, obter resultados com recursos limitados (DIAS e MATOS, 2012, p. 7).

Esse contexto corrobora com a importância da adoção de planejamentos adequados para racionalizar o gasto público. Com vistas a alinhar a dimensão ambiental nessa esfera, a gestão interna do setor citado gradualmente avança no sentido de adotar critérios sustentáveis para otimizar o uso de recursos naturais necessários nas respectivas rotinas administrativas e processuais. Ainda com relação à CHD, é possível discorrer sobre os níveis oriundos das classes citadas anteriormente. Temporalidade, ambiente institucional e estratégias operacionais caracterizam os três níveis analisados. Por ordem, o primeiro nível está relacionado com a temporalidade da análise institucional, tendo a Classe 5 uma visão pregressa (diagnóstico) e as demais Classes uma visão futura vinculada a um prognóstico (Figura 4). No segundo nível, observa-se que na Classe 1, estão termos relativos à comunicação institucional com o ambiente externo (visibilidade externa), ao passo que os demais são relativos ao ambiente institucional interno. O nível 3 foca estratégias operacionais, tendo a Classe 4 como prognóstico interno geral. Deste nível há uma bifurcação entre as Classes 2 (articulação interna) e 3 (legislação e normas), sendo, pois, preceitos operacionais.

Relativo às palavras de maior CHI2 na Classe 5 destacou-se: “ano”, “passado”, “final”, “anterior” merecem destaque. Na Classe 1, “instituição”, “exemplo”, “sociedade”, “público”. Na Classe 4, “ponto”, “fraco”, “coisa”, “decisão”. Na Classe 2, “reunião”, “comitê”, “comissão”, “portaria”. Por fim na Classe 3, “plano”, “indicador”, “resolução”, “geral”.

Figura 4 - Dendograma representativo dos níveis.

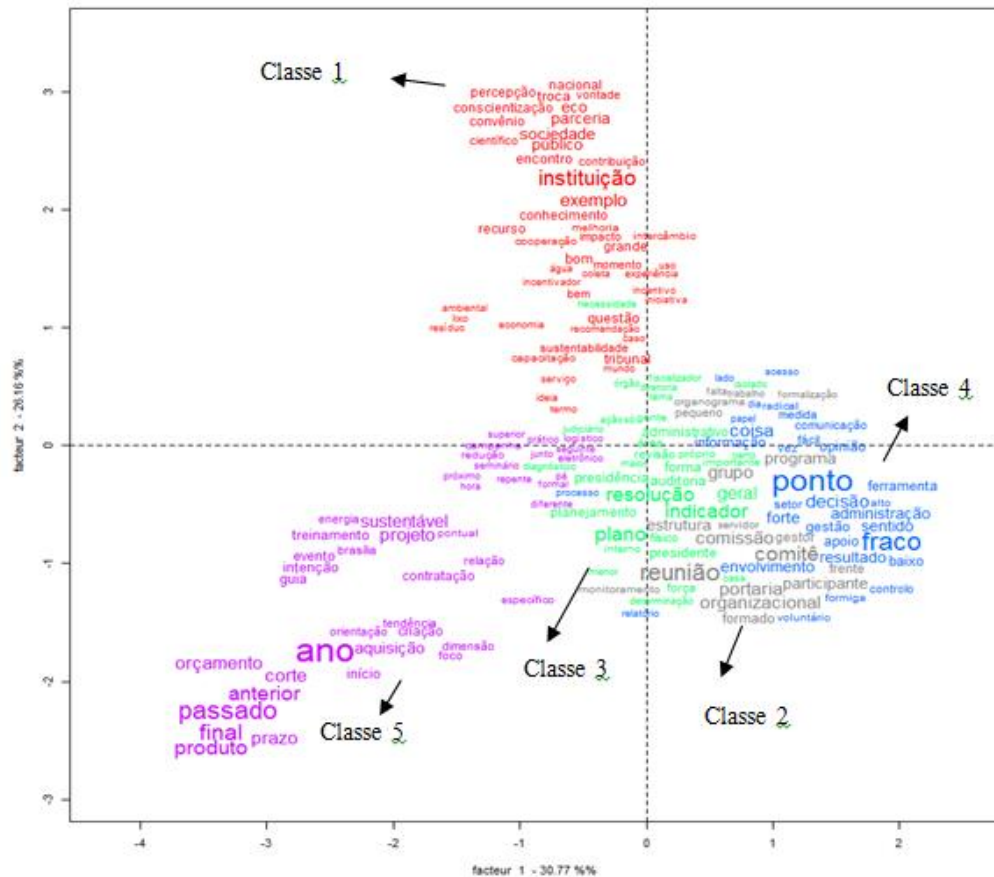


Fonte: SILVA, R.G. (2017).

Na análise através da distribuição das palavras em quadrantes, torna-se mais evidente a separação dos discursos (Figura 5). A Classe 1 agrupada quase que exclusivamente num único quadrante, o que reflete uma realidade bastante distinta, devido a preocupação com a visibilidade da instituição na sociedade. Considerando o quantitativo dos eixos, observa-se no gráfico que o fator 1 (F1) explica 30,77% da variância, enquanto que o fator 2 (F2) possui menor poder explicativo, com 26,16% da variância total.

Relativo à distribuição das palavras em plano cartesiano observa-se que a Classe 5 encontra-se isolada num quadrante, sendo representada pela cor roxa, com destaque para as palavras “ano”, “ponto”. A Classe 1 representada pela cor vermelha encontra-se em quadrante oposto à Classe 5, isolada das demais. Apresentando as palavras “instituição”, “exemplo”. Já as Classes 2, 3 e 4 representadas, respectivamente, pelas cores, cinza, verde e azul, encontram-se ocupando a mesma área. Os termos em destaque deste aglomerado são “ponto”, “fraco”, “reunião” e “comitê”, tal distribuição cartesiana ratifica o dendograma, ao passo que o tamanho das palavras nesta representação gráfica estão relativas ao CHI2.

Figura 5 - Distribuição das palavras em plano cartesiano.

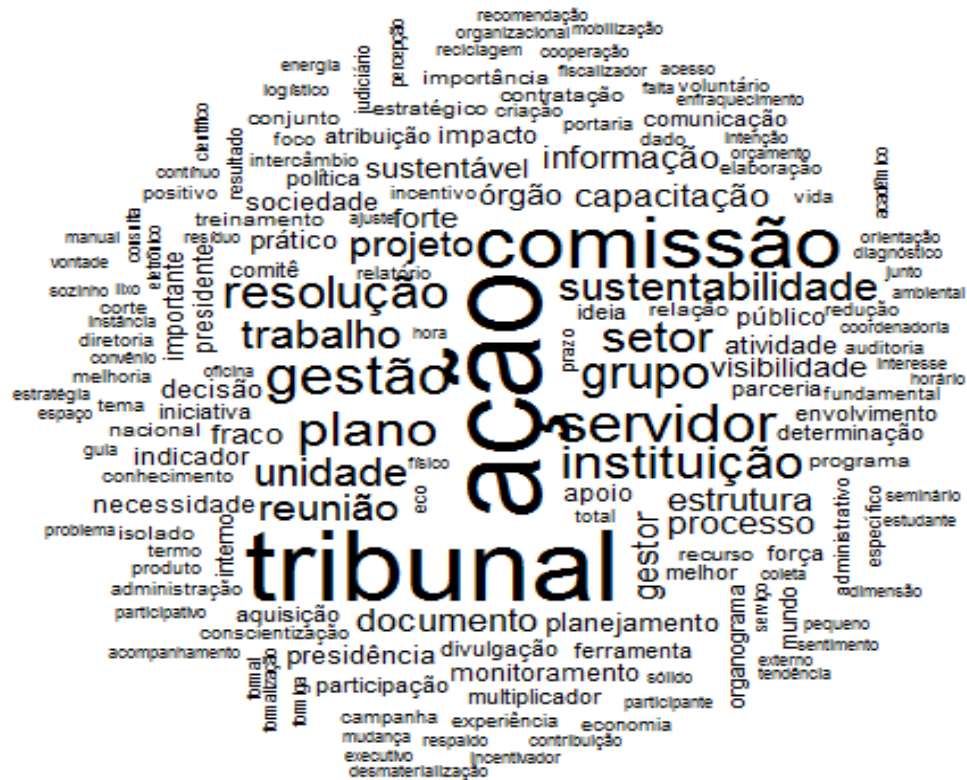


Fonte: SILVA, R.G. (2017).

4.2.3 Nuvem de palavras

A representatividade alcançada através da nuvem de palavras permite identificar os termos mais evocados ao longo do texto (Figura 6). Bateman et al. (2008) apontam que o tamanho da fonte pode caracterizar maior ou menor frequência nos discursos, tendo mais efeito que o número de caracteres ou área da palavra. Desta forma, os destaques referentes ao tamanho da fonte são: “ação”, “tribunal”, “comissão”, “resolução”, “sustentabilidade”, “servidor”, “instituição”, “gestão”, “trabalho” e “plano”. Isto evidencia que, para os entrevistados, a sustentabilidade perpassa principalmente pela ação da Comissão no Tribunal e que, para esta, existe um meio de operacionalização, seja este configurado num plano ou num projeto, respaldado por um dispositivo legal. Em síntese, o recurso da nuvem possibilita que o leitor tenha uma ideia do conteúdo do texto, não só na essência, como acerca da abrangência da temática em questão. Nesse âmbito, o uso de gráficos representativos auxilia na compreensão do assunto sem demandar um esforço cognitivo maior, sendo de grande valia para visualizar o contexto teórico (VIEIRA e CORREA, 2011),

Figura 6 - Nuvem de palavras das entrevistas analisadas



Fonte: SILVA, R.G. (2017).

Logo, implementar práticas sustentáveis perpassa pela lógica de uma gestão sistêmica que interligue os diversos elementos, seja o social, o ambiental, o econômico, o cultural, respeitando a realidade e a legislação que rege cada órgão. Segundo Dominguez (2017), a efetivação endossa um processo coletivo de participação e colaboração, em contrapartida ao culto ainda fortemente disseminado do consumismo desmedido. Embora a realidade dos Tribunais analisados evidencie ainda críticas quanto ao envolvimento dos servidores em novas práticas, a partir da nuvem de palavras pode-se observar temas centrais como, “ação”, “tribunal”, “comissão”, assim como assuntos que estão na proximidade destes, como: “grupo”, “ação”, “reunião”, “gestão”, “trabalho”. Desta forma, pode-se indicar a preocupação na busca pelo envolvimento e comprometimento mais amplo das instituições em torno desta nova agenda.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O Brasil esteve presente nos grandes encontros, debates e acordos internacionais acerca da dimensão ambiental desde a década de 1970. Todavia foi a partir da ECO-92 que o País intensificou as discussões sobre o meio ambiente, colocando em prática algumas ações fruto da Agenda 21 e da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). A gestão interna do setor público nos últimos dez anos tem internalizado algumas mudanças no sentido de abarcar a dimensão ambiental nas tomadas de decisões. Foi possível observar através da citação das legislações pertinentes, assim como de iniciativas já efetivadas que a Administração Pública gradualmente incorpora uma nova cultura institucional. A exemplo do “Senado Verde”, ECOTCE, Plano de Logística Sustentável (PLS) dentre outras ações, o setor se apropria da responsabilidade socioambiental pautada por uma nova demanda.

No que tange à identificação de três princípios do D.A no discurso das duas instituições, segundo Machado (2016), foi visto que estes encontram-se presentes, contudo, não indica a execução plena destes nas instituições. Os discursos evidenciaram diversos entraves para por em prática as ações sustentáveis nas instituições. Os princípios da Sustentabilidade, Informação e Participação, apresentaram pouca aderência nos Tribunais indicando debilidades e ineficiências a serem consideradas sob a ótica de melhoria contínua na implementação de ações e planos sustentáveis. Com relação as proximidades e distanciamentos em ambos os discursos foi possível observar que apesar das realidades institucionais serem distintas, os Tribunais possuem alguns elementos que convergem tanto no aspecto positivo quanto no negativo. À respeito das dificuldades presentes em ambas as instituições elencam-se: envolvimento mais efetivo dos servidores nas ações sustentáveis; orçamento público; ausência de capacitação periódica, dentre outras. Já os aspectos positivos são: as parcerias firmadas com ONG's e a Universidade Federal Rural de Pernambuco; o respaldo legal. Sobre os elementos que se distanciam, a própria realidade das duas instituições requer meios diferentes para por em prática a sustentabilidade. Sendo esta efetivada através de projetos no TCE-PE, e por outro lado, através de um planejamento no TRT6.

De fato, a Administração Pública brasileira dispõe de ferramentas para reforçar a aplicação dos princípios do D.A no setor. A gestão ambiental aliada a políticas públicas pode ser um exemplo com ramificações em diferentes campos, seja na educação ambiental conscientizando uma mudança de cultura institucional, seja através do melhoramento dos

termos de referência e especificações para uma licitação com critérios sustentáveis, dentre outros.

Na prática, alguns gargalos precisam ser sanados para alcançar índices satisfatórios no que tange à sustentabilidade no setor. As especificidades das demandas, (existência ou não de um determinado serviço/material) a cultura das organizações, adequação orçamentária, os próprios servidores podem ser os maiores limitadores e compor um grande desafio para as práticas socioambientais. Se de fato não houver uma política pública de inclusão socioambiental, de educação nas escolas não se resolve a raiz do problema. A formação de uma consciência ambiental precisa ser estimulada desde cedo. A implementação de boas práticas de maneira isolada e descontinuada pode mascarar uma realidade ainda pautada no consumo desmedido.

Para futuros estudos recomenda-se uma análise da contribuição do planejamento socioambiental da administração pública nas Universidades Federais, haja vista que, a academia pode contribuir para o alcance de uma governança ambiental, estabelecendo ações, programas, planos passíveis de monitoramento sob a ótica da atuação em rede. Essa análise pode auxiliar na formação de parcerias com o intuito de otimizar, institucionalizar e legitimar as ações sustentáveis alcançando índices de eficiência ambiental satisfatórios no setor.

REFERÊNCIAS

- ALEPE. Assembleia Legislativa de Pernambuco. **Lei nº 9789, de 18 de dezembro de 1985**. Disponível em: < <http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivo>>. Acesso em: 6 ago. 2017.
- ALMEIDA, Ricardo; SCATENA, Lúcia Marina; LUZ, Mário Sérgio da. Environmental perception and public policies - dichotomy and challenges to the development of a sustainability culture. **Revista Ambiente & Sociedade**, São Paulo, V. 20, N. 1, 2017.
- ALVES, Alessandro Ferreira; PORTUGAL JÚNIOR, Pedro dos Santos; REYDON, Bastiaan Philip. Política econômica ambientalmente sustentável: por uma adaptação de fundamentos macroeconômicos à sustentabilidade ambiental. **Revista Ciências Humanas - Educação e Desenvolvimento Humano**, Taubaté, V.10, N. 2, 2017.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas Ciências Naturais e Sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. 2ªed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- AMIDEN NETO, Ganem. Gestão territorial do plano de logística sustentável no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão. **Revista contribuciones científicas**, sociedad argentina de estudios geográficos, Buenos Aires, V.28, 2016.
- AMORIM, Amanda Lins Brito Faneco. **O princípio do desenvolvimento sustentável e as contratações públicas**: A licitação como instrumento de proteção ambiental. In: CAMPOS, Ingrid Zanella Andrade, et al. Um olhar para o futuro – Temas ambientais contemporâneos – Tomo II. Recife: Nossa livraria, 2013.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2010.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. São Paulo: Atlas, 2016.
- ARAÚJO, Leane Benevides Ferraz. **A caminho da sustentabilidade**: O desenvolvimento e a sustentabilidade. In: MANÍGLIA, Elisabete (org). Direito, Políticas Públicas e sustentabilidade: Temas atuais. São Paulo: Cultura Acadêmica: Editora UNESP, 2011.
- ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Princípios jurídicos do direito ambiental. **Revista virtual da Advocacia Geral da União, Brasília**, Ano X, N. 105, 2010.
- ARAÚJO, Tânia Bacelar de. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro**: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revan: Fase, 2000.
- ARMADA, Charles Alexandre Souza. O estado socioambiental de direito brasileiro e a concretização multidimensional da sustentabilidade. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.1, 2015.
- BARBOSA, Erivaldo Moreira; NÓBREGA, Maria de Fátima. O direito ambiental em perspectiva: Da hermenêutica-sistêmica ao saber ambiental. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, V.10, N.20, 2013.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos Princípios Constitucionais: O Princípio da Dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROS, Antonio Teixeira de. A governança ambiental nos planos de governo dos presidentes nas eleições de 2014. **Revista Brasileira de Ciências Políticas**, Brasília, N. 23, 2017.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo D. (orgs). **Efetividade do direito internacional ambiental**. Vol 5. Brasília: UNICEUB, UNITAR, UNB, 2009.

BATEMAN, Scott; GUTWIN, Carl; NACENTA, Miguel. **Seeing Things in the Clouds: The Effect of Visual Features on Tag Cloud Selections**. In: HT 08 Proceedings of the nineteenth ACM conference on Hypertext and hypermedia. ACM, 2008. Disponível em: <<https://dl.acm.org/citation.cfm?doid=1379092.1379130>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRANCO, Adriano Murgel; MARTINS, Márcio Henrique Bernardes. **Desenvolvimento sustentável na gestão de serviços públicos: Responsabilidade socioambiental e informe social**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 201 que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)**. Diário do Poder Judiciário, 3 mar. 2015. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/portaria-n32-23-05-2017-presidencia.pdf. Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.746, de 5 de Junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP**. Diário Oficial da União, 6 de jun de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 31 de dez de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 61, de 11 de novembro de 2009, que Altera o art. 103-B da Constituição Federal, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça**. Diário Oficial da União, 12 de nov de 2009. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc61.htm>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.** Diário Oficial da União, 14 jan. 2016.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 2 de set de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 22 de jun de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. **Ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão.** Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja>>. Acesso em: 7 mar. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 01, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/INSTRUCAO%20NORMATIVA%20N.%2001%20de%202010%20-%20Compras%20Sustentav.pdf/view>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 10, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 14 de nov de 2012. Disponível em: <http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/Legislacao_IN.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. **Senado Federal**, programa sobre o senado verde. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/programas/senado-verde/sobre-o-senado-verde/sobre-o-senado-verde>. Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União, **Portaria nº 383 de 5 de agosto de 1998.** Boletim interno do Tribunal de Contas da União nº 59/1998. Disponível em: <www.tcu.gov.br/Consultas/.../judoc%5CPORTN%5C20090206%5CPRT1998-383.doc>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. O Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União: **controle externo integrado.** Brasília: TCU, Secretaria-Geral de controle externo, 2013.

BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. **Fundamentos de política e gestão ambiental:** Caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CALASSA, Glacy Daiane Barbosa; PENSO, Maria Aparecida; FREITAS, Lêda Gonçalves de. Redução de danos na visão dos profissionais que atuam no CAPS AD II do Distrito Federal. Juiz de Fora, **Revista psicologia em pesquisa**, V. 9, N.2, 2015.

CAMARGO, Brígido Vizeu. **ALCESTE**: um programa informático de análise quantitativa de dados textuais. In: Moreira ASP, Camargo BV, Jesuíno JC, Nóbrega SM. Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais. João Pessoa: Editora Universitária UFPB; 2005. p.511-39.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. IRAMUTEQ: Um Software Gratuito para Análise de Dados Textuais. Santa Catarina, **Revista temas em psicologia**, V.21, N.2, 2013. CMMAD, Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O Princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional. **Tékhnê**, Barcelos, n. 13, p. 07-18, jun. 2010.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. **Constituição da República Portuguesa anotada**. Vol. II. Coimbra: Editora Coimbra, 2014.

CAPRA, Fritjof. **Conexões Ocultas**. São Paulo: Cultrix, 2002.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Editora: Melhoramentos, 1969.

CASTARDO, Hamilton Fernando. **Natureza jurídica do Tribunal de Contas no ordenamento brasileiro**. 2007. 200f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade Metodista de Piracicaba, São Paulo.

CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. Justiça ambiental: Uma tarefa difícil em contexto territorial de ausência do espaço do cidadão. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, Recife, V. 05, N. 01, 2016.

CEMBRANEL, Priscila. Teoria da complexidade e racionalidade ambiental: um estudo bibliométrico acerca dos estudos de Leff e Morrin. **Revista de ciências sociais Unisinos**, São Leopoldo, V.51, N.2, 2015.

CMED - Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Site institucional**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 22 dez. 2017.

CNUMA. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Agenda 21**. Brasília: Câmara dos deputados, coordenação de publicações, 1995.

COELHO, Helena Carvalho. Do direito constitucional ao meio ambiente e desdobramentos principiológicos à hermenêutica (ambiental?). **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.11, nº 21, janeiro/junho, 2014.

CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, sustentabilidade e a premissa tecnológica como ampliação de seus fundamentos. **Revista sequência**, Florianópolis, N.71, dezembro, 2015.

CUNHA, Belinda Pereira da; SILVA, José Irivaldo Alves O.; GOMES, Isaac Ramon Ferreira Diniz. Políticas Públicas Ambientais: judicialização e ativismo judiciário. **Revista de la Facultad de Derecho**, Montevideo, N. 42, 2017.

DANTAS, Juliana de Oliveira Jota. **Controle de constitucionalidade e cláusulas pétreas implícitas**: a irredutibilidade do direito fundamental ao meio ambiente. 1 ed. São Paulo: Editora verbatim, 2015.

DEL´OLMO, Elisa Cerioli. Informação ambiental como direito e dever fundamental no âmbito da Constituição Federal de 1988. **Revista Amazônia legal de estudos sócio-jurídico-ambientais**, V. 2, N. 3, jan/jun, 2008.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas: **Princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DIMAGGIO, Paul J; POWEL, Walter W. A. Gaiola de ferro revisitada: isomorfismo Institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, V.45, N. 2, 2005.

DOMINGUEZ, Isabel Georgina Patronis. Sociedades sustentáveis: em defesa dos diálogos entre gerações. Um olhar crítico ao desenvolvimento sustentável. **Revista de educação ambiental (Ambiente & Educação)**. Rio Grande, V.22, N.1, 2017.

DONATO, Verônica Chaves Carneiro. O Poder Judiciário no Brasil: **Estrutura, críticas e controle**. 2006. 107 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade de Fortaleza, Fundação Edson Queiroz, Fortaleza.

DUARTE, Marise Costa de Souza. **As novas exigências do Direito Ambiental**. In: LEITE, José Rubens Morato; BELO FILHO, Ney de Barros. Direito Ambiental contemporâneo. São Paulo: Manole, 2004.

ECHEGARAY, Fabián. Votando na prateleira: a politização do consumo na América Latina. **Opinião pública**, Campinas, V. 18, N. 1, junho, 2012.

FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **Reflexões sobre o Direito Ambiental**. In: LEITE, José Rubens Morato; BELO FILHO, Ney de Barros. Direito Ambiental contemporâneo. São Paulo: Manole, 2004.

FARCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FARCLOUGH, Norman. **Language and power**. New York: Longman, 1989.

FEIL, Alexandre André; SCHREIBER, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Revista Cadernos. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, V. 15, N. 3, 2017.

FERREIRA, Anna Luiza Aghina. **O princípio da publicidade na Administração Pública e seus efeitos práticos**: Alterações trazidas pela lei 12.257/2011. 2012. 78 fl. Trabalho de

conclusão de curso (Monografia) Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

FERREIRA, A. G. C. Bibliometria na avaliação de periódicos científicos. **Revista de Ciência da Informação**, V. 11, N. 3, 2010.

FERRI, Caroline; GRASSI, Karine. **A incorporação do conceito de estado de direito ambiental na teoria do estado constitucionalista e o papel dos princípios de direito ambiental**. In: SILVEIRA, Clóvis Eduardo Malinverni da. (org). Princípios do direito ambiental: articulações teóricas e aplicações práticas. Caxias do Sul, RS: Educs, 2013.

FLORIANO, Eduardo Pagel. **Políticas de gestão ambiental**. Santa Maria: UFSM Rio Grande do Sul, 2007.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GARNIER, B.; GUÉRIN-PACE, F. **Appliquer les méthodes de la statistique textuelle**. Paris: UMR Centre Population et Développement, 2010.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs.). Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS; Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. (Coord.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.
GROB, S.; BENN, S. Conceptualising the adoption of sustainable procurement: an institutional theory perspective. **Australasian Journal of Environmental Management**, V. 21, N. 1, 2014.

HAMMARSTRÖM, Fátima Fagundes Barasuol. **Estado democrático de direito ambiental e desenvolvimento sustentável: Saber Ambiental como possibilidade de efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**. 2012. 95f. Dissertação (Mestrado em desenvolvimento) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Ijuí.

IACOMINI, Franco; PRADO JUNIOR, Tarcis; CARDOSO, Moisés; ASTURIAN, Rodrigo; MUELLER, Leticia. Temer na EBC: uma análise da cobertura da rede pública brasileira dos 111 dias de governo interino. **Revista (RUMORES) Online de Comunicação, Linguagem e Mídias**, São Paulo, V.11, N.22, 2017.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

KOSOSP, Roberto José Covaia; LIMA, José Edmilson de Souza. Sustentabilidade e decolonialidade: bases fundantes de um Estado Plurinacional. **Revista Direito UFMS**, Mato Grosso do Sul, V.3, N.2, 2017.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. São Paulo: Editora wmf Martins Fontes, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2010.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LEÔNIDAS, Suzete Rodrigues. **As crenças dos gestores, profissionais e usuários sobre o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador cearense**. 2016. 108f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Fortaleza, Fundação Edson Queiroz, Fortaleza.
LIMA, Luiz Henrique Moraes. **O Tribunal de Contas da União e o controle externo da gestão ambiental**. 2009. 365 f. Tese (Doutorado em Ciências em Planejamento Energético) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Alberto Luiz de Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, Rio de Janeiro.

LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal: Ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MACHADO, Cleiton Duarte; GARDOLINSKI, Maria Terezinha H. Antoniazzi. A importância do planejamento na administração pública e sua influência para um meio ambiente sustentável. **Caderno gestão pública** (Uninter), Curitiba V. 9, N. 5, 2016.

MARANHÃO, Jarbas. Origem dos Tribunais de Contas: Evolução do Tribunal de Contas no Brasil. **Revista de informação legislativa**, V. 29, N. 113, janeiro/março, 1992.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. 22ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

MEADOWS, Donella H. et al. **Limites do Crescimento: um relatório para o projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MELO, Márcia Barros Carvalho; SILVA, Rebecca Guerra da; MELLO, Daniel Pernambucano de; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. **Ecos de Pernambuco: Planejamento estratégico 2015 – 2016**. 1. ed. - Recife: EDUFRPE, 2016.

MENDES, Felismina Rosa Parreira; ZANGÃO, Maria Otília Brites; GEMITO, Maria Laurência Grou Parreirinha; SERRA, Isaura da Conceição Cascalho. Representações sociais dos estudantes de enfermagem sobre assistência hospitalar e atenção primária. Brasília, **Revista brasileira de enfermagem**, V. 69. N.2, 2016.

MENDONÇA, Renato Ganzarolli de Castro. **A Evolução Histórica da Legislação Constitucional Brasileira**. Trabalho de Conclusão de Curso. Araxá – MG, 92p., 2009.

MENDONÇA, Ricardo Almeida Marques; CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da; TEODOSIO, Armino dos Santos de Sousa; RASO, Luciana Sardinha Pinto. Institucionalização de compras públicas sustentáveis: uma análise da experiência do governo

de minas gerais. **Revista eletrônica de administração.** (REAd), Porto Alegre, V. 23, N. 3, 2017.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boi Tempo Editorial, 2006 (Mundo do Trabalho).

MME – Ministério de minas e energia. Secretaria de logística e tecnologia da informação. **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art.16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 14 de novembro de 2012. Disponível em:< <http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instruxo-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

MOLINOS, Diego Nunes; MESQUITA, Daniel Gomes; HOFF, Débora Nayar. ZipfTool: Uma ferramenta bibliométrica para auxílio na pesquisa teórica. Porto Alegre, **Revista de Informática Teórica e Aplicada** V. 23, N.1, 2016.

MORAIS, Hugo Arruda de. **Territórios, territorialidades e discursos em torno dos projetos de assentamentos rurais em Passira-PE:** Uma análise discursiva do processo de inclusão socioterritorial das famílias assentadas. 2017. 361 f. Tese de doutorado, Programa de pós-graduação em geografia, Departamento de Ciências Geográficas da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

MUKAI, Toshio. **Direito ambiental sistematizado.** 10 eds. Rio de Janeiro: Forense, 2016. NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos avançados**, São Paulo, V.26, N.74, 2012.

NEVES, Anderson de Araújo; SILVA, Jociléia Nascimento da. Inovação e sustentabilidade na administração pública. **Revista Diálogos: Economia e Sociedade**, V. 1, N. 1, 2017.

ONU – Organização das Nações Unidas. COP21 – Conference of Parties 21. **Acordo de Paris.** Paris: ONU, 2015. Disponível em: <http://www.cop21paris.org/>. Acesso em: 10 Jan. 2018.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Report of the United Nations Conference on the human environment.** Stockolm: ONU, 1972. Disponível em:< <http://www.un-documents.net/aconf48-14r1.pdf>>. Acesso em: 10 Jan. 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Report of the World Commission on Environment and Development.** Disponível em: < <http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>>. Acesso em: 3 set. 2017.

OST, François. **A natureza à margem da lei:** a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

PALMO, Jetsunma Tenzin. **No coração da vida:** sabedoria e compaixão para o cotidiano. São Paulo: Lúcida letra, 2014.

PASSET, René. **A ilusão neoliberal.** Rio de Janeiro-São Paulo: Editora record, 2002.

POLI, Luciana; HAZAN, Bruno. A atuação do poder judiciário brasileiro e sua contribuição para a construção do estado ambiental através da aplicação do princípio da sustentabilidade. **Revista gestão e sustentabilidade ambiental**, Florianópolis, V.2, N.1, 2013.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 4 eds. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2012.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROCHA, Suyene Monteiro; ROCHA, Renata Rodrigues de Castro; BIAZOTTO, Pdero Donizette; Leite, André Henrique Oliveira. Sustentabilidade na administração pública. **Revista ESMAT** (Escola Superior da Magistratura Tocantinense), Palmas, V. 8, N.11, 2016. RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito Ambiental esquematizado**. 3 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

RODRIGUES, Neyton. **Admissibilidade de aplicação do termo circunstanciado de Ocorrência (tco) nos crimes militares impróprios cometidos por Policial militar de Minas Gerais**. 2012. 93 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2012.

SADEK, Maria Tereza. **A organização do Poder Judiciário no Brasil**. In: SADEK, Maria Tereza. (Org.). Uma introdução ao estudo da justiça. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SANTOS, Elinaldo Leal; BRAGA, Vitor; SANTOS, Reginaldo Souza; BRAGA, Alexandra Maria da Silva. Desenvolvimento: Um conceito multidimensional. **Revista Desenvolvimento Regional em Debate**, ano 2, n.1, jul.2012.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: **Do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SCARTEZINI, Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima; AMIDEN NETO, Ganem. **Responsabilidade socioambiental: Medida efetiva e mais que esperada no Judiciário**. Consultor jurídico - Padrões de consumo, 2015. Disponível em:< <https://www.conjur.com.br/2015-fev-09/responsabilidade-socioambiental-medida-esperada-judiciario>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

SILVA, Bruno Campos da. (Coord.). **Direito ambiental: Temas atuais – visto por nós advogados**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

SILVA, Leonio José Alves da. **Temas de direito internacional privado: Parte geral**. Olinda: Livro Rápido, 2011.

SILVA, Leonio José Alves da. **Propriedade servil contemporânea: hiperconsumo, trabalho escravo, meio ambiente e tutela transdisciplinar da dignidade da pessoa no Brasil/Comunidade Europeia**. Olinda: Livro rápido, 2016a.

SILVA, Leonio José Alves da. **Temas de responsabilidade civil: breves notas sobre a evolução histórica, elementos constitutivos e elementos excludentes**. 1. ed. Olinda: Livro rápido, 2016b.

SILVA, Rebecca Guerra da; MELLO, Daniel Pernambucano de; MELO, Márcia Barros Carvalho; NEGROMONTE, Paula Lorennna Barbosa; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. **Ecos de Pernambuco: planejamento tático 2016-2017**. 1 ed. Recife: Edufrpe, 2017.

SILVA, Rebecca Guerra. **Análise do planejamento estratégico socioambiental do Comitê ECOS de Pernambuco à luz dos princípios da sustentabilidade**. 2016. 42 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) Congregação de Santa Dorotéia do Brasil Faculdade Frassinetti do Recife, Recife, 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 37 ed. São Paulo: Malheiros editores Ltda., 2014.

SIQUEIRA, Thiago Machado Dias de. **Responsabilidade do Estado pela omissão na proteção e defesa do meio ambiente**. In: CAMPOS, Ingrid Zanella Andrade, et al. Um olhar para o futuro – Temas ambientais contemporâneos – Tomo II. Recife: Nossa livraria, 2013.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. SOARES, Kamyle Braga; BARROSO, Ivandir da Silva; DEUSDARÁ, Francisca Maria Muniz; RODRIGUES, Sílvia Helena Oliveira. Critérios de sustentabilidade ambiental na Administração pública federal: vantagens e Desvantagens com base na instrução normativa 01/2010. **Revista conexões ciência e tecnologia**, Fortaleza, V.11, N.3, 2017.

SOUSA, Li-Chang Shuen Cristina Silva. Os governos Roseana Sarney e Flávio Dino nas manchetes de O Estado do Maranhão. **Revista Famecos mídia, cultura e tecnologia**, Porto Alegre, V.25, N.1, 2018.

SOUZA, Greyce Kelly Antunes de. A importância do Princípio da Informação: a necessidade de consciência social acerca dos problemas ambientais para maior proteção ambiental. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.2, 1º quadrimestre de 2015.

SOUZA, Leonardo da Rocha de; HARTMANN, Débora; SILVEIRA, Thaís Alves da. Dano ambiental e a necessidade de uma atuação proativa da administração pública. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, V.12, N. 24, 2015.

SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. Os princípios do Direito Ambiental como instrumentos de efetivação da sustentabilidade do desenvolvimento econômico. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, V.13, N. 26, 2016.

SOUZA, Welson Kleiton Antônio de. **A utilização do poder de compra governamental: Uma análise da política de compras sustentáveis de Minas Gerais**. 2014. 205f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Minas Gerais.

TAVARES, Frederico Luis A. **O Brasil e os desafios do desenvolvimento sustentável frente à vida para consumo**. In: CAMPOS, Ingrid Zanella Andrade, et al. Um olhar para o futuro – Temas ambientais contemporâneos – Tomo II. Recife: Nossa livraria, 2013.

TRINDADE, Sérgio Carvalho; MAZZOCHI, Fernanda; PEREZ, Pablo Luis Barros. **Políticas Públicas de proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como viés garantidor da dignidade da pessoa humana.** In: LUNELLI, Carlos Alberto. Direito, ambiente e políticas públicas. Curitiba: Juruá, 2011.

VANTI, N. A. P. Da bibliometria à webometria: uma exploração conceitual dos mecanismos utilizados para medir o registro da informação e a difusão do conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, V. 31, N. 2, 2002.

VEIGA, José Eli da. Desenvolvimento sustentável: **O desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

VIEIRA, Jessica Monique De Lira; CORREA, Renato Fernandes. Visualização da Informação na construção de interfaces amigáveis para Sistemas de Recuperação de Informação. **Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, V. 16, N. 32, 2011.

WALLIN, Claudia. **Um país sem excelências e mordomias.** São Paulo: Geração editorial, 2014.

APÊNDICE A - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Representantes da comissão socioambiental do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE

Ocorrida no dia 18 de maio de 2017 às 8 horas e 15 minutos no prédio sede edifício Nilo Coelho, 885, localizado na Rua da Aurora, Bairro Boa vista, na Coordenadoria de Administração Geral sala 303.

1ª entrevista:

Discurso servidor 1, TCE-PE

Cargo: Analista de gestão (desde 2014) e coordenadoria da Comissão de Sustentabilidade do tribunal.

Duração: 33 minutos e 34 segundos

Perguntas

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?

Não há uma estrutura organizacional para a comissão de sustentabilidade, nem do grupo de sustentabilidade. Existe uma comissão que foi formalizada através de uma Portaria em 2014 e existe um programa que foi instituído formalmente em 2013, mas o trabalho da sustentabilidade ela foi formalizada a partir de 2013, no entanto já existiam ações e um grupo trabalhando à frente da sustentabilidade desde meados de 2006, informalmente. Daí foi o pleito do pessoal, e o que deu muito impulso à formalização do grupo foram as ações de controle externo para dar uma maior visibilidade ao tribunal na temática de sustentabilidade. Então foi-se estudando em conjunto como grupo que já fazia ações internas, e aí a gestão incorporou e normatizou através da portaria em 2013 e logo um ano depois veio a portaria designando os componentes dessa comissão.

No caso ela é vinculada à diretoria geral? Sim ela é vinculada à diretoria geral

2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?

Bem, não é contínuo, mas há um interesse da gestão em incentivar a capacitação dos servidores, mas não parte da instituição, essa iniciativa tem que partir do servidor. Então quando eu cheguei a participar da comissão que foi em 2014, já existia um grupo, já existia o programa, e existia um grupo de servidores trabalhando como voluntários, então antes pelo que eu perceber havia iniciativa daqui da CAD um grupo menor, e essa ideia foi se multiplicando para outros servidores por Andreia que tem a formação é do CPRH e fez uma pós, relacionada a sustentabilidade, mas assim é.. há uma necessidade nós sentimos essa necessidade de ter um treinamento acadêmico um conhecimento científico. A gente tem muita boa vontade e algumas iniciativas, desenvolvimento de ações, mas a gente até erra muito por não ter o conhecimento, mas a instituição incentiva.

A instituição não fornece essa capacitação?

Não ela não fornece. Através agora do Ecos de Pernambuco que é um convênio que é feito uma cooperação com várias instituições inclusive a Universidade Federal Rural de Pernambuco, e a gente tentou trazer pra cá pro tribunal uma pós graduação de sustentabilidade, mas aí acho que o cenário econômico, tudo isso aqui que tá acontecendo não favoreceu, o momento não favoreceu...e aqui estava num momento de revisão de capacitações, mas assim é muito bem recebido pela instituição. E assim também agora, inclusive ha pouco tempo eu me matriculei assim, foi aprovado da comissão dois servidores e poderia ter até a instituição se prontificou a pagar mais, mais cursos se outros servidores da comissão tivessem disponibilizados assim a fazer , e aí eu me inscrevi na Fafire, só que o curso não teve inscritos suficientes e foi cancelado no início desse ano.

Na área ambiental?

Na área ambiental, então a intenção na Fafire que era cidades sustentáveis, então tinha dois servidores da comissão interessados em participar.

O servidor 2 endossa que: Eu só acho assim, isso é bom pra dizer que a instituição ela não se nega, é isso que eu queria dizer, ela tem interesse que a gente faça capacitação, apenas ela não fornece, mas se a gente for atrás...

Nem ações menores, por exemplo, um encontro, um seminário alguma coisa menor ela não promove ou tem que sempre partir do servidor?

Tem que partir do servidor ou dá comissão, então assim eles não tem a iniciativa, mas, apoiam o que for feito pela comissão.

Ainda segundo o servidor2: Eles estão sempre apoiando, é isso que eu acho que é bom dizer por que o tribunal assim nesse ponto, eles não negam pra assim, basta você ir atrás, se você tiver interesse e correr atrás eu acho que eles têm toda intenção da questão da capacitação.

3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?

Sim como existem essas reuniões a gente apresentava e a comissão deliberava se aquela ação ia ser realizada ou não, a partir daí a gente encaminhava para a gestão. Algumas ações não houve a participação dos servidores uma consulta prévia pra saber se aquilo era interessante ou não. Olhando por esse viés foi um pouco impositivo por que a comissão analisa, verifica a necessidade, a importância na comissão e leva pra gestão, e a gestão aprovando aí é colocado para os servidores a ação sem ouvi-los, então algumas ações tiveram repercussões negativas, outras ações repercussões positivas. Um exemplo foi a tirada do papel toalha e a colocação de secadores de mãos. Então foi feita uma experiência primeiro uma amostra aqui então foi aprovado, mas aí logo depois a comissão aprovou, a gestão colocou e instalou os secadores, só que foi uma reação muito negativa, não houve uma pesquisa pra verificar com os servidores se aquilo ali era bom, se era bom, se não era, como foi aprovado nesse teste. Então olhando por esse ângulo não é participativo, porém nesse pequeno grupo que é a comissão com dezoito participantes, as ações são conversadas, decididas e deliberadas por maioria nessa comissão. Então assim ele não é participativo se você olhar todo o grupo de servidores que é mil servidores, então assim são dezoito mais ou menos decidindo a vida de mil.

4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?

Não, não existe, se você olhar o organograma é.. até por que comissões, aqui a estrutura orgânica do tribunal, comissões elas não ficam alocadas no desenho do organograma, eles ficam numa caixinha que representam o departamento ou o segmento, mas hoje não existe uma estrutura organizacional onde fiquem os servidores da sustentabilidade. Eles são distribuídos, tem as atividades normais do seu departamento e aí eles são voluntários dessa comissão e o coordenador da comissão convoca as reuniões para deliberar. Então as reuniões acontecem na coordenadoria de administração geral onde fica a coordenação da comissão por estar na CAD, então a gente faz as reuniões convoca os servidores, os participantes os dezoito participantes da comissão e vem pra CAD, mas a comissão é vinculada à diretoria geral, que é uma no organograma é uma instância menor de que a presidência é abaixo da presidência. A própria instância deliberativa é a presidência.

5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?

Sim saiu um e ficou outro, isso, não, nas ações essa foi a que assim (a do papel toalha) foi mais é eu acho que foi mais representativa como negativa houve uma reação muito grande, mas nas demais não foram tão negativas. Então assim apesar de ter sido colocado sem ter uma pesquisa uma consulta prévia pelos servidores não houve esse sentimento de rejeição como houve no do secador, aliás, são todas (as mudanças) muito bem recebidas, as demais, mas acho que a percepção é quando há uma mudança muito grande de hábito, quando há, você tem que trabalhar antes...

O servidor 2 endossa que: E quando você retira alguma coisa do servidor, por exemplo, no caso do papel toalha foi uma coisa que foi muito questionado assim por que você tirou o papel toalha total foi uma coisa assim se tirou total que eu achei assim que foi um pouco...foi decidido tirar total por que se não tirasse as pessoas continuariam usando uma quantidade. Um grupo opinou por não tirar total pelo menos deixar uma quantidade X ali, num lugar mais separado, mas quando se tirou total aí houve uma reivindicação do próprio servidor de dizer bem não tem nenhum papel toalha. Então acho que foi até uma atitude assim um pouco radical e a gente procura não trabalhar com essa radicalidade, assim o tempo todo sendo radical com as coisas né, a gente tenta sempre ver o que é que a gestão pode, o que é que o servidor poderia também colaborar...então normalmente as ações da gente, essa aqui foi uma negativa realmente não foi?

Separação de lixo não foi uma coisa assim, a gente tentou separar, a gente tenta fazer uma coisa assim sem ser radical..tirou um dia de copo descartável por exemplo e todo mundo aceitou bem, um dia de descartável, um exemplo assim são ações que...

Mas tem uma preparação pra chegar pra essa mudança?

Tem, tem sim.

6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?

Se for em relação ao programa inicial houve uma mobilização né das pessoas que conheciam e sabiam da importância, então levaram foram fazer um trabalho formiguinha, quem estava perto próximo aos gestores e aí foi se conseguindo essas ações com o apoio com o patrocínio muito grande do gestor que estava à frente da gestão que acreditava. Então acho que aí é muito importante que o gestor que esteja à frente da instituição acredite por que ele fortalece quando não há esse sentimento fragiliza por que dá impressão que é só a comissão trabalhando que a instituição não incorporou aquilo. Então eu acho que no momento que foi

incorporado o programa havia uma grande força da gestão da comissão sempre existiu por que independente de ter o formalismo a comissão já trabalhava, mas essa força da gestão em 2014 ela deu impulsionou essa, as ações.

O servidor 2 endossa que: Eu participei do início então é isso que eu tou dizendo no início a gente não tinha um apoio da gestão, a comissão era formada assim..logo no início até teve, mas depois cada gestor que ia entrando dependia como o servidor 1 falou, se o gestor apoiasse a questão da sustentabilidade, acreditasse, a gente estaria ali apoiada, se não a gente não tinha força pra poder a gente conseguir isso. Então às vezes as reuniões não ia à frente a gente não conseguia e trabalhava praticamente sozinha.

7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações

Como ponto forte eu acho que houve esse espaço 2013-2014 que deu a formalização da comissão por que em relação às ações não por que a comissão já existia trabalhando mas isso para a comissão foi importante por que deu respaldo, ela existia para o tribunal no papel como órgão público tinha que ter isso então ali tava o retrato já isso é um ponto forte. O outro é que as pessoas que estão como voluntários trabalhando eles estão por que acreditam eles não estão sendo remunerados não estão recebendo coisa, ao contrário eles recebem mais responsabilidades à medida em que participam da comissão por que além das atividades que são cobrados nos setores eles vêm pra cá e recebem mais atribuições então em alguns momentos mais criticos em momentos do tribunal em que o pessoal está muito atarefado a gente nota um esvaziamento das reuniões por que eu acho que de repente é uma defesa por que eles sabem que nas reuniões vai ter deliberações e podem receber atribuições ali com prazoa pra cumprir. Esse assim acho que é o lado positivo e o apoio, outro ponto que eu destaco como forte a gestão ela não toma iniciativa mas ela apoia as iniciativas da comissão. Então a comissão de certa forma se sente respaldada depende muito da comissão ter força para trabalhar. E aí como também não existe um setor uma estrutura organizada para a comissão há essa dificuldade, eu coloco que à medida que tem um ponto forte a instituição dá esse apoio formaliza mas em contra partida existe um ponto fraco que é não existe um setor que fique alocado e as pessoas não tem uma dedicação exclusiva então é um ponto fraco por que você quando entra numa área de testa você fica comprometida e começa a surgir você sente a necessidade de trazer mais ações de estudar mais.

De certa, eu sinto como se fosse uma talha você tem um limite por que você não pode ficar 100% sustentabilidade aqui como voluntário, então você tem as suas atribuições nos setores. Então essa eu acho que é uma fragilidade por que à medida que você entra nesse ramo você começa a se envolver mais e querer mais e querer implantar mais colher resultados e aí tem o limitador de tempo e tem o limitador de você tá em outro setor aí só nas reuniões que consegue juntar todo mundo que é pra deliberar e não pra executar esse é um ponto fraco. O outro ponto franco é que a gente, três né eu acho que é decorrente do dia a dia e não ter um setor pra alocar então as pessoas que é da comissão, então o que acontece a gente tem muita dificuldade de reunir para deliberar e principalmente para executar. As ideias são maravilhosas, mas, quando é pra executar é um ou dois. Então as pessoas vêm pra reunião se envolvem, mas não incorporam isso na atividade diária então talvez seja essa a estrutura organizacional fortaleceria com pessoas só pra trabalhar sustentabilidade.

8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?

Sim, sim existe monitoramento nessas reuniões a gente sempre coloca as ações, as atividades, a gente acompanha nessas reuniões, nenhuma ação fica assim se for se não for realizada tem que justificar. As ideias são boas, mas operacionalmente não se consegue realizar então assim

existe, é nessas reuniões, além disso, é o ano passado 2016-2017 a gente começou a implementar não apenas ações pontuais a gente começou a inserir a sustentabilidade no planejamento estratégico até antes de 2016 como indicadores em 2015...Em 2016 começamos a colocar projetos que a dimensão foi maior do que ações pontuais a gente pensou é...realizamos no início do ano um planejamento que queria no final do ano, essa ideia foi colocada em projetos a gente inovou em 2016 foi um sucesso o que seria uma ação a gente estendeu o ano todo e agora em 2017 nós estamos com três, quatro projetos sustentáveis então assim acho que...ligados ao planejamento estratégico. Então há assim e isso dá mais visibilidade internamente por que as outras áreas, e...olham que tem esse acompanhamento dá visibilidade e monitoramento por que o planejamento ele é acompanhado mensalmente tem reuniões então saiu daquela visão só da comissão e começou a ter visibilidade e com isso vieram a identificação de falhas, de aprimoramento por que a gente foi na vontade não tinha o conhecimento então a gente foi descobrindo identificando erros e necessidades de melhoria mas a gente diz que foi um salto muito grande muito bom.

9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?

Sim, acho que sim não só as ações, mas os projetos né tem todos na parte de aquisição do nosso materiais, então tem um projeto e relação à aquisição que a gente é tem um projeto que é um manual de aquisição sustentável assim quando você vai fazer o termo de referência pra aquisição de serviço ou de produto a gente tá levando como não existia uma norma então existe o projeto que é um manual que foi feito através de um projeto um manual de contratação sustentável no tribunal a ser implementado nessas aquisições

É um manual específico daqui?

É específico daqui é um projeto que o produto final é esse manual de contratação guia sustentável, está concluído, falta só a questão de comunicação do projeto na verdade tá todo pronto e também a parte de reciclagem a gente desenvolveu várias ações de reciclagem mas só que nós não tínhamos o conhecimento científico então com parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco a gente vai aprimorar. Está sendo feito outro projeto que é uma vai iniciar este ano quer dizer a intenção era o próximo ano mas vai começar esse ano que é estudar e implantar um plano de gestão de resíduos então esse é outra conquista muito grande que era uma ação pequena a gente fez uma ação nós temos uma coleta mas muito ainda sem um pensamento logístico maior sem a questão a parte científica de ter um estudo então acho que esse foi outro avanço pra gente que conseguiu e aí existe a questão dos resíduos né.

Segundo o servidor 2: E a outra parte também que a gente queria falar é a questão da energia que a gente tem um controle nessa parte de energia.

Tem uns projetos mais duradouros com um prazo em relação, tem a parte do diagnóstico. Fizemos campanha que era um projeto pra sensibilizar que a gente pensou vamos sensibilizar uma ação só não então a gente fez uma campanha que é servir com amor qe é servidor público e aí foi muito interessante por que a gente fez tudo visual com um trabalho de um artista de sensibilizar as pessoas para a temática foi muito bom foi durante o ano todo e assim a parte de outras ações que a gente levou pro planejamento são indicadores e na hora que a gente levou quando pensou teve uma ótima intenção né que foi o dos resíduos que é o lixo e o da energia elétrica mas aí foi quando chegou no planejamento a gente sentiu a necessidade de aprimorar então essa saída esse patamar de planejamento trouxe também uma necessidade de aprimorar a gente começou a perceber falhas então eu acho que foram esses né servidor 2? de energia.

Ainda o servidor 2 ressalta que: essa questão da conscientização que a gente trabalha essa conscientização quando a gente vê assim projetos que a gente faz projetos de descarte de material então a gente trabalhou como se deve usar como se deve fazer o descarte como se deve separar tem uma coisa que tem que ser contínua por que se não a gente não ...a gente percebeu que a gente não vai ver o resultado lá na frente entendeu.

É uma evolução servidor 2, a gente tá partindo de ações pontuais por que quando nós identificávamos um ponto de melhoria a gente colocava as ações pontuais e aí o que foi que eu acho que houve uma evolução a gente saiu de ações pontuais e começou a trabalhar com projetos que são mais duradouros que tem assim na verdade uma entrega de um produto há envolvimento assim ação pontual era só um grupo menor mas quando se está num projeto é uma dimensão bem maior são mais pessoas envolvidas tem um planejamento à frente então assim esse processo a gente acha que não tem volta e vai a tendência é melhorar. Então veio agora a necessidade de assim a gente sozinho não conseguimos muito não a gente vamos fazer parceira então veio o Ecos de Pernambuco, o Ecos de Pernambuco vamos fazer juntos, então isso é um caminho que eu acho que assim só tem a avançar não é só tem assim é um caminho sem volta. Eu sinto que é de um ponto e vai se tornando maior de repente a dimensão tá aumentando as atribuições estão aumentando e os resultados melhorando.

10. Qual o tipo de atividade educacional é realizada entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?

Eu acho que também houve um avanço em relação a isso na minha percepção por que anteriormente se chamava pontualmente e dizia não você tem que fazer isso assim assim assim...e no momento assim acho que vai amadurecendo o processo e aí a gente quando tá analisando algumas ações que envolvia, por exemplo, os terceirizados a gente disse vamos juntar todos chamar uma palestrante não por que a gente falando, tem um ditado santo de casa não faz milagre. Então a gente chamou uma pessoa de fora deu um informe e essa pessoa ficou a manhã foi difícil por que assim eles se sentiram valorizados por que parou o trabalho não é deles o tribunal parou pra dar uma capacitação e não é fácil reunir e parar o serviços de apoio do tribunal então assim eles foram

O servidor 2 informa que: E além disso eles contribuíram também com essa nessa palestra eles contribuíram demais que às vezes é isso que eu digo, os depoimentos deles “eu tento fazer isso” quer dizer então é muito, eles se sentiram como se fosse valorizados, houve uma troca alguém ouviu não foi só aquele negócio tem que fazer desse jeito, houve uma troca isso que eu achei importante.

A mola propulsora assim eu acho de que no sentido eu sou apenas executor, eu faço parte desse processo.

11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?

Para o tribunal??? Eu acho que é a contribuição para o meio ambiente do tribunal e a visibilidade né para o tribunal e a preservação dos recursos públicos eu acho que assim o tribunal fiscaliza, mas aí você fiscalizar onde você não tá fazendo o seu dever de casa, o melhor discurso que você pode dar é a prática né é o melhor de repente o tribunal tá fazendo fiscalização olhando tudo então a própria essência do trabalho do tribunal é a boa aplicação dos recursos é evitar a utilização de recursos desnecessário então nesse momento a sustentabilidade cai com tudo. Então ele primeiro tem que fazer o dever de casa, como ele ia poder cobrar se ele não faz direitinho ou tenta ou procura fazer .

12. Qual o impacto para a sociedade?

Ele mostrar que tá contribuindo para a melhoria é da a melhoria da sociedade como um todo né na hora em que o tribunal começa a se preocupar com como se diz ó vocês estão recolhendo direito vocês estão implantando, os gestores a sociedade ela perceber né essa mobilização de uma instituição pública preocupada com essa melhoria da vida da do cidadão na ponta da ponta é a vida do cidadão

13. Quais as recomendações pra que isso seja replicável em outras instituições?

Sim com certeza e a prova disso é a nossa parceria com o Ecos de Pernambuco...a nossa, a exemplo, é que foi um desafio muito grande a gente fazer essa parceria com a Universidade Federal Rural trazer dois estudantes e aí é importante para o tribunal por que quando a gente fala para o tribunal que vai trazer dois estudantes pra fazer essa contribuição com a área acadêmica e ao mesmo tempo a contribuição da área acadêmica por essa carência aqui no tribunal né dessa vontade, mas não ter o conhecimento então vai ser uma troca pra ambas as instituições e com isso eu acho que as outras instituições à exemplo do Ecos de Pernambuco quando a gente fala dessa iniciativa eles já estão aí se mobilizando que é possível sim fazer isso eu acho que é muito do que é feito aqui pode ser sim replicado em outras instituições.

14. Desde quando implementam ações socioambientais?

Informações de colegas esse pensar vem desde 2006 as primeiras ações começaram a se pensar em 2006.

15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

Olha no início não né era muito interno aqui as ações, mas a partir da formalização desse convênio de cooperação é com outras instituições que é o Ecos de Pernambuco a gente sente mais fortalecido e a primeira assim ação assim essa é uma ação que foi em conjunto e houve esse formalização do convênio de cooperação a primeira ação que eu vejo já decorrente desse movimento é essa parceria que nós estamos fazendo com a Universidade Federal Rural trazendo dois estudantes pra nos ajudarem a elaborar um diagnóstico que o tribunal gera de resíduos e a nos ajudar a construir um plano de gestão de resíduos.

2ª entrevista:

Discurso servidor 2, TCE-PE

Cargo: coordenadoria de administração geral

Duração: 13 minutos e 51 segundos

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?

As ações são formadas pelo comitê onde a gente se reúne e essas ações elas partem pra um apoio no caso o aval da gestão. É mais ou menos isso assim.

As ações são isoladas ou elas tem uma lógica de implementação?

Elas são definidas em reuniões às vezes elas já estão preparadas, são formadas aqui na reunião pelo grupo pelo comitê pela participação e depois disso elas passam pela gestão pra aprovação normalmente.

2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?

Não normalmente isso parte dos próprios servidores que tem interesse de participar em algum treinamento em alguma capacitação e com isso a instituição sempre ou normalmente ela apoia essa solicitação dessa capacitação, mas, normalmente isso parte do servidor pra se fazer essa capacitação.

3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?

Não normalmente não são tão participativas, a gente procura assim divulgar alguma coisa, mas normalmente a gente define e a gente toma essa decisão assim dentro do grupo né dentro do grupo...algumas realmente elas assim, a gente comenta com as pessoas e vê a opinião mas normalmente a gente toma essa decisão e a gente tenta ter o apoio do servidor, mas isso não é participado antes é definido aqui dentro do grupo.

4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?

Ele é um comitê, ele não está dentro do organograma por que ele é uma comissão né que tem uma portaria, ele não está dentro do organograma e ele não está assim dentro da instituição ele no caso é dentro de uma diretoria. Ele faz parte de dentro de uma diretoria ele responde à uma diretoria mas ele não faz parte da estrutura do organograma do tribunal.

5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?

Foi o negócio do secador não foi, mas eu não vou falar de novo (risos) não bem é normalmente, normalmente as coisas levam algum tempo pra poder eles se adaptarem mesmo no caso já se foi falado a questão por exemplo de uma troca de tirar o papel toalha (eu vou falar novamente) houve um tempo de experiência em alguns banheiros pra poder se, pro servidor se acostumar com isso mas é como eu digo alguma coisas repercutem muito bem. Normalmente o servidores eles aceitam todas as decisões que são tomadas, eles aceitam não tem problema, nós tivemos apenas assim pelo que eu passei por esses anos todos eu acho que a única foi essa do secador que houve assim uma certa um ponto negativo da coisa como foi imposta, normalmente a gente procura adaptar o que é que o servidor gosta, como é que a gente pode fazer isso da melhor maneira sem confrontar né...

6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?

Eu acho que quando a gente formou quando se formou essa portaria houve uma coisa assim mais sólida na questão do...do nosso comitê, quando se foi formado o comitê quando se houve essa portaria se tornou uma coisa mais sólida uma coisa assim, por que pelo menos assim você tem aquelas pessoas elas estão comprometidas relamente com aquilo, então eu acho que essa questão de quando se foi formado esse comitê e tudo isso acho que realmente reforçou né as práticas, essas práticas de sustentabilidade as pessoas assim acreditaram mais né no que é que o grupo fazia que antes era uma coisa assim mais solta era uma coisa bem mais solta pro tribunal né..

7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações

Fracos é, eu acho que fracos assim...a gente teve três?...eu acho assim que três pontos fortes assim um forte eu acho o seguinte, dependendo que a gente depende o grupo depende também da questão da gestão se a gestão apoiar o grupo quer dizer o comitê isso é uma coisa a gente sente que a coisa anda ela caminha porque você tem um apoio da gestão então isso é muito importante pra gente por que às vezes a gente toma decisões e se a gestão não apoiar não tiver preocupada com isso a gente não consegue caminhar, as decisões tomadas...a gente não consegue caminhar sozinho então a gente precisa ter o apoio da gestão pra se fazer alguma coisa. Um exemplo disso eu vou dizer foi a questão do secador que a gente tomou a decisão, mas ao mesmo tempo a gente não pôde definir “vai se tirar o papel”...então por exemplo quando o gestor lá o presidente disse: “não vai ter mais papel”, então a gente tomou a decisão, foi radical por que , por que você teve totalmente o apoio da gestão entendeu então pra mim isso é fundamental .

E o ponto fraco que eu acho é pelas pessoas às vezes não ter assim, a gente não ter um setor pra gente então a gente trabalha por conta própria nós somos voluntários e temos nossas atividades do dia a dia, então isso pra mim é um ponto muito fraco aqui por que a gente às vezes não consegue dar conta das duas coisas né, então normalmente como somos um grupo de dezoito...e as coisas pecam ficam geralmente na mão de duas pessoas ou três pessoas que estão ali que se dedicaram e que a gente tem que dar aquele respaldo por que a gente tem um comprometimento com isso.

8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?

Sim por que...algumas ações assim estão dentro da estrutura do planejamento onde tem esse projeto então até por isso requer, quer dizer na hora da reunião você tem ali o respaldo você dá atribuições e você tá sempre monitorando aquela ação...foi feita, não foi feita, prazo tal...então a gente tem um acompanhamento dessas ações.

9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?

Sim, normalmente a gente trabalha com..imaterialização? desmaterialização..? não sei se é esse o foco, mas a cadeia dos 5r's sim, a gente trabalha assim com essa questão dos resíduos reutilizar, conscientizar toda essa parte é trabalhada aqui dentro do tribunal sempre, sempre a gente visando essa cadeia dos 5r's.

10. Qual o tipo de atividade educacional é realizada entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?

Normalmente a gente tem os trabalhos em...é no caso de conscientização né no caso pra conscientizar né isso?...normalmente quando a gente tem alguma ação a gente sempre trabalha quer dizer qualquer ação direta a gente trabalha a questão de conscientizar por que normalmente aquela ação você tem que tá trabalhando também a conscientização se você tá fazendo uma coisa você tem que trabalhar essa conscientização, através de que, ou a gente faz palestra ou a gente chama pessoas de fora ou a gente tá ali sempre trabalhando essa questão de conscientização

11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?

O impacto dessas ações eu acho dentro do TCE eu acho que é a gente é a visibilidade dentro do TCE, como órgão fiscalizador né de fiscalizador de ações e a gente também trabalhar essa

questão interna que internamente as pessoas às vezes se conscientizam até aqui e levam aquilo pra casa tá entendendo pro seu dia a dia, pra sua qualidade de vida então acho que é esse o retorno.

12. Qual o impacto para a sociedade?

Bem, é o que eu digo, essa questão da sociedade eu acho assim é uma visibilidade do órgão como um órgão público um órgão fiscalizador é a visibilidade de que perante a sociedade nós estamos cumprindo com todas essas questões ambientais, por exemplo é a questão do lixo que a gente tá reduzindo a questão do lixo que a gente tá jogando fora, a água a gente tá tentando reduzir essa questão da água então tudo isso eu acho que para a sociedade como órgão público a gente tá reduzindo se comprometendo com todo no caso todo dinheiro público no caso né a gente tá diminuindo a gente tá trabalhando os recursos públicos.

13. Quais as recomendações pra que isso seja replicável em outras instituições?

As recomendações que eu vejo são as seguintes como a gente procura fazer essa questão de ambiental sustentável eu acho que a gente serve às vezes até como exemplo pras outras instituições replicável eu digo assim em termos de instituição do mesmo, por exemplo, tribunal, nós somos um tribunal e fazemos muitas ações sustentáveis então isso já foi um exemplo pra o tribunal da Paraíba, por exemplo, já veio aqui pra ver nossas ações por que? Por que como é que um tribunal consegue fazer essas ações? Então a gente serviu de exemplo pra outros tribunais como o de alagoas também já veio aqui, o tribunal daqui o TCE de Pernambuco já faz essas ações então a gente serviu assim de exemplo pra outros tribunais também...tou dizendo outros tribunais que estão no mesmo patamar né de...

14. Desde quando implementam ações socioambientais?

Algumas ações já eram implementadas, por exemplo, essa questão, por que a coisa começou tudo desde 2006 uma questão foi a coleta seletiva, mas enquanto isso a gente fazia as ações de sustentabilidade mas eram ações soltas sem monitoramento sem acompanhamento então hoje eu acho que essas ações ficaram mais fortalecidas né desde que sejam projetos.

15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

Existe, a parceria seria o Ecos de Pernambuco onde a gente trabalha com outros tribunais dentro de Pernambuco né, moradia e cidadania (uma ONG) então nisso com essa parceria através do Ecos nós conseguimos outras parcerias que eu acho que ficou até mais sólida também as parcerias....de moradia e cidadania do CRC (Marista) então isso graças a essas parcerias com esses outros tribunais com o Ecos de Pernambuco que fortaleceu.

2ª Parte

Representantes da comissão socioambiental do Tribunal do trabalho de Pernambuco 6ª Região – TRT6/PE

A segunda parte da entrevista ocorreu no dia 26 de maio de 2017 às 11 no edf. Anexo I do TRT, 739, localizado no Cais do Apolo, Bairro do Recife, na coordenadoria de licitações e contratos, 3º andar.

1ª entrevista:

Discurso servidor 3, TRT6

Cargo: Coordenadoria de licitações e contratos, e membro da comissão permanente de responsabilidade socioambiental

Duração: 22 minutos e 08 segundos

Perguntas

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?

Desde 2009 que existe a comissão permanente de responsabilidade socioambiental e a partir de 2012 o conselho superior da justiça do trabalho editou um guia de contratações sustentáveis pra ser empregado na justiça do trabalho, desde então já se vêm fazendo práticas de sustentabilidade, nas aquisições e nas ações. Antes já havia algumas ações isoladas, agora vai completar um ano que a gente tem um plano de logística sustentável e que dá um suporte maior para as atividades do tribunal...

Esse plano no caso integrou todas as ações?

O plano ele tem uma..as vertentes já definidas, tem as áreas...

As atividades que eram feitas antes isoladas foram integradas nesse plano?

Sim ele exige mais informações, e o plano a lógica dele é ser uma ferramenta de gestão. Então a partir dele informações que o tribunal possuía e não usava ele, vem à tona como ferramenta de gestão na tomada de decisões nos controles...

2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?

Inicialmente a partir do conselho superior da justiça do trabalho o nosso órgão superior do tribunal do trabalho foi criado um fórum e ele foi bem focado em contratação sustentável. Nesse fórum houve participação efetiva do tribunal da 6ª região na elaboração do documento, então a partir das experiências que a gente recebia dos outros tribunais, somos 24 tribunais e mais o TST, a gente começou a trazer as idéias, com a resolução 103 de 2012, a gente se obrigou, a gente não pode dizer que o guia é 100% introduzido, mas, o tribunal até por restrição de economia ou por iniciativa cultural dos servidores já pratica sustentabilidade desde sempre em algumas áreas. Economia sempre foi foco do tribunal por conta da restrição de orçamento, então a gente já aje economizando, reutilizando, reaproveitando desde muito tempo...Tem uma equipe de servidores no tribunal na área de manutenção ela no almoxarifado que a atividade deles é recuperar então você devolve um liquidificador por que quebrou uma peças, eles já veem outros que estão lá parados pra colocar em funcionamento e ele voltar ao uso no tribunal e assim é com todos os móveis e tudo. Se está fora da garantia necessariamente ele não vai ser posto em doação, antes essa equipe olha se pode aproveitar de alguma forma algumas peças pra recuperar outro.

Teve uma capacitação pra internalizar essa sustentabilidade?

Não, é como eu ia lhe falar agora, a prática da sustentabilidade nem sempre ela é vista como prática de sustentabilidade por quem a pratica. Essa visão institucional nem todo mundo possui...o guia para a contratação isso é que foi objeto de alguns treinamentos, alguns eventos

de capacitação pras pessoas envolvidas no processo de aquisição, não foi pras pessoas que recebem o produto. Então para o tribunal essa orientação de sustentabilidade a partir do plano de logística sustentável ela vem sendo implementada de uma forma diferente. Então a gente tem o que um ano que as pessoas já estão conscientes da sustentabilidade, da necessidade, da importância para o tribunal, antes disso não era...essas práticas de economia de reuso de reaproveitamento, quem fazia não percebia que eram ações sustentáveis.

3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?

Em 2014 foi editado um ato conjunto do conselho superior da justiça do trabalho com o tribunal superior do trabalho que criou a política de responsabilidade socioambiental da justiça do trabalho, a política nacional, e determinou que os tribunais criassem suas políticas internas em responsabilidade socioambiental. Em março de 2015 o conselho nacional de justiça editou uma resolução 201 exigindo que os órgãos vinculados e aí todo o poder judiciário estadual, federal, né a justiça militar, todos os tribunais vinculados ao conselho nacional de justiça criassem seus planos de logística sustentáveis, o tribunal não possuía o plano ele tinha essas ações isoladas de 2012 mais voltadas pra área de aquisições. Mas, a partir da resolução 201 do CNJ, a gente teve que trabalhar o plano de logística sustentável do tribunal. O formato de elaboração desse plano previa uma ampla participação o tempo que foi disponibilizado pra comissão elaborar o plano foi insuficiente pra essa amplitude. Então houve, a gente não pode dizer que ele não foi participativo por que contou com reuniões setoriais explicando o que era o plano, que informações tinham que nos dá, como alimentar aquele plano, por que aquele plano existia...agora ele não foi com a participação que a gente desejava, a ideal mas ele..houve uma participação..é terminou os eixos do plano, até hoje ainda o plano está..ele foi aprovado está em vigor mas ele ainda carece de alguns ajustes que a gente tá no período de revisão dele nesse momento.

4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?

A partir da resolução 201 foi exigida a criação de uma unidade autônoma pra responsabilidade socioambiental, até então a gente contava com a comissão permanente que ela é multidisciplinar, ela tem o servidor 5 da assistência social como presidente e aí ela contava com representante da secretaria administrativa que sou eu a representante, da diretoria geral, da comunicação, da presidência, do núcleo de desenvolvimento de pessoas. Só que nem todos os membros tinham uma atividade na sua origem de mando de poder, então a comissão ela existe desde 2008 pra 2009 sem muita força...com a resolução 201 tanto a comissão quanto a unidade que foi criada ela começou a ter uma visibilidade maior. Então a gente tá atendendo a resolução e criou na estrutura do tribunal a unidade de gestão socioambiental, essa unidade está vinculada à coordenadoria de gestão estratégica que por sua vez tá vinculada à presidência do tribunal. Então há uma estrutura e a comissão não deixou de existir conforme recomendação da própria resolução 201. Na comissão cada servidor tem a sua atividade própria do órgão e atua na comissão, mas a unidade ela é exclusivamente para a gestão socioambiental, só que é um setor onde trabalha uma pessoa...então a muito custo se conseguiu um espaço físico mas ainda não tem um quadro de pessoal.

5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?

A gente sempre acha que o tempo não foi suficiente, mas houve sim, é a questão do empoderamento é muito de absorver a causa, então a gente encontrou muita resistência por que parece que a gente tá fiscalizando o trabalho de terceiros, é como se fosse uma

intromissão na atividade do colega, ele não vê a gestão socioambiental muito bem como um instrumento que age em favor do tribunal, vê como se você tivesse fiscalizando, se metendo numa área de que não é sua. Então pra esse empoderamento a meu ver faltou um envolvimento da alta administração na apresentação desse trabalho, então a gente começou a fazer o trabalho de baixo pra cima não veio uma determinação de cima pra baixo. A resolução é um documento que veio do CNJ de um órgão superior e determina, o presidente dá um despacho e cumpre-se faltou a apresentação, uma reunião com todos os gestores do tribunal por exemplo com o diretor gerla ou o secretario geral, o próprio presidente dizendo “a comissão e esta unidade socioambiental vai desenvolver um trabalho e vai elaborar um plano e conta com a participação de vocês”..tivesse havido dez minutos disso e a recepção e o empoderamento teria acontecido com muito mais facilidade.

6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?

Ficou incubido da comissão e da responsável pelo setor de gestão socioambiental de elaborar o plano com um prazo curtíssimo, então houve, eu pessoalmente não participei de reunião com os gestores, os outros entrevistados podem falar por que eles foram aos lugares e..há uma dificuldade muito grande ainda hoje só que com o tempo eles estão começando a se acostumar por que na verdade havia dados do tribunal em relatórios que não eram utilizados pra fazer gestão e que agora eles conseguiram ver em um documento o resultado do trabalho deles. Então vai começar um processo diferente no tribunal de uso efetivo daquele documento como ferramenta de gestão pra todo mundo e pra administração também.

7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações

Os pontos fracos é mais fácil ver assim né o que não dá certo, é isso a falta do envolvimento da alta administração de cima para baixo pra envolver todos no processo isso é um ponto muito fraco. Outro ponto fraco é a ausência de ferramentas eletrônicas de gestão do tribunal que ele não dispõe pra os gestores fazerem a gestão nas atividades deles. Então a máquina administrativa do tribunal ela é muito relegada e hoje é por que existe o processo judicial eletrônico, como ele é um projeto nacional do Poder Judiciário todas as energias do tribunal estão voltadas pra que o processo judicial eletrônico funcione bem. Pra ele funcionar bem a área administrativa precisa dar suporte né, a gente que faz as aquisições, as contratações só que a gestão administrativa fica relegada a segundo plano então a gente não dispõe de programas específicos nem ferramentas de inteligência pra fazer a gestão do plano de logística sustentável. E os gestores por sua vez alguns detinham ferramentas e não conseguiam usa-las agora estão, descobriram que tinham às mãos algumas ferramentas, e outros não tem mesmo trabalham manualmente ou numa planilha de excel o fato é que como ponto forte foi o despertar pra como é mais fácil você fazer gestão quando tem informação isso é um ponto muito forte. O ponto mais forte de todos é você ver reunido em um documento informações e compara-las com o ano anterior com o ano imediatamente anterior e com o hoje e fazer a projeção. Então como a gente não concluiu o documento ainda e tá na fase de revisão o atingimento de metas e os indicadores para cada ação isso vai melhorar então ainda...como a gente ainda não tem esse documento 100% concluído a gente não tem ainda como fazer um diagnóstico completo mas já há muito sinal de melhora na gestão a partir desse documento. Agora um ponto fraco é a comunicação da existência desse documento, às vezes o gestor que foi já visitado que sabe que aquele documento existe continua prestando informação pra uma pessoa achando que é uma chateação ter que dar aquele dado todo mês, ainda não se apercebeu da importância daquele dado que ele tá informando.

8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?

Existe sim.

9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?

Ela tem esse enfoque o que falta é as pessoas perceberem como é que isso se dá, por que é como eu lhe disse, cadeia dos 5r's, isso já era feito no tribunal desde sempre as pessoas não percebiam que estavam fazendo isso agora que a gente tá conseguindo pelo plano de logística sustentável reunir ações isoladas que o tribunal já praticava sem nem ter consciência que estava fazendo isso e que isso era logística sustentável então agora eles estão vendo mas o foco do documento é este.

10. Qual o tipo de atividade educacional é realizada entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?

A maior atividade é a visita in loco, pequenas reuniões, foi realizado, dentro do próprio comitê Ecos de Pernambuco do qual o tribunal faz parte uma série de seminários voltados pra essas áreas aí a gente trabalhou temas de eficiência energética, do uso da água, da compra sustentável, da ecocidadania, cada trabalho desse era uma ação educacional..é uma pena que o público que mais necessita é o que menos participa.

11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?

Olha ele tem impacto muito positivo por que agora ele precisa melhorar, as ações precisam ter maior visibilidade a gente precisa melhorar o canal de divulgação das ações que são implementadas, mas o impacto é muito grande e positivo e ele não se resume à instituição..o impacto das ações de sustentabilidade ultrapassam as fronteiras do tribunal.

12. Qual o impacto para a sociedade?

O impacto pra sociedade...quando a gente fala de justiça do trabalho e sociedade todo mundo só pensa em melhorar a pauta das audiências fazer a entrega da prestação jurisdicional com mais celeridade, isso também impacta. O trabalho que a gente faz com a logística sustentável vai desaguar nessa prestação que é a atividade fim é para que a justiça do trabalho existe que é pra prestar um bom serviço à sociedade e a gente faz isso na área meio praticando a logística sustentável quando a gente consegue comprar melhor entregar melhor, oferecer melhores equipamentos pra que quem tá na ponta trabalhe melhor enxugue mais a pauta, dê qualidade de vida ao servidor, então a gente tá trabalhando e isso para a sociedade vai se apresentar como um servidor que sente orgulho de dizer que pertence à justiça do trabalho um juiz que tem orgulho de dar uma sentença líquida, e uma pessoa da sociedade que recebe em um tempo razoável uma sentença que não é aquele ganha mas não leva é uma sentença executada. Então a gente trabalha muito por ferramentas, com convênios com o banco central, com o detram pra buscar sempre entregar um produto. Se um empregado que foi lesado durante uma relação de trabalho, a justiça do trabalho vai remediar esse efeito lesivo que ele sofreu durante uma relação de trabalho com a indenização que lhe faz juz depois de uma sentença.

13. Quais as recomendações pra que isso seja replicável em outras instituições?

O fato de a gente ter resultado de todos os setores do tribunal em um documento facilita pra o presidente um diretor geral saber em que é que ele vai investir quais são as ações prioritárias do tribunal a partir de um documento, a gente tem um planejamento estratégico um documento maior e plurianual, a gente tem um plano de logística que está em consonância com aquele planejamento e ele tem um espaço de tempo de execução menor. Então é um

documento que depois você vai dizer quem é o TRT antes e depois do PLS, pra frente a gente só vê melhoria com esse plano.

14. Desde quando implementam ações socioambientais?

(respondido na primeira pergunta)

15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

Sim existe começa a gente tem os órgãos fiscalizadores internos e externos que é a nossa auditoria interna que ela começa a exigir da gente as práticas sustentáveis. A gente tem a auditoria externa do tribunal de contas da união que é um órgão que também fiscaliza e também tá voltado pra gestão socioambiental aí a gente tem o incentivo do Ecos de Pernambuco que tem o apoio da Universidade Federal Rural de Pernambuco e tem sido muito importante pra gente descobrir ações e não apenas isso, o Ecos por exemplo aproxima a gente de outros órgãos federais e estaduais que trabalham mais ou menos próximos então essa troca de experiência só enriquece o trabalho pra que o nosso plano de logística funcione.

2ª entrevista:

Discurso servidor 4, TRT6

Cargo: Chefe do setor de Gestão Socioambiental

Duração: 24 minutos e 25 segundos

Perguntas

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?

A estrutura organizacional é o que...existe, foi criado um setor por conta de determinação principalmente né havia a comissão como o servidor 3 falou, e a resolução 201 de 2015 do CNJ instituiu determinava que as unidades ou o judiciário tem que ter um uma unidade um núcleo ou unidade aí o tribunal muito por conta disso né criou esse setor um setor de gestão socioambiental que conta só com a minha, conta só comigo mesmo com dedicação exclusiva pra isso. Esse ano colocaram também veio uma resolução 230 esse ano não o ano passado que trata da acessibilidade e também pede para se criar uma unidade pede não determina a criação de uma unidade específica para cuidar da acessibilidade então o tribunal não criou disse que não teria estrutura nem recurso humano nem nada e passou a atribuição de o que também essa resolução instituía também uma comissão de acessibilidade e inclusão no tribunal então o que é que eles fizeram passou mais uma atribuição pra o setor que seria auxiliar as ações auxiliar a implantar as ações da comissão de acessibilidade e inclusão.

2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?

Já havia é..2015 não 2014 eu já tinha participado de um evento lá no STJ foi o planejamento sustentável um seminário do planejamento sustentável e também teve uma reunião...foi em Brasília então no ano anterior eu já teria participado disso junto até com o servidor 5, aí no

ano seguinte foi quando houve essa determinação e a minha chefe na época era kátia aí disse olha vai você, mas assim depois eu fui indicada não sei por quem eu fui indicada não, mas eu tinha tido essa capacitação apesar de na prática é aquilo, a minha chefe já dizia pra economizar impressora isso e aquilo. Depois que realmente instituiu a unidade que foi junho de 2015 passou a fazer a capacitação. Fui no Epersol, no Ecos e também continuando com uns seminários em Brasília e também teve o encontro da justiça do trabalho lá do pará em belém do pará em dezembro...

3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?

O PLS é aquilo...assim como a criação da unidade veio por conta de uma determinação da resolução que é importante era mas esse olhar agora olha precisa fazer um plano foi muito em função disso..é...envolvimento dos servidores?...hummm não dá pra, não teve muito assim, até se tentou fazer oficinas e tudo mas uma coisa que eu até procuro sempre frisar além de não se ter esse olhar para o sustentável na minha opinião esse envolvimento das unidades principalmente as unidades operacionais né que estariam mais associadas a redução as coisas de sustentabilidade né economia e tudo mais de eficiência e tudo a gente teve que fazer isso em um momento em que as obras da sudene o prédio da sudene houve a modificação então houve um atropelo. A questão de estrutura de fazer a mudança então foi um período muito conturbado que já não havia acho que uma propensão a fazer o plano né o que é que é isso..teve essa situação que realmente prejudicou mais ainda a gente abordar. O servidor 5 fez muita coisa, foi mais quem tentou fazer um programa de oficinas e tudo com gestores dessa áreas e tudo envolver, renatto foi o que conseguiu mais dados eu por outro lado peguei muito foram os dados de começava a pedir os dados das unidades de consumo de água e tudo dos 65 indicadores que a resolução determinava então fazer isso compilar esses dados fazer o diagnóstico e tudo pra poder fazer o relatório que depois a elaboração ficou o servidor 4 e servidor 3 a bem dizer né do plano.

4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?

A comissão ela não é vinculada oficialmente eu acho que à presidência né isso, no caso da unidade a resolução dizia que preferencialmente à alta administração né seria a presidência tudo, mas é acabou colocando na coordenadoria de gestão estratégica que era uma unidade da qual eu já era integrante né como assistente e tudo de projetos e tal e aí está subordinada à coordenadoria de gestão estratégica tem esse setor...

5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?

Infelizmente é aquilo é uma coisa isolada não se tem até a divulgação entendeu, ainda tem um trabalho de formiguinha até as pessoas saberem olha existe um setor existe isso que tá fazendo isso e aquilo então sinceramente é um trabalho que tá sendo feito constantemente.

6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?

Bem, muito contato aqui com o servidor 5 que é o presidente da comissão e tá bem engajado e tudo então a gente coloca em prática algumas coisas, mas, também tem a questão administrativa, burocrática né de relatórios de indicadores de pedir isso de pedir aquilo, de colocar algumas ações como a coleta retomar a coleta seletiva depapel pelo menos que foi uma coisa que ficou por questões até de estrutura física pra acondicionamento do papel. Então a gente se envolveu nisso que é formas de mostrar, também no final do ano teve a campanha

de natal solidário com o Nacc que foi dando uma proporção maior no começo nos anos anteriores tinham sido 50 presentes depois passou pra 150 e o ano passado a campanha foi feita e já deu 250 mais um pouquinho então é o que falar com as pessoas é conversar é realmente tentar divulgar. A gente também já fez campanha de medicamento então tentou sair nas unidades, foi aqui na sede infelizmente as coisas ainda estão aqui na sede, a gente consegue ali na imbiribeira né por questões de logística, mas, está indo aos poucos assim envolver.

7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações

Ponto forte quando eu pergunto como existe um documento formal baseado nessa determinação quando eu vou pedir alguma coisa eu tou eu me refiro ao “PLS TRT6 tal a fim de”....então tem um respaldo assim como tem o ato também que foi também feito em função das atribuições que estavam na resolução esse ato também já me dava isso, minha competência minha atribuição fazer tal tipo de coisa então a minha entrada na unidade eu tinha o meu sentimento pelo menos eu tinha, eu tou ali eu sou muito legalista então tá escrito que eu tenho isso entendeu, eu tenho que fazer isso é aquilo é meu trabalho é pra isso que eu tou né aqui então eu estou realmente validada daquilo..

Outro ponto forte eu acho que essa experiência do servidor 5, esse convívio essa proximidade dá pra gente fazer muita coisa

Um ponto forte que realmente deu uma visibilidade ao PLS ou pelo menos fez “oh pá existe isso!” foi o corte do ano passado corte de orçamento de 2016 que teve que reduzir e aí oh pá quais ações vamos fazer pra diminuir pra reduzir pra economizar aí se citou ahh existe já um plano dizendo isso...entendeu...? foi só a primeira vez que olharam.. “ahh tem??” por que foi feito o plano passou na imprensa e tal vai publicado mas aquela é realmente comparar que isso existe era meramente formal né e a gente lógico internamente procura fazer por que é tá né vamos dizer nessa afinidade mesmo mas seriam esses três o corte orçamentário ajudou bastante.

O que precisa melhorar? Do PLS

Veja bem primeiro que ele foi feito, a gente seguiu bastante a resolução foi muito vinculado a resolução tá inclusive sofreu até auditoria aqui do saci dizendo né a formalidade mesmo a gente cumpriu ao máximo fez posso dizer em vista dos outros que eu já vi foi um dos mais que realmente estavam em acordo em conformidade com a resolução tá. Só que no decorrer, por exemplo, em 2016 né que foi por que esse PLS foi algo do judiciário então foi se percebendo a maturidade mesmo lá de cima da resolução os ajustes, a troca de informações o intercâmbio com os tribunais criou-se grupos e tudo então ele foi se ajustando, e o que é que a gente viu, principalmente por ser nós fomos um dos primeiros que realmente entregaram um documento quando tem gente até né tribunal que até hoje que não entregou, mas bem nós entregamos realmente ficou dezembro à fevereiro realmente é formalizou digamos assim saiu o ato mas já tinha entregue antes então a gente não se beneficiou desse amadurecimento desses ajustes tanto é que nosso PLS ele já tá eu costumo dizer que a gente teria que fazer a revisão mas eu acho que no nosso caso eu coloco mas não é revisão é reelaborar...por que? Por que já houve alterações até de conceitos e tudo dos indicadores assim como também a gente percebeu que é a gente já fazia, tinha muitas boas práticas que se colocou no plano, mas na realidade são ações contínuas rotineiras e já estavam ali, já são feitas então não eram ações que..já era uma ação desenvolvida então essa maturidade mesmo essa percepção do todo né “ohh pá” de fazer essa seleção precisa ser reelaborado e com certeza vai ficar melhor, talvez mais sucinto eu acho que de certa forma, é aquilo...tem agora a política interna de responsabilidade socioambiental que ontem inclusive teve oficina então é de envolver, são

poucas pessoas ? são! O trabalho é de formiguinha? É! na minha opinião o que eu sempre friso é até por ser eu acho que uma pessoa do formada em comunicação eu acho que comunicação é fundamental , divulgação é fundamental...

8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?

É ..alguns monitoramentos já eram algumas áreas já faziam tá agora é aquilo é..de pegar a informação de agora eu só fico assim até que ponto essa informação existe uma coisa você coletar a informação você ter controles mas você não analisar a informação que é o que eu notei em alguns casos mas por outro lado descobri principalmente no sistema de serviços elétricos João Lima excelente e também foi bom por isso que eu pude sair visitando também na informalidade conhecendo assim como também me mostrando não é. Eles já faziam um controle muito bom disso até medidas de redução outras coisas então tem um trabalho muito bonito que é aquilo que eu volto a gente não tem informação a gente não tem a comunicação fica um é...isolados as coisas isoladas, são coisas que você vai descobrindo meio que de enxada e você vai descobrindo assim mas não há um canal uma informação que venha direcionada..olha muito difícil isso..a gente fica sabendo entendeu..? é aquela coisa do acaso...

9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?

Eu acredito que não né servidor 5...? claro não está, mas a gente se inspira nisso...os 5r's até mais divulgado...

10. Qual o tipo de atividade educacional é realizada entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?

É aquilo do tempo da criação do PLS que foi ano passado até por questão de houve a redução do horário então a gente também ficou teve um outro impedimento, redução de horário e orçamento..o que é que isso significa? O PLS previa a campanha de sensibilização a capacitação treinamento e tal, mas, o que aconteceu com o corte? Acabou dinheiro não tem nada disso e ainda teve outra coisa a redução do horário pra economizar água energia então aí é que não podia mesmo fazer durante o expediente né então de treinamento foram o que, acho que eu, o servidor 5, o Saci, que é a secretaria de auditoria e controle interno participou daqueles eventos do Ecos de Pernambuco então ficou muito nisso apesar de eu e deise a gente ter ido lá em Brasília e tudo né. Geralmente foram os gestores mas realmente foram muito poucos o envolvimento das pessoas que realmente vamos dizer assim tenham influência poder de modificar assim de influir nas decisões, tem o servidor 5, não desmerecendo mas a única pessoa que eu vejo é deise, na minha opinião quem tem um certo poder pra influenciar decisões é você o servidor 3 que tem o acesso de repassar isso no mesmo nível, o servidor 5 também tem mas acho que a sua força é muito maior até pela sua área pelo seu contato com a SA que ela é da secretaria administrativa também então tem isso..questão de hierarquia também. O servidor 5 tem um acesso muito bom mas em termos de mando não sei...mas você já tem como influir na decisão até pela própria questão formal da contratação tem que obedecer e a gente tem coisa que a gente nem fica sabendo.

11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?

Seria realmente a redução de alguns custos voltar esse olhar pra é o que a gente está tentando voltar pra sociedade entendeu às vezes de não só reduz custo e tudo mas também de ver é essa questão que a gente tem no meu entender um compromisso com a sociedade né de o que?.. de responsabilidade socioambiental é uma coisa muito grande na minha opinião é coletivo é

planeta se expandir mais ainda mas a gente como órgão público que é público a gente tem condições de ninguém vai resolver o problema do mundo todo mas minimizar mas já aí avançando em algumas áreas entendeu. Na minha opinião, pode ser um impacto visível ainda é muito incipiente essa visibilidade que a gente até voltou da reunião a ideia é ir dando visibilidade e como é isso? Com ações com um arrojo, mas é uma importância também do contato com a presidência né isso aí é fundamental essa abordagem essa comunicação que hoje foi a gente já teve até aproveitando que a gente teve um contato muito bom né vamos ver...

12. Qual o impacto para a sociedade?

(respondida na pergunta anterior)

13. Quais as recomendações pra que isso seja replicável em outras instituições?

Divulgar fundamentalmente divulgar, o intercâmbio desses tribunais, esses encontros nacionais é o Ecos entendeu por que às vezes são coisas isoladas né tem, por exemplo, deu pra ver que o TRT já fazia muita coisa em vista do quando a gente olha assim, só que de uma forma tímida vamos dizer ou tímida no sentido de sem divulgação e sem até a própria noção de que se já estava fazendo isso, então acho que intercâmbio é fundamental é fortalecer, seriam comprar compartilhadas também que é um dos objetivos do Ecos essa ações inclusive da semana do meio ambiente juntar os tribunais, nosso regional aqui de Pernambuco, a troca fica bem mais fácil por que é conversando é trocando que a coisa vai amadurecendo vai melhorando vai se aperfeiçoando

14. Desde quando implementam ações socioambientais?

(respondido ao longo das perguntas anteriores)

15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

O que a gente de incentivo financeiro..não.. o que você vai ter de..a gente tem um intercâmbio tem essa questão do Ecos que aí esse intercâmbio de informações assim como a questão do grupo né que tinha e vai pegando várias ideias e tal vai trocando..tem também acho que incentivo no sentido de do olhar para isso tem o TCU na minha opinião que o TCU abre ele como órgão de fiscalização ele já fica é..às vezes é meio assim o pessoal já fica “ih é TCU, ahh tem que cumprir, o TCU tá pedindo tá mandando” é mais ou menos isso então você se fortalece com isso também né.

3ª entrevista:

Discurso servidor 5, TRT6

Cargo: Chefe da sessão de serviço social e presidente da comissão socioambiental

Duração: 23 minutos

Perguntas

1. Como a sustentabilidade é estruturada dentro do tribunal?

Em termos de estrutura a gente tem a comissão permanente de responsabilidade socioambiental que foi a primeira estrutura que foi criada, depois nós tivemos a unidade que é o setor de gestão socioambiental que foi criado já a partir da resolução 201 de 2015 e recentemente já no final de 2016 a gente teve os agentes multiplicadores por local de trabalho que foi que tá previsto na ..no ato 24..a criação mesmo o lançamento se deu no final do ano passado com a Dr^a gisane lá na imbiribeira ou foi em janeiro desse ano?..acho que é eu me confundo...então foi no final da gestão dela..bom mas isso é uma outra estrutura que tá prevista no ato conjunto no ato conjunto do TSTU e CSJT que é o da política nacional que estabelece que a gente tenha agentes multiplicadores por local de trabalho então a gente tem ai...esses agentes são pessoas designadas por cada unidade do tribunal que elas vão multiplicar informações de responsabilidade socioambiental e de ética por que a gente também tem um código de ética que foi recentemente mas é..um outro processo mas a gente resolveu é na indicação dos agentes multiplicadores juntar os dois processos então hoje a gente tem os agentes multiplicadores são pessoas que vão difundir vão disseminar informações de responsabilidade socioambiental pros seus locais de trabalho isso tá dentro da estrutura já da responsabilidade socioambiental já tá estruturado já tem um Ato e já tem a indicação. Nem todos os locais hoje tem multiplicadores, mas já tem vários locais que tem.

Isso está determinado pela política interna de responsabilidade socioambiental?

A política nacional! A política interna a gente tá começando a estruturar agora tá começando a criar ela agora com a ajuda dos agentes multiplicadores.

Isso foi determinação do PLS ou foi à parte?

Não foi à parte, isso foi pensado a partir do ato conjunto de 2014...é mais a gente ...e o PLS veio depois em outra normativa, só que como o normativo do PLS veio do CNJ com mais força por que ele veio com data pra você implementar e de certa forma como o CNJ tem um poder administrativo muito forte sobre os tribunais a gente teve que correr mais com o processo do PLS do que com a política. Houve um enfraquecimento também da política por que o conselho superior da justiça do trabalho a gestão mudou que era a que apoiava mais essa ideia e a gestão que assumiu ela não deu tanto incentivo então a questão da política deu uma enfraquecida e a questão da resolução 201 do PLS veio com mais força então a gente teve que implementar primeiro o plano e por isso que essas coisas não aconteceram como a gente queria assim os agentes antes participando do PLS e agora a gente vai tentar ver se a gente faz com que os agentes também discutam também participem do processo de elaboração do PLS pelo menos é tendo acesso à revisão do plano difundindo ele dentro das unidades.

A política ela veio com obrigatoriedade ou foi uma coisa mais branda?

Foi mais branda por que o PLS ele veio com data e existe uma prática do CNJ que ele monitora as decisões dele que se chama cumpridec é como...ele edita uma resolução e depois ele confere se aquela resolução foi seguida pelos tribunais, o CSJT com o Ato conjunto não estabeleceu o mesmo processo então foi é editado o Ato foi publicado mas como houve um enfraquecimento internamente na estrutura do CSJT por exemplo a coordenadora que era nacional ela se enfraqueceu tanto que terminou pedindo pra se aposentar que era a pessoa que incentivava isso nacionalmente e então terminou com esse enfraquecimento da questão da política e o PLS se fortaleceu mais por esse monitoramento aí firme do CNJ.

2. Qual o tipo de orientação institucional foi dado para a implementação de ações focadas na sustentabilidade?

Não a orientação foi basicamente legal, quando a gente o...a determinação da resolução 201 é.. a gente já conhecia já existia ações de responsabilidade socioambiental a gente participou do processo de discussão da resolução 201 por e-mail por que na época o Ganem que era uma das pessoas que elaboraram a resolução a Ketlin a Adriana Tostes e comunicavam muito com a gente por telefone por e-mail então a gente participou disso e aí quando veio a determinação a gente correu pra implementar por que tinha e a presidente é pediu que a gente cumprisse pra não ficar em desacordo com a resolução cumprir o prazo a gente tinha que cumprir o prazo então a orientação foi mais legal não houve um treinamento tanto que a gente tá revisando por que a gente fez assim meio que no susto o PLS.

3. Como se deu a implementação de acordo com a participação dos servidores? Foi participativa ou não participativa?

Olha a gente..houve a divulgação na imprensa interna a gente chegou a divulgar que o plano tava sendo feito, mas participação dos servidores não houve. Assim de uma forma geral o que a gente tentou fazer foi envolver as áreas alguns servidores das áreas que estavam diretamente relacionadas com os temas do PLS então, por exemplo, a área de manutenção, a área de planejamento físico a área de administrativa de uma forma geral, a área de vigilância e segurança são áreas que estão previstas dentro do plano, a área de capacitação né área de contratações esses a gente manteve um diálogo com esses setores então houve o envolvimento deles, foram consultados. Eu particularmente fui fiz reuniões com cada uma dessas áreas pra coletar sugestões propostas de ação pra o plano tudo então esses foram mas de uma forma geral o servidor não foi envolvido.

4. Qual tipo de estrutura institucional existe dentro do organograma para a sustentabilidade?

Existe a comissão que hoje é composta por 9 pessoas de diferentes áreas do tribunal então tem depois de 2015-2016 foi criado o setor que hoje só tem uma pessoa a gente tem necessidade de mais gente nesse setor por que.. o servidor 4 só..mas hoje a estrutura do tribunal se resume a isso uma comissão socioambiental ao setor e os agentes multiplicadores que não estão necessariamente no organograma, então no organograma só a comissão e o setor.

Essa comissão responde ao servidor 4 chefe do setor socioambiental?

Não, a comissão ela é digamos assim ela deveria ser uma comissão consultiva e o setor é um setor de unidade executiva então é como se a gente tivesse uma instância mais de consulta e de deliberação que seria a comissão e uma unidade mais executiva que seria o setor. Como a comissão veio antes do setor e não tinha quem executasse a comissão também começou executando então a comissão culturalmente dentro do tribunal começou executando então hoje executa eu, servidor 4, servidor 3, a gente fica se revezando. Marlison tem um grupo, a gente monta grupos de trabalho pra fazer então é assim que funciona. Hoje no organograma a gente só conta com essas duas, a comissão hoje responde mais está subordinada à presidência tanto que nosso diálogo é mais com o secretário geral da presidência e com o próprio presidente e o setor está vinculado à coordenadoria geral estratégica que deveria ser a presidência também, mas hoje está subordinado à coordenação de gestão estratégica.

5. Houve tempo hábil para os servidores tomarem ciência das iniciativas durante a fase de implementação, para que estas fossem adotadas com maior empoderamento?

Depois que o PLS foi publicado houve tempo assim, foi divulgado a gente chegou a mandar o PLS pra todos os gestores ele foi divulgado foi colocado na página do tribunal tanto da intranet como na internet foi mandado por e-mail então houve tempo posteriormente da sua elaboração pra que todos tomassem conhecimento.

6. Qual foi a estratégia adotada pelos responsáveis para por em prática a sustentabilidade?

A estratégia no caso pra colocar em prática as ações do plano né?..veja a gente..uma estratégia foi o monitoramento dos indicadores eu acho que o monitoramento que o servidor 3 tem feito é muito importante por que de certa forma ele mensalmente ele tá dizendo lá aos gestores aos servidores “ó existem indicadores socioambientais, existem ações que estão num plano”..então isso é importante né essa ...e a divulgação. A gente tenta, a gente fez no final do ano passado um monitoramento do plano onde a gente, saiu um ofício da presidência pra todos os gestores cobrando dos gestores quais as ações tinham sido feitas ou que estavam canceladas ou que tinham sido...como era que estava o status de cada ação. Então no final de 2016 a gente elaborou um relatório de implementação do plano é lá a gente tem um panorama e a gente viu que mais da metade das ações quase metade das ações já tinham sido implantadas algumas tiveram que ser canceladas por conta do corte de orçamento, orçamentário...e outras a gente ainda tinha que implementar né..outras tiveram que ser a gente depois viu que era estavam meio que sem sentido então também ficaram canceladas mas a estratégia que a gente vem adotando sobretudo é divulgação é o monitoramento dos indicadores, o monitoramento das próprias ações que a gente tem mandado só que como a gente agora tá querendo revisar o plano então a gente tá segurando um pouco a...não quer fazer monitoramento até por que vai sair um novo plano né..um plano revisado.

7. Cite três pontos fortes e três pontos fracos dessas ações

Eu acho que deu mais visibilidade a questão socioambiental e a importância dessas ações dentro de cada área, embora, ainda não é a desejada, mas deu eu acho que melhorou é alguns indicadores de economia, eu acho que chamou a atenção da administração pra isso quando a gente apresentou os relatórios e os resultados tanto que o presidente pediu pra que fosse feito uma matéria pra colocar na imprensa local na mídia local e tudo mais..é eu acho que pontos fortes é isso eu acho que cresceu a mobilização a partir do PLS por que a gente foi a partir dele também que a gente conseguiu implementar os agentes multiplicadores a política..por exemplo chamou atenção da secretaria de auditoria e controle interno que fez uma auditoria sobre isso é importante isso por que chama atenção da...do presidente da casa da administração da casa pra importância dessas ações...

Como ponto fraco eu acho que a gente teve o baixo envolvimento dos gestores com a elaboração, eu acho que podia ter sido, eu acho que a administração poderia ter dado um peso maior. Eu acho que talvez, a divulgação a comunicação ainda é um ponto fraco nosso a gente poderia ter uma divulgação melhor disso que deixa a desejar eu citaria mais esses dois pontos eu acho que são os mais fracos, e ter pouca gente dedicada à isso...

8. Existe monitoramento, registro regular e avaliação constante das ações?

(balançou com a cabeça sinalizando sim)

9. Essas ações têm foco na imaterialização, desmaterialização, cadeia dos 5R's e economia circular?

Os 5r's isso é mais claro, embora a gente não tenha colocado isso no documento isso não aparece no documento, mas tá claro pra gente essa questão da reciclagem, de repensar, de

reaproveitar isso tá bem claro. A questão da desmaterialização que eu acho que ela tá falando da desmaterialização do processo, isso é uma tendência anterior ao PLS, então ela termina sendo foco por que ela é uma tendência da justiça como um todo da digitalização dos processos e a gente ter um processo judiciário eletrônico isso é anterior então termina sendo foco também.

10. Qual o tipo de atividade educacional é realizada entre os servidores para elevar a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas?

A gente vem tentando que a questão da responsabilidade socioambiental entre dentro do programa de capacitação da instituição oficialmente, isso inclusive está no PLS está nos indicadores também a gente tem que relatar anualmente ao CNJ quantas ações de capacitação a gente tem feito nessa área com esse tema quantas pessoas participaram dessas ações de capacitação isso anualmente tem que seguir pro CNJ por que é uma determinação da resolução 201.

Esse primeiro ano tiveram quantas?

Teria que olhar no plano não me recordo,...

Isso envolvendo todo o corpo funcional?

Não, é por que as ações elas são, elas não são...mais focadas, então por exemplo a gente acredita que na medida que eu faço uma campanha eu envolvo todo mundo mas tem por exemplo também determinados treinamentos que é voltado, são voltados pra uma unidade ou pra um grupo de pessoas específicas, isso tudo conta. Então a gente indiretamente atinge todo mundo e diretamente a gente atinge alguns grupos a gente foca em alguns grupos.

11. Qual o impacto dessas ações de sustentabilidade para a instituição?

O impacto eu acho que a gente..o tema que não era um tema usual da instituição ele passa a ser mais percebido, a instituição ela passa a se sintonizar mais com essa demanda social, demanda da sociedade que até então ela não tinha uma percepção pra isso, ela era completamente alheia a isso, eu acho que a gente conseguiu é fazer isso...eu acho que essa cultura assim, mudar um pouco essa cultura do desperdício dos insumos que a gente usa, os bens, os recursos, que a gente tem eu acho que isso também é um impacto que a gente percebe e eu acho que até que a gente tem potencial pra outros impactos tipo de fazer com que culturalmente o servidor se aproxime mais dessa instituição por que a gente tem muita contradição dentro da instituição e consequentemente o servidor, servidores muito insatisfeitos eu acho que até na satisfação no relacionamento do servidor com a instituição existe um certo impacto pelo menos nas pessoas que participam elas se envolvem mais elas se veem de forma mais positiva a instituição quando ela...e até pra instituição pra fora né.

12. Qual o impacto para a sociedade?

Demonstrar que a instituição está preocupada com isso também tem um impacto motiva outras instituições e ao mesmo tempo faz com que as pessoas percebam o tribunal de uma forma diferente.

13. Quais as recomendações pra que isso seja replicável em outras instituições?

Eu acho que como recomendação a gente precisa ter mais momentos pra disseminar e debater essas experiências com o PLS com a implantação de uma política de responsabilidade

socioambiental. Quando a gente tem mais momentos mais de capacitação por que com esses momentos ajuda a gente a trocar informações então isso é muito recomendável pra que outras instituições possam...a gente tem por exemplo..as instituições podem participar de um grupo de whatsapp que é nacional que é o grupo GPS (gestão pública sustentável) que é um grupo que foi criado pelo CNJ pelas pessoas que Ganem, Ketlin, Adriane foi quem pensaram a resolução pra articular nacionalmente todos os gestores e hoje a gente tem mais de 250 participantes dentro desse grupo de diversas instituições desde o executivo do judiciário do legislativo. Então foi criada uma grande rede que ajuda a disseminar essa questão da gestão pública sustentável, então é recomendável que essas ações se fortaleçam de articulação entre instituições de capacitação de encontro mesmo, vai vir agora um encontro nacional de planejamento estratégico sustentável que é feito pelo CSTJ anualmente e que terminou virando o encontro que articula nacionalmente o poder judiciário entorno da questão da sustentabilidade é um encontro que nasceu da ideia de Ketlin que é assessora de sustentabilidade do STJ e que terminou virando um ponto de encontro de referência pra gente se encontrar anualmente, masi eventos como esse poderia ajudar pra fortalecer o processo...

14. Desde quando implementam ações socioambientais?

(respondido ao longo das perguntas anteriores)

15. Existe incentivo de outros órgãos fiscais, técnicos para essas implantar essas ações?

Existe assim os grandes incentivadores foram os conselhos que foi quem vem produzindo as resoluções, então CNJ deu uma contribuição muito grande o conselho superior do tribunal de justiça deu e recentemente o tribunal de contas vem cobrando do tribunal que a governança esteja pautada na sustentabilidade também, na questão da de uma boa governança na boa gestão, na gestão eficiente de recursos nessa medida termina incentivando o que a gente faz também. Então eu vejo como os maiores incentivadores os conselhos superiores, o tribunal de contas, mas a gente tem outros incentivadores internos como a secretaria de auditoria e controle interno quis respaldar na medida que fez uma auditoria específica sobre isso...então a gente tem o Ecos de Pernambuco que é um termo de cooperação que a gente termina sendo incentivado pelas ações dos outros a gente se fortalece quando a gente tá junto quando a gente discute os nossos problemas as nossas ações conjuntamente então são incentivos.